

Anais do



III Seminário Internacional
**Acolhimento
Familiar**

Expediente

Realizadores

Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEDHA Campinas
Programa Conviver
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Campinas
Fundação FEAC
Instituto Geração Amanhã - IGA
Prefeitura Municipal de Campinas
Serviço de Acolhimento e Proteção Especial a criança e adolescente - SAPECA

Organizadores

Ana Carolina Pereira
Ana Lúcia Manzoni Puccini
Erika Ferraz
Janete Aparecida Giorgetti Valente
Joana Campoy
Lincoln Moreira
Maria José Geremias
Sandra Sobral

Revisão

Janete Aparecida Giorgetti Valente
Ana Lúcia Manzoni Puccini
Aguinaldo Campos

Projeto gráfico e diagramação

B.J. Carvalho

Apoio

Agradecemos a todas as organizações parceiras que com seu apoio tornaram possível a realização do III Seminário Internacional de Acolhimento Familiar.

Aldeias Infantis SOS Brasil
ANDI comunicação e direitos
Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEDHA Campinas
Câmara Municipal de Campinas
Conselho Nacional de Justiça
Lumos - Protecting Children. Providing Solutions.
Movimento Nacional Pro Convivência familiar e comunitária
NECA – Associação de Pesquisadores e Formadores da área da criança e do adolescente
Núcleo Paulus
Pastoral da Criança
Pontifícia Universidade Católica - PUC Campinas
Rede Latino Americana Acolhimento - RELAF
Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento - Sanasa Campinas
TV Câmara Campinas

Sumário

Apresentação	5
1 O direito à convivência familiar e comunitária na agenda pública no Brasil	9
2 O Acolhimento Familiar e a garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes	25
3 Acolhimento familiar: os vínculos afetivos na vida cotidiana	39
4 Família e parentesco na sociedade brasileira: considerações sobre sangue, nome e solidariedades	49
5 A cultura de acolhimento familiar de crianças em Portugal	63
6 A experiência francesa - De mulher acolhedora a assistentes familiares - A história, a experiência, os impasses dessa evolução	75
7 Plano de reordenamento dos serviços de acolhimento institucional e familiar do município de Campinas	91
8 Os efeitos neurológicos da institucionalização e a importância da primeira infância	103
9 Significações de vínculo afetivo de profissionais do acolhimento familiar	113
10 A importância da formação para profissionais e famílias acolhedoras no serviço de acolhimento familiar	125

11	Vamos reconhecer o acolhimento familiar como profissão?	139
12	Potencialidades e desafios no acolhimento de adolescentes: a experiência do acolhimento familiar em Belo Horizonte	153
13	Bases metodológicas do programa família guardiã	167
14	O programa de guarda subsidiada de Foz do Iguaçu - PR	179
15	Garantindo o direito à maternidade de adolescentes em situação de vulnerabilidade social	185
16	Apadrinhamento afetivo: A solidão e o nosso tema	195
17	Suicídios na adolescência: O exemplo da França	209

Apresentação

*“Há que se cuidar do broto
para que a vida nos dê flor e fruto”*

Milton Nascimento

Embora o **serviço de acolhimento em família acolhedora** seja preferencial por lei, há no país apenas 5% das crianças acolhidas nesta modalidade, no Brasil. Daí a importância desta publicação, que transforma em material de leitura significativa os resultados do **3º Seminário Internacional de Acolhimento Familiar**, um dos mais importantes eventos sobre acolhimento familiar do país, que ocorreu em Campinas/SP, no período de 20 a 23 de novembro de 2019, destinado a sensibilizar profissionais que trabalham com as crianças em situação de risco e a sociedade em geral e a aprofundar reflexões sobre o valor diferenciado dessa modalidade de cuidado, especialmente com as crianças na primeira infância.

De fato, as políticas voltadas às crianças e aos adolescentes sob medida protetiva, já destacam a necessidade de se ampliar o número de famílias acolhedoras, pois elas fazem parte de um importante e imprescindível papel no desenvolvimento saudável de suas vidas e um evento desse porte amplia horizontes de reflexão e ação para um grande público envolvido na temática.

Isso reforça a importância de um evento como esse para sensibilizar profissionais que trabalham com as crianças em situação de risco e a sociedade em geral e, nessa dinâmica, sensibilizar a própria sociedade para a imprescindível ampliação do número de famílias acolhedoras, dispostas a assumir papel de elevado nível de cidadania, ao integrarem essa rede de afeto compromissado de cuidado e proteção coletivos.

A abertura oficial do evento ocorreu no dia 20 de outubro, com início às dezoito horas, na Câmara Municipal de Campinas, com a presença de autoridades, entre elas a Secretária Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania e, nos dias 21, 22 e 23, as atividades realizaram-se na Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

A organização foi de responsabilidade conjunta entre a Prefeitura Municipal de Campinas (através da Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a Fundação FEAC e o Instituto Geração Amanhã.

Destacaram-se por seu apoio institucional: PUC-Campinas, Câmara Municipal de Campinas Instituto Lumos, Aldeias Infantis SOS Brasil, dos Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora – SAPECA e da Associação de Educação do Homem do Amanhã (Guardinha) – “ConViver”, Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Pastoral da Criança, RELAF, Editora Paulus, ANDI Comunicação e Direitos, Movimento Nacional pela Convivência Familiar e Comunitária, Associação dos Pesquisadores de Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente (NECA) e SANASA.

A programação foi marcada pela presença de palestrantes internacionais e contou com a participação de mais de trinta especialistas brasileiros em proteção à criança e ao adolescente, que abordaram os mais diversos assuntos relacionados ao tema, a maior parte deles tratado nos artigos constantes nesta edição.

É historicamente importante registrar que Campinas tem liderado, desde o ano de 2005, seminários internacionais sobre acolhimento familiar, procurando conjugar esforços entre experiências do Brasil e do exterior no intuito de refletir sobre melhores práticas de atenção às crianças e adolescentes sob medida protetiva. Tais intercâmbios vêm se amadurecendo com profissionais compromissados e experientes, formando cada vez mais, um elenco amplo de atores que buscam garantir o direito à convivência familiar e comunitária, imprescindíveis ao desenvolvimento humano seguro, que transcende o território brasileiro.

Nesse cenário, não há como negar que Campinas já tem um papel diferenciado no Brasil, pois o acolhimento familiar é uma realidade na cidade desde 1997, com o Serviço **SAPECA**, sendo que, em 2006, foi implantada segunda ação, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora “**CONVIVER**” sob a gestão da Associação de Educação do Homem de Amanhã (a Guardinha), instituição que integra a Rede Socioassistencial Privada no município, sob Termo de Colaboração firmado com a Prefeitura de Campinas, oferecendo de forma compromissada a possibilidade de ampliação dessa proteção.

Efetivamente, a importância do tema desenvolvido neste **3º Seminário Internacional de Acolhimento Familiar** traz algo para além de um modismo, de apenas algo novo e diferente que deva ser implantado no país. Trata-se de aplicação

de princípios básicos já estabelecidos em lei que prevê o acolhimento familiar como sendo preferencial ao acolhimento institucional. Trata-se de avaliação de resultados da própria prática, pois pesquisas revelam amplamente os resultados qualificados quando do atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias através dessa modalidade de serviço especial de alta complexidade.

No Brasil, a maior parte das crianças e adolescentes em medida protetiva está em acolhimento institucional, em espaços que conhecemos como abrigos e casas-lares.

A programação do **III Seminário Internacional de Acolhimento Familiar** foi pensada de forma bastante ampla e diversificada. Além de poder compartilhar a rica e inovadora experiência de Campinas, este evento contou com palestras que envolveram a relevância da primeira infância e do acolhimento familiar nas políticas públicas, o desafio do acolhimento de todas as faixas etárias que abrangem a infância e a adolescência, como também os aspectos jurídicos do serviço de acolhimento em família acolhedora. Contribuiu, de forma especial, sobre como a proteção da criança e do adolescente na família pode garantir a prioridade absoluta nas suas implicações como política pública.

Registram-se, portanto, aqui, as reflexões desse Seminário, para contribuir com a produção científica, ainda tão necessária e em construção no país.

Nosso agradecimento a todos os parceiros, profissionais, famílias, crianças e adolescentes pois pudemos, todos juntos, concretizar mais esta experiência de responsabilidade social engajada, tecnicamente fortalecida e comprovada em seus frutos.

Que os frutos deste 3º Seminário possam crescer por todos os rincões de nossa pátria e contribuir para a preparação de um próximo evento mais valioso pelos resultados na vida de muito mais crianças e adolescentes cujos direitos primordiais à convivência familiar e comunitária temos todos que garantir sempre.

Equipe organizadora



1

O direito à convivência familiar e comunitária na agenda pública no Brasil

Juliana Maria Fernandes Pereira

Mariana de Sousa Machado Neris

Ana Angélica Campelo de Albuquerque e Melo

Secretaria Nacional de Assistência Social, Ministério da Cidadania

Resumo

O artigo tem como objetivo abordar a trajetória do direito à convivência familiar e comunitária, na agenda pública no Brasil, considerando três avanços centrais: Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes; Política de Assistência Social e Sistema Único de Assistência Social e avanços no campo da legislação. Desde 2017, começaram a ser delineadas iniciativas para a avaliação do Plano Nacional, com vistas a sua posterior avaliação, a fim de considerar os avanços já realizados nesse caminho e os desafios que devem nortear ações futuras em relação a essa agenda.

Palavras-chave: Direito à convivência familiar e comunitária. Estatuto da Criança e do Adolescente. Sistema Único de Assistência Social. Serviços de acolhimento institucional. Famílias Acolhedoras.

Abstract

The article aims to address the trajectory of the right to family and community life in the public agenda in Brazil, considering advances achieved from three central perspectives: National Plan for the Promotion, Protection and Defense of the Rights of Children and Adolescents; Social Assistance Policy and Unified Social Assistance System; and advances in the field of legislation. Since 2017, initiatives for the evaluation of the National Plan have begun to be outlined, with a view to its subsequent evaluation, in order to consider the advances already made along this path and the challenges that should guide future actions in relation to this agenda.

Keywords: *Right to family and community life. Child and Adolescent Statute. Unified Social Assistance System. Institutional care services. Foster families.*

Introdução

O paradigma “proteção à criança e ao adolescente e da garantia de seu superior interesse” passou a vigorar no Brasil com a aprovação da Constituição Federal (CF), de 1988, e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8069/1990). Fundamentado no reconhecimento das crianças e dos adolescentes como sujeitos de direitos e pessoas em desenvolvimento, este paradigma foi fortemente influenciado pelo avanço científico no cenário internacional ao longo do século XX e elevou a convivência familiar e comunitária ao patamar de direitos no ordenamento jurídico brasileiro.

Ao longo do século XX, diversos autores (BOWLBY, 1997; SPITZ, 2000; WINNICOTT, 2005) destacaram a importância da família, dos vínculos afetivos e do ambiente para o desenvolvimento da criança e do adolescente. Esses estudos evidenciaram que instituições caracterizadas pelo isolamento social e por cuidados massificados eram incapazes de atender às necessidades de desenvolvimento de crianças e adolescentes, sobretudo, no que diz respeito à provisão de vínculos afetivos significativos, estáveis e seguros.

No final do século XX e início do século XXI, pesquisas do campo das neurociências reforçaram a importância dos cuidados, dos vínculos e do ambiente para o desenvolvimento humano e apontaram riscos decorrentes da privação afetiva e da falta de estímulos, sobretudo, nos primeiros dois anos de vida. Nessa direção, estudos longitudinais realizados por Nelson, Fox e Zeanah (2019), com os “órfãos da Romênia”, mostraram impactos no desenvolvimento cerebral de crianças que passaram pela experiência precoce da institucionalização. Os autores consideraram os dois primeiros anos de vida como um período crítico durante o qual as crianças são ainda mais vulneráveis à privação do convívio familiar e à institucionalização em ambiente com “estresse tóxico”. Por outro lado, observaram que os impactos no desenvolvimento foram menores quando as crianças, antes de completarem dois anos de vida, foram colocadas sob os cuidados de famílias acolhedoras devidamente preparadas e acompanhadas.

As descobertas científicas impulsionaram avanços no cenário mundial, no campo das políticas públicas, legislações e Justiça visando à garantia do direito à convivência familiar e comunitária e à proteção de crianças e adolescentes privados do convívio familiar. No Brasil, o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes foi reconhecido pela CF e pelo ECA. A partir de 2002, o país traçou uma importante trajetória na agenda pública em relação a esse direito. Esse percurso, que envolveu governo (diferentes poderes e esferas) e sociedade civil, consolidou a perspectiva já contemplada no ECA, em 1990, de que a garantia do direito à convivência familiar e comunitária deve incluir políticas e medidas voltadas: ao apoio às famílias e à prevenção de afastamentos e de rupturas de vínculos e à proteção de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar - o que inclui, dentre outros aspectos, a oferta qualificada de serviços de acolhimento e o investimento nas possibilidades de retomada do convívio - prioritariamente com a família de origem e excepcionalmente por meio da adoção.

Dentre os avanços que integram essa trajetória, pretende-se aqui abordar: o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; a política de Assistência Social e a implementação do Sistema Único de Assistência Social, bem como os avanços no campo legislativo.

1. A trajetória do direito à convivência familiar e comunitária na agenda pública no Brasil

1.1 - Plano nacional de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária

Pouco mais de uma década após a aprovação do ECA, a publicação da reportagem “Órfãos do Brasil” (MAGNO e MONTENEGRO, 2002) mobilizou discussões mais intensas sobre a situação de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento o que demarcou, definitivamente, a entrada do tema para a agenda pública no Brasil. A reportagem apresentou resultados da Caravana da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados¹ que evidenciaram o hiato existente entre os dispositivos do ECA e a realidade de crianças e adolescentes nos serviços de acolhimento.

Em 2002, a Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS) do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), o então Departamento da Criança e do Adolescente (DCA) do Ministério de Justiça (MJ) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) discutiram os problemas apontados na reportagem e organizaram o “Colóquio Técnico sobre a Rede Nacional de Abrigos”, durante o qual foi constituído o “Comitê Nacional para Reordenamento de Abrigos” cujos trabalhos concluíram pela necessidade de um diagnóstico nacional para identificar a realidade desses serviços e das crianças e dos adolescentes acolhidos.

Com apoio do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e do DCA (MJ), o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) iniciou, em 2003, a realização da pesquisa “O direito à convivência Familiar e Comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil”

¹ Em 2001, a Caravana percorreu oito estados do país com o objetivo de conhecer a realidade dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes.

(SILVA, 2004), que abrangeu os 584 serviços de acolhimento cofinanciados à época pelo Governo Federal. Os resultados da pesquisa do IPEA/CONANDA (SILVA, 2004) evidenciaram que o enfrentamento do problema exigia medidas para além da qualificação do atendimento nos serviços de acolhimento, o que norteou os trabalhos de uma Comissão Intersectorial instituída com o objetivo de construir subsídios para o CONANDA e o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) para a elaboração do Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária - PNCFC (Brasil, 2006).

Três dimensões orientaram os trabalhos dessa Comissão: políticas de apoio à família e prevenção ao afastamento do convívio familiar; reordenamento dos serviços de acolhimento institucional e implementação de novas modalidades de atendimento e adoção centrada no superior interesse da criança e do adolescente. Após processo de consulta pública e discussão no CONANDA e CNAS, o Plano Nacional foi aprovado pelos conselhos em assembleia conjunta, em dezembro de 2006².



O Plano representou um marco, na área, no Brasil: mobilizou nacionalmente o debate

O Plano representou um marco, na área, no Brasil: mobilizou nacionalmente o debate, ampliou o olhar para além do reordenamento dos serviços de acolhimento institucional e da adoção e disseminou uma nova cultura, na área, de afirmação do direito à convivência familiar e comunitária e do superior interesse da criança e do adolescente. Em âmbito internacional, concomitante ao processo de elaboração do Plano Nacional, acontecia o debate que mais tarde daria origem ao documento “Diretrizes de Cuidados Alternativos para Crianças”, aprovado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 2009 (ONU, 2009).

Em agosto de 2006, o esboço das Diretrizes foi discutido na Reunião Intergovernamental³, realizada no Brasil, com a participação do Comitê dos Direitos da Criança da ONU, do UNICEF e do Serviço Social Internacional (ISS). O governo brasileiro teve um papel protagonista no debate e incorporação das contribuições das delegações e na apresentação do documento na Assembleia Geral das Nações Unidas⁴. Em 2019, dez anos após a publicação

² Resolução CNAS/CONANDA n.º 1/2006.

³ Após etapa de debates internacionais envolvendo representações da sociedade civil e especialistas.

⁴ Sob coordenação da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria Especial de Direitos Humanos (SPDCA), da Presidência da República e apoio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Também participaram desse processo, representando o governo brasileiro, o Ministério das Relações Exteriores e o IPEA.

das Diretrizes, as Nações Unidas elegeram as Diretrizes para os Cuidados Alternativos para Crianças como um dos temas prioritários, retomando esse debate na agenda de trabalho da Assembleia Geral.

1.1.1. Política Nacional de Assistência Social e Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Em 2004, o CNAS aprovou a Política Nacional de Assistência Social, mesmo ano em que o Programa Bolsa Família (PBF) foi instituído em lei⁵ e se fortalecia o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, criado em 2001. Em 2005, deu-se início à implementação do SUAS. Esses elementos estruturaram o tripé que ancora o modelo de integração entre serviços e benefícios adotado pela Assistência Social no Brasil. Considerando as dimensões que orientaram a elaboração do PNCFC, serão pontuados a seguir, os principais avanços alcançados na Assistência Social em relação às duas dimensões que dialogam mais diretamente com as atribuições da política:

- a) **Políticas de apoio à família e prevenção do afastamento do convívio familiar:** em relação a esta dimensão destaca-se a estruturação da Proteção Social Básica do SUAS cujas ofertas visam, dentre outros objetivos: ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, à prevenção de situações de violência, isolamentos, afastamentos do convívio familiar e outras situações de risco pessoal e social, com violação de direitos; ao enfrentamento da pobreza e acesso à renda e ao fortalecimento da autonomia e apoio a processos de inclusão social e no mundo do trabalho. Após quinze anos de implementação do SUAS, 99% dos municípios brasileiros contam com Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) implantados⁶, que se consolidou como a porta de entrada para acesso ao SUAS, atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social - por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias e Indivíduos (PAIF) - e, ainda, inclusão no Cadastro Único, acesso a informações sobre benefícios e outros direitos. Além do PAIF, os CRAS podem ofertar ou referenciar, ainda, o Serviço de Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários e Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio. No que diz respeito ao acesso à renda e enfrentamento à pobreza, ao longo dessa trajetória, destacam-se o Programa Bolsa Família – que atende a 13,5 milhões de famílias – e o Benefício de Prestação Continuada - que tem 4,6 milhões de beneficiários⁷.

5 A medida provisória nº 132/2003, que criou o Programa Bolsa família foi convertida na Lei nº 10.836/2004.

6 Fonte: Censo SUAS 2018. SNAS//Ministério da Cidadania.

7 Referência outubro de 2019. Disponível em: < <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/mds/index.php> > O BPC, é um benefício, previsto na CF, no valor de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família, observado critério de renda previsto na Lei nº 8.742/1993.

Outro avanço importante empreendido no SUAS, para o apoio à família e prevenção do afastamento do convívio familiar, diz respeito à estruturação da rede da Proteção Social Especial de Média Complexidade. Nesse sentido, destaca-se a expansão dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) que representam o principal recurso das políticas sociais no Brasil para o atendimento a famílias com situação de violência e outras violações de direitos e estão presentes em 96,4% dos municípios com mais de 20 mil habitantes⁸. O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado (PAEFI) – principal serviço do CREAS - desempenha papel fundamental na prevenção de agravamentos e até mesmo do afastamento do convívio familiar – quando a manutenção do convívio for possível e atender ao melhor interesse da criança e do adolescente. Quando o afastamento já ocorreu, esses Centros são importantes parceiros dos serviços de acolhimento, na elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) de crianças e adolescentes acolhidos, no acompanhamento das famílias de origem com vistas à reintegração ao convívio familiar e também no período após a retomada do convívio.

a) Reordenamento dos serviços de acolhimento institucional e implementação de novas modalidades de atendimento; em relação a esta dimensão destacam-se:

- **Elaboração de parâmetros para a oferta qualificada do Serviço:** com destaque para: a aprovação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que tipificou os serviços de acolhimento institucional, serviço de acolhimento em famílias acolhedoras e de repúblicas para jovens egressos de serviços de acolhimento e a publicação das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Resolução CONANDA e CNAS n.º 1/2009 (BRASIL, 2009a). Esse documento, de modo bastante convergente ao conteúdo do PNCFC, das Diretrizes de Cuidados Alternativos de Crianças (ONU) e da Lei n.º 12.010/2009 reúne princípios, metodologia de atendimento e parâmetros para o funcionamento dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes (institucional e em famílias acolhedoras) e, ainda, das repúblicas.
- **Pesquisas, instrumentos de planejamento, gestão da informação e monitoramento:** em relação às pesquisas, destaca-se o Levantamento Nacional de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (ASSIS e FARIAS, 2013), realizado pelo então MDS em parceria com a Fundação Osvaldo Cruz (Fiocruz) e concluído em 2011. Além de possibilitar o conhecimento sobre serviços de acolhimento (institucional e familiar) em escala nacional, os resultados permitiram comparações com a pesquisa realizada pelo IPEA/CONANDA (SILVA, 2004), evidenciando os avanços alcançados no período. Subsidiaram, ainda, em 2012, o início da coleta de informações sobre esses serviços no Censo SUAS, e, em 2018,

⁸ Censo SUAS 2018. SNAS//Ministério da Cidadania.

a publicação do modelo de Prontuário SUAS – Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, mesmo ano em que se iniciou a implementação da versão eletrônica. Finalmente, as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (BRASIL, 2009) e as Orientações Técnicas para Elaboração do Plano Individual de Atendimento de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento (BRASIL, 2018) fortaleceram a perspectiva do planejamento do atendimento direto prestado nesses serviços.

- **Cofinanciamento federal:** a primeira medida importante, nesse sentido, foi a adoção do modelo de cofinanciamento federal por pisos e, posteriormente, por blocos de financiamento, que aboliram definitivamente a lógica de cofinanciamento baseada no *per capita* por vaga ocupada e adotaram como parâmetro a capacidade instalada de atendimento. Essas mudanças também asseguraram flexibilidade para a utilização dos recursos do cofinanciamento federal repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) nos serviços de acolhimento institucional e familiar, com execução direta pelo poder público ou por meio de parceria com entidades de assistência social. Com base no Marco Legal da Primeira Infância⁹, a Portaria nº 233/2017 autorizou o uso de recursos do cofinanciamento federal do FNAS para o repasse de recursos às famílias acolhedoras. Finalmente, em 2013, no escopo do processo de reordenamento induzido pelo governo federal houve significativo incremento do cofinanciamento com alteração do valor de referência.
- **Indução do reordenamento dos serviços de acolhimento:** com foco na adequação da oferta às normativas vigentes, o processo foi iniciado em 2013¹⁰ e teve como objetivo induzir melhorias nesses serviços por meio de diversas estratégias que poderiam incluir: apoio à implantação de novas unidades; reordenamento das unidades já existentes; a implementação de serviços de acolhimento em famílias acolhedoras e repúblicas; a expansão da cobertura para áreas com vazios de oferta e a ampliação do valor de referência do cofinanciamento federal. Puderam participar do processo mais de 1.100 municípios, totalizando quase 29 mil vagas. Dados do Censo SUAS permitem constatar mudanças ao longo dos últimos anos que apontam qualificação da oferta dos serviços de acolhimento institucional. Todavia, um dos principais desafios que ainda persiste é a implementação em mais larga escala dos serviços de acolhimento em famílias acolhedoras e de repúblicas para jovens.

1.1.2. Avanços no campo legislativo

Dentre os avanços relativos ao direito à convivência familiar e comunitária no campo das legislações, destaca-se a aprovação da Lei nº 12.010/2009 que aprimora os dispositivos do ECA relativos à convivência familiar e comunitária. Esta Lei conferiu convergência entre legislação, Plano Nacional, Diretrizes

⁹ Lei nº 13.257/2016

¹⁰ Com a aprovação das Resoluções CIT nº 15/2013 e CNAS nº 23/2013. Período para aceite pelos municípios a partir de fevereiro de 2014.

das Nações Unidas e Orientações Técnicas sobre os serviços de acolhimento. Dentre outros aspectos, a Lei nº 12.010/2009:

- a) **Fortalece a perspectiva da criança e do adolescente:** insere, dentre os princípios que devem orientar as medidas protetivas, a garantia do superior interesse da criança e do adolescente. Assim, exige que crianças e adolescentes sejam informados e ouvidos e, portanto, participem de processos que impactem em sua trajetória de vida e situação jurídica, por meio de métodos adequados a seu estágio de desenvolvimento. Destaca a obrigatoriedade de oitiva em casos de adoção, além da preparação gradativa do adotando e acompanhamento posterior. Reconhece, ainda, o direito do adotado de ter acesso a informações sobre sua origem biológica por meio do processo judicial – após os 18 anos ou antes, mediante orientação psicológica e jurídica.
- b) **Fortalece a perspectiva dos direitos e deveres da família de origem:** inclui direitos da família de origem com dispositivos que tratam, por exemplo: da assistência à gestante ou à mãe que manifeste o desejo de entregar seus filhos em adoção; da priorização da reintegração familiar em relação ao encaminhamento para família substituta e do direito dos pais ou responsáveis de serem ouvidos e terem sua opinião devidamente considerada pela autoridade judiciária. Por outro lado, destaca seus respectivos deveres, reconhecendo a responsabilidade parental como princípio que deve nortear a aplicação das medidas protetivas - para que as intervenções sejam efetuadas de modo que os pais assumam seus deveres para com a criança e o adolescente. Finalmente, a lei define o conceito de família extensa com ênfase nos vínculos afetivos e não meramente consanguíneos: “Entende-se por família extensa ou ampliada aquela (...), formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e **mantém vínculos de afinidade e afetividade.**” (ECA, Art. 25, Parágrafo Único).
- c) **Aprimora dispositivos relativos aos serviços de acolhimento e ao acompanhamento sistemático pela Justiça das crianças e adolescentes acolhidos:** estabelece prazos e procedimentos para que a permanência no serviço de acolhimento não se prolongue para além do necessário¹¹. A lei passa a exigir que o encaminhamento a serviço de acolhimento seja acompanhado de uma Guia de Acolhimento, expedida pela autoridade judiciária, que aponte os motivos do acolhimento. Além disso, exige que após o acolhimento seja elaborado plano individual de atendimento. Finalmente, um dos aspectos mais importantes contemplados por essa Lei foi a inclusão do acolhimento familiar como medida protetiva e de sua priorização em relação ao encaminhamento para acolhimento institucional.
- d) **Aprimora dispositivos relativos à reintegração familiar, destituição do poder familiar e adoção:** aprimora prazos e procedimentos relativos à

¹¹ Exigência de fundamentação pela autoridade judiciária da necessidade de permanência no acolhimento institucional para além de 2 (dois) anos; comunicação em 24 horas de acolhimentos emergenciais ao Juiz da Infância e da Juventude; envio de relatórios semestrais dos serviços de acolhimento ao Ministério Público para acompanhamento e reavaliação sistemática por parte da Justiça e prazos para iniciar e concluir processo de destituição do poder familiar.

reintegração familiar, destituição do poder familiar e inclusão no cadastro de adoção de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e conclusão do processo de adoção. Prevê a preparação dos postulantes à adoção e aprimora dispositivos relativos à adoção internacional, fortalecendo o caráter excepcional da medida. Determina, ainda, que sejam consideradas as disposições do PNCFC dentre as prioridades a serem atendidas com recursos captados pelos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Os dispositivos do ECA relativos à convivência familiar e comunitária foram aprimorados, ainda, pelo Marco Legal da Primeira Infância e pela Lei nº 13.09/2017. A Lei nº 13.257/2016 confere visibilidade às especificidades da primeira infância e enaltece o papel das políticas públicas na proteção ao desenvolvimento e garantia de direitos de crianças, nessa faixa etária, dentre os quais à convivência familiar e comunitária. Reconhece a importância da família e suas responsabilidades no cuidado e educação das crianças, bem como o papel das políticas públicas no fortalecimento de vínculos e da parentalidade responsável. Abrange dispositivos que reforçam o papel do pai e da paternidade responsável e altera a Consolidação das Leis Trabalhistas ampliando o período de licença maternidade e paternidade. Altera, ainda, o Código do Processo Penal exigindo a imediata identificação da existência de filhos pela autoridade policial em casos de conhecimento de prática de infração penal.



A Lei nº 13.257/2016 confere visibilidade às especificidades da primeira infância e enaltece o papel das políticas públicas...

Marco Legal da Primeira Infância reconhece as necessidades específicas de crianças de 0 a 3 anos em serviços de acolhimento institucional¹² e fortalece a implementação de serviços de acolhimento em família acolhedora como política pública, dispondo, inclusive, sobre a possibilidade de destinação de recursos públicos para sua manutenção - facultado o repasse para a própria família acolhedora. Também prevê a aplicação, necessariamente, de percentual dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente para incentivo a essa modalidade de acolhimento.

A Lei nº 13.509/2017, por sua vez, aprimora procedimentos relativos à entrega voluntária da criança em adoção; inclui o apadrinhamento afetivo e reduz prazos já previstos no ECA, dentre os quais se destaca a exigência de

¹² De cuidadores de referência estáveis e qualitativamente significativos, de rotinas específicas e do atendimento das necessidades básicas, incluindo as de afeto como prioritárias.

fundamentação pela autoridade judiciária da necessidade de permanência no acolhimento institucional para além de 18 meses.

Conclusão

O Artigo resgata a trajetória do direito à convivência familiar e comunitária na agenda pública no Brasil a partir de 2002. Nesse percurso, importantes avanços foram empreendidos em relação às três dimensões que balizaram a elaboração do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. A partir de 2017, têm se intensificado, gradativamente, os debates sobre a avaliação da implementação do Plano Nacional e os desafios postos no cenário atual para essa agenda. Nesse sentido, destaca-se, em 2017, o levantamento dos Planos Estaduais de CFC ou Decenais realizado pelo Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária (MNPCFC), por intermédio da Associação Brasileira Terra dos Homens, e apoiado com recursos CONANDA; em 2019, o planejamento da gestão federal - por intermédio da SNAS, do Ministério da Cidadania, e da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - de estratégias para a avaliação do Plano Nacional visando sua posterior atualização. Ao longo de 2019, parcerias firmadas entre a gestão federal e o IPEA, MNPCFC e Aldeias Infantis SOS viabilizaram o início dos trabalhos para a avaliação do Plano Nacional, visando sua posterior atualização.

Dentre os desafios postos no cenário atual, pode-se mencionar: a transição da prevalência do modelo de atendimento em acolhimento institucional para o familiar; as medidas voltadas a assegurar o direito à convivência familiar de filhos de pais encarcerados e de migrantes; o fortalecimento da corresponsabilidade dos diversos atores na efetivação desse direito – conjunto das políticas públicas, legislativo, Sistema de Justiça e sociedade; o aprimoramento de metodologias (fortalecimento da parentalidade, de vínculos e promoção do convívio familiar e comunitário; prevenção, identificação precoce e atendimento às situações de violência intrafamiliar; atenção às mães que entregam o filho em adoção; apoio à reintegração familiar, incluindo as especificidades no caso de guarda pela família extensa; preparação para o desligamento dos serviços de acolhimento e acompanhamento após o desligamento, dentre outros); a atenção às especificidades dos ciclos de vida nos serviços de acolhimento; medidas de suporte mais efetivas a adolescentes e jovens egressos desses serviços;

aprimoramento do atendimento às situações que demandam acolhimento de longo prazo e prevenção de situações de retornos ao acolhimento (após tentativa de colocação familiar – reintegração familiar ou adoção).

No que diz respeito ao SUAS, muito se avançou na vigilância socioassistencial, na Proteção Social Básica - na prevenção - e na Proteção Social Especial - na atenção especializada e na prevenção de agravamentos - mas esses desafios ainda perpassam os diferentes níveis de proteção do SUAS e o fortalecimento da intersetorialidade para a promoção do direito à convivência familiar e comunitária.

A expectativa é que o percurso de avaliação e atualização do PNCFC fortaleça a temática do direito à convivência familiar e comunitária na agenda pública e subsidie avanços nos próximos anos.

Referências bibliográficas

ASSIS, S. G.; FARIAS, L. O. (Org.). *Levantamento Nacional das Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento*. São Paulo: Hucitec, 2013. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/LIVRO_Levantamento%20Nacional_Final.pdf>. Acesso em: 27. dez.2019>.

BRASIL. *Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes*. Brasília, CNAS e CONANDA, 2009.

_____. *Orientações Técnicas para Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento*. Brasília, MDS, 2018.

_____. *Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária*. Brasília, CNAS e CONANDA, 2006.

BOWLBY, J. *Formação e rompimento dos laços afetivos*. 3ª ed. São Paulo, Martins Fontes, 1997.

NELSON, C. FAX, N. e ZEANAH, C. *Efeitos do Acolhimento Institucional na Primeira Infância*, 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=PCZc8F-VI_xc8&app=desktop> Acesso em: 27.dez.2019.

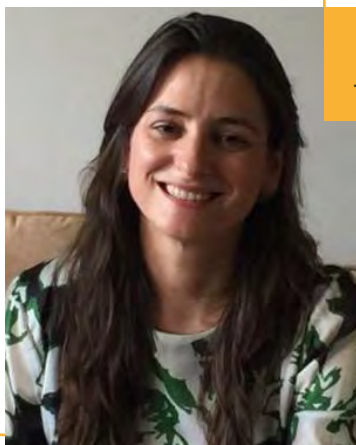
MAGNO, A. B; MONTENEGRO, E. *Os órfãos do Brasil*. Brasília, Correio Brasiliense, 9 de janeiro de 2002.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Diretrizes de Cuidados Alternativos à Criança. 11ª Sessão do Conselho de Direitos Humanos. Nova Iorque, 2009. Disponível em: [http://www.neca.org.br/images/apresent._II%20seminario/Guidelines%20Portuguese%20-%20ONU%20CUIDADOS%20ALTERNATIVOS%20\(1\).pdf](http://www.neca.org.br/images/apresent._II%20seminario/Guidelines%20Portuguese%20-%20ONU%20CUIDADOS%20ALTERNATIVOS%20(1).pdf). Acesso em: 27.dez.2019.

SILVA, E. R. A. *O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil*. Brasília, IPEA/CONANDA, 2003.

SPITZ, R. A. *O primeiro ano de vida*. São Paulo, Martins Fontes, 2000.

WINNICOTT D. W. *A família e o desenvolvimento individual*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.



Juliana Maria Fernandes Pereira

Psicóloga, pela USP de Ribeirão Preto.

Mestre em Psicologia, pela UnB, com estudo abordando serviços de acolhimento para crianças e adolescentes e adoção.

Especialista em Gestão pela Fundação Getúlio Vargas, com estudo abordando envelhecimento populacional.

Servidora pública federal, com 12 anos de exercício na Secretaria Nacional de Assistência Social, do Ministério da Cidadania, onde atuou no Departamento de Proteção Social Especial e no gabinete da Secretaria.

No Departamento de Proteção Social Especial exerceu as funções de Assessora Técnica na Coordenação-Geral responsável pelos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e de Coordenadora-Geral da área responsável pelos CREAS, Centros de Referência para População em Situação de Rua e serviços de proteção social especial de média complexidade. Desde 2012 exerce a função de Assessora do Gabinete da Secretaria Nacional de Assistência Social.



Mariana de Sousa Machado Neris

Secretária Nacional de Proteção Global, no Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos

Assistente Social, Mestre em Saúde Pública pela Fundação Oswaldo Cruz em parceria com o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas - IPEA em 2011, tendo desenvolvido pesquisa na área de Desenvolvimento e Políticas Públicas sobre o envelhecimento. Especialista em Gestão Pública com ênfase em Administração Pública, com pesquisa desenvolvida na área dos direitos das pessoas com deficiência. Tem experiência na área de Serviço Social, com ênfase em Política Social, atuando principalmente nos seguintes temas: seguridade social, assistência social, saúde, direitos humanos, participação, controle social, envelhecimento, deficiência, primeira infância, situações de violência, emergências, fluxos migratórios, entre outros. Servidora pública federal do quadro do Ministério da Cidadania (antigo Ministério do Desenvolvimento Social) desde 2007. Foi Coordenadora Geral de Serviços de Acolhimento de 2011 a 2016, Diretora do Departamento de Proteção Social Especial neste mesmo Ministério de 2016 a 2019, quando se tornou Secretária Nacional de Assistência Social até o final de 2020. Ministrou aulas de graduação em Serviço Social e em Pedagogia na Faculdade Projeção e, em 2019 e 2020, disciplinas de gestão e políticas públicas em programas de pós graduação promovidos pelo Grupo Educacional Yadaim Ovdot, em Brasília/DF.



Ana Angélica Campelo

Especialista em Políticas Públicas e gestão governamental. Servidora pública federal, atua há mais de 20 anos com políticas sociais, foi conselheira do CONANDA e desde 2004 atuou na Secretaria Nacional de Assistência Social, onde teve papel relevante na elaboração e implementação de normativas e políticas voltadas à garantia do direito de crianças e adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, tendo estado à frente das discussões e elaboração do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do

Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006) e das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009), tendo também participado da elaboração das Orientações Técnicas para elaboração do plano individual de atendimento (PIA) de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento (2018). Entre 2016 e 2018 foi cedida ao governo do Distrito Federal para atuar como Diretora DE Serviços de Acolhimento na Secretaria de Desenvolvimento Social. Atualmente está no Ministério da Cidadania, onde participa da equipe que vem discutindo a avaliação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.



2

O Acolhimento Familiar e a garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes

Jane Valente

Prefeitura Municipal de Campinas.

Resumo

Este artigo tem por objetivo contribuir para a reflexão sobre o percurso da construção de direitos de crianças e adolescentes no âmbito da legislação brasileira, com ênfase ao direito à convivência familiar e comunitária. Mostra a construção coletiva do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, com seus desafios postos no cotidiano desde sua concepção até os nossos dias. Ele reflete o conteúdo da palestra com o mesmo nome proferido pela autora na abertura do *III Seminário Internacional sobre Acolhimento Familiar*, em Campinas, SP.

Palavras-chave: Criança. Adolescente. Família. Convivência Familiar e Comunitária. Legislação Brasileira.

Abstract

This article aims to contribute to the reflection on the path of building the rights of children and adolescents under Brazilian law, with an emphasis on the right to family and community coexistence. It shows the collective construction of the National Plan for the Promotion, Protection and Defense of the Right of Children and Adolescents to Family and Community Living, with its challenges put into everyday life from its conception to the present day. It reflects the content of the lecture with the same name given by the author at the opening of the III International Seminar on Foster Care, in Campinas, SP.

Keywords: Child. Adolescent. Family. Family and Community Living. Brazilian Legislation.

O Brasil tem uma longa história de institucionalização de crianças e adolescentes, descrita por diversos autores e sob olhares diferenciados¹. Desde 1990, com a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), tem sido realizado um esforço constante para a implementação de serviços de proteção que garantam o direito de crianças e adolescentes a viverem em família e na comunidade. Esse esforço, manifesto em pesquisas, seminários, debates, políticas públicas, visa a prevenção da separação de suas famílias e territórios de moradia, respondendo a importantes estudos que reforçam que o desenvolvimento humano ocorre desde a gestação, em uma relação direta com os cuidadores, como também na relação comunitária. São seres humanos que, no convívio, significam o ser humano de cuidado, compreendido principalmente da gestação aos seis primeiros anos de vida, mas também durante todo o período que representa a infância e a adolescência.

A importância da convivência familiar e comunitária para a criança e o adolescente está reconhecida na Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 (CRFB), e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como em outras legislações e normativas nacionais e internacionais. No Brasil, um importante e democrático processo foi construído durante a primeira década deste século e concluído em 2006, com ampla participação nacional: o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC). A estruturação desse Plano propôs dar prioridade à essa temática, incentivando a formulação e a implementação de políticas públicas que assegurem esse direito, constituindo um marco para o enfrentamento à cultura de institucionalização de crianças e adolescentes no país. Considera-se um divisor de águas no conhecimento e reconhecimento da história das crianças e adolescentes sob medida protetiva.

O PNCFC trouxe em seu marco conceitual a necessária verificação mínima do discurso dentro dos marcos legal e situacional brasileiro, sem prejuízo das questões jurídicas conflituais que existiam, chamando a atenção para a necessidade de compreensão do termo “família” e da compreensão das “crianças e do adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em desenvolvimento” como basilares nesse Plano.

¹ Podemos citar alguns importantes historiadores: Irene Rizzini (1985 e 2004), Cláudia Fonseca (1995), Renato Venâncio(1999), Maria Luiza Marcílio (1998), Mary Del Priore(1999), Geraldo di Pieroni (1999).

Desde a Constituição de 1988, destaca-se um período significativo, com mudanças profundas na sociedade e na concepção de seus direitos, deveres e necessidades. Vê-se a influência das reflexões teóricas na relação direta no cotidiano, criando e recriando a partir das necessidades cada vez mais dinâmicas e desafiadoras. Essas questões – que a cada dia exigem uma interpretação ampliada com base em análises conjunturais – precisam ter como consequência a realização de ações maduras que, de fato, assegurem o melhor interesse da criança e do adolescente.

Tomando como reflexão o conceito de família, encontrar-se-á no Art. 226 § 4º da CRFB: *Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes*; e na Lei 8069 de 13 de julho de 1990, na Seção II – Da Família Natural, em seu o Art. 25: *Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes*.



...a necessidade de desmistificar a idealização de uma dada estrutura familiar como sendo a “natural”, abrindo-se caminho para o reconhecimento da diversidade das organizações familiares no contexto histórico, social e cultural.

Porém, as discussões empreendidas pelos participantes na elaboração do PNCFC, aprovado pelo CNAS e CONANDA, em dezembro de 2006, chamava a atenção para a necessidade de desmistificar a idealização de uma dada estrutura familiar como sendo a “natural”, abrindo-se caminho para o reconhecimento da diversidade das organizações familiares no contexto histórico, social e cultural.

O mesmo Plano (2006) chama ainda a atenção para a necessidade de se reconhecerem as Leis citadas², mas de também compreender a complexidade e riqueza dos vínculos familiares e comunitários que podem ser mobilizados nas diversas frentes de defesa dos direitos das crianças e adolescentes. E enfatiza a necessidade de uma definição mais ampla de “família”, com base socioantropológica: *A família pode ser pensada como um grupo de pessoas que são unidas por laços de consanguinidade,³ de aliança,⁴ e de afinidade⁵.*

Essa inovação também pode ser verificada na ampliação do conceito de família, tão bem proposto no PNCFC. O avanço nessa discussão levou à mudança do

2 Constituição da República Federativa do Brasil (1988) e Lei 8069 de 13 de Julho de 1990 – ECA.

3 A definição pelas relações consanguíneas de quem é “parente” varia entre as sociedades podendo ou não incluir tios, tias, primos de variados graus, etc. Isto faz com que a relação de consanguinidade, em vez de “natural”, tenha sempre de ser interpretada em seu referencial simbólico e cultural. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006).

4 Vínculos contraídos a partir de contratos, como a união conjugal. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006).

5 Vínculos “adquiridos” com os parentes do cônjuge a partir das relações de aliança. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006).

ECA, a partir da Lei 12.010/09, que, entre muitas modificações, incluiu no artigo 25 o parágrafo único que, enfim, reconhece as tantas famílias extensas presentes na vida de crianças e adolescentes no país.

Parágrafo único. Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009).

Ressalta, ainda, a necessidade de reconhecer outros tipos de vínculos que pressupõem obrigações mútuas, mas não de caráter legal e sim de caráter simbólico e afetivo – relações de vizinhança, apadrinhamento, amizade – que, não raramente, se revelam mais fortes e importantes para a sobrevivência cotidiana do que muitas relações de parentesco.

Quando, no marco conceitual do PNCFC, enfatiza-se a necessidade de uma consideração socioantropológica da família e se amplia, para além do proposto na CRFB e no ECA, o conceito de família – somente alertando para a necessidade da regulamentação legal –, passa-se a indicar e reconhecer a tão almejada consideração das redes familiares (não só de famílias pobres, mas tão próprias dessas famílias que retratam fronteiras muito ampliadas) no trabalho social e no desenho das políticas públicas a elas destinadas.

Porém, entende-se que, para mudar uma cultura instituída, é necessário um período significativo, com ações compromissadas e articulações de serviços que possam favorecer a atenção à família para que ela possa exercer o seu papel. Hoje, após a Constituição Cidadã, Sociedade e Estado precisam se articular para oferecer à família condições para que possa exercer o seu papel de ‘cuidado e proteção’ (MIOTTO, 1997). Porém, essa mesma autora considera que a família está ‘precisando ser cuidada para que possa oferecer cuidado e proteção aos seus membros’ (Nota de palestra – Campinas, Outubro de 2003).

Importante considerar que os conceitos propostos no trabalho de elaboração do PNCFC revelam a expressão de uma radical mudança, consequência de anos de luta, que pode ser entendida a partir de uma metáfora: como se, antes do PNCFC, o trabalho com famílias representasse tambores tocando de forma solitária em diferentes lugares, profissões, movimentos de cuidado e proteção de crianças e adolescentes no país; com o processo de elaboração do Plano – na conjugação de esforços e ideias de várias áreas do saber – foi-se construindo uma verdadeira orquestra em busca constante de um afinamento. Esse afinamento,

em que cada semente e luta em todos os estados brasileiros se amplia, é representado por um movimento de união e luta na garantia desses direitos⁶.

Esses conceitos propostos se renovam a cada dia com as conquistas que determinam a garantia de direitos de cada um dos sujeitos, de grupos familiares e de comunidades. A compreensão desses conceitos precisa revelar seus significados e serem interpretados no seu contexto histórico, não devendo limitar-se a significados estanques. O cotidiano precisa ser a revelação da reflexão e da ação de práticas que se renovam, recriam-se e geram vidas. O contrário paralisa e acarreta práticas cotidianas, na maioria das vezes, carregadas de preconceitos e estigmas que não permitem a apreensão da essência da vida de cada usuário, de forma individual e grupal, e do contexto onde vivem.

Em um resgate histórico, é importante dar visibilidade ao fato de que foi a partir da repercussão da matéria jornalística denominada ‘Órfãos do Brasil’, sobre a Caravana da Cidadania da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, publicada no caderno especial do Correio Brasiliense, de 09 de janeiro de 2002, que se deu a iniciativa da organização de um Colóquio Técnico sobre a Rede Nacional de Abrigos, organizado pela SEAS/MPAS e DCA/MJ, com apoio do Unicef e participação de Secretarias Estaduais de Assistência Social e ONG’s que desenvolviam ações significativas em relação à convivência familiar e comunitária.

A partir do Colóquio Técnico, foi constituído o Comitê Nacional para Reordenamento dos Abrigos que, entre outras coisas, concluiu pela necessidade de um levantamento nacional de abrigos, cuja efetivação se deu a partir da pesquisa⁷ realizada pelo Instituto de Pesquisas Aplicadas (IPEA), concluída em 2004, que, apesar de amostral, foi a reveladora da situação das crianças e adolescentes nos abrigos no Brasil. Cabe destacar, ainda, que as discussões do Comitê influenciaram para que o tema do direito à convivência familiar e comunitária entrasse definitivamente na pauta do governo federal, culminando

6 O GT Nacional iniciou suas atividades em 2005, por ocasião da realização do II Colóquio Internacional sobre Famílias Acolhedoras em Campinas (SP). A sua coordenação foi realizada pela Associação Brasileira Terra dos Homens, com o apoio do Unicef, SDH e MDS e outros parceiros. Esse grupo tem realizado desde então um importante movimento de defesa do direito à convivência familiar e comunitária, com ênfase no direito a viver com a sua própria família e, na sua impossibilidade, a garantia de uma família por adoção. Tem também contribuído para a formulação de políticas públicas, orientações técnicas, potencialização de profissionais multiplicadores em seus municípios, Estados e país. Hoje esse Grupo se fundiu ao Movimento Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitária, com os mesmos objetivos.

7 Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC/MDS, pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea-2004) Universo: 589 abrigos da rede de serviço continuado (SAC) do governo federal, atendendo 19.373 crianças e adolescentes.

na criação, pelo Decreto de 19/10/2004, de uma Comissão Intersetorial com a finalidade de elaborar subsídios para o PNCFC, posteriormente apresentados ao CNAS e ao CONANDA.

Pode-se concluir que os dados dessa pesquisa desmistificaram várias situações, entre elas, a do senso comum que expressava que as crianças e adolescentes residentes nos abrigos eram órfãos ou abandonados, quando os dados mostraram que 86,7% dessas crianças e adolescentes tinham família; 58,2% mantinham vínculos familiares; 24,2% abrigados, principalmente, por pobreza – um ato inconstitucional, uma vez que desde 1988 a CRFB, reafirmada pelo ECA, tornou lei que a família, merecedora de especial proteção do Estado, não poderia ter seus filhos retirados por pobreza e, sim, incluídas em serviços de proteção que auxiliassem na sua função primordial de cuidado e proteção de seus membros. Outra denúncia foi que 52,6% estavam com permanência de mais de dois anos nos abrigos e 43,4% sem processo judicial. O fato de as crianças não possuírem processo judicial fazia com que ficassem “esquecidas” nos abrigos, uma vez que não se verificava a possibilidade de reintegração familiar nem de adoção, reafirmando também esse tempo de mais de dois anos institucionalizadas.



...a família,
merecedora de
especial proteção
do Estado, não
poderia ter seus filhos
retirados por pobreza
e, sim, incluídas em
serviços de proteção
que auxiliassem na
sua função primordial
de cuidado e proteção
de seus membros.

As ações propostas no PNCFC consolidaram vários avanços no Brasil. Considera-se que o PNCFC surgiu de uma necessidade desvendada, principalmente, na situação de crianças e adolescentes que estavam afastados da família de origem, sob medida protetiva. Porém, as ações construídas e propostas abarcavam o direito de todas as crianças. Ainda, no que diz respeito às crianças e adolescentes em medida protetiva, revelava-se urgente necessidade de repensar o modelo institucional que já vinha sendo apontado como dificultador da garantia desse direito. O PNCFC deu visibilidade ao tema do acolhimento familiar e à necessidade de implementação de serviços de Família Acolhedora, culminando na inclusão desse programa de proteção no artigo 90 e demais artigos concretizados pela Lei 12.010/2009, respondendo a essa proposta do Plano.

É a partir da aprovação da Lei 12.010/09, que altera o ECA, que a modalidade ‘família acolhedora’ passa a ser considerada como um programa⁸ que deve anteceder o acolhimento institucional, como medida protetiva, portanto, medida de proteção prioritária no acolhimento de crianças e adolescentes. Essa mudança vem junto com a diretriz de prioridade do acolhimento familiar

8 Aqui a palavra aplicada se refere aos programas do artigo 90 do ECA.

ao institucional. A adoção deve ser tomada como medida excepcional cuja realização deve ocorrer quando esgotadas todas as possibilidades do retorno à família de origem/extensa ou a rede significativa para a criança e adolescente.

Importante ressaltar que a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), em 2004, já reconhecia o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora dentro da proteção social especial de alta complexidade. A Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, também em 2009, possibilitou a padronização em todo território nacional dos serviços de proteção social básica e especial, estabelecendo seus conteúdos essenciais, público a ser atendido, propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos Socioassistenciais.

O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora se apresenta como proposta para assegurar à criança e ao adolescente a convivência familiar e comunitária, mantendo o caráter provisório e excepcional, possibilitando um acolhimento qualificado, mais individualizado e assistido por uma família. Apresenta-se como mais uma estratégia para minimizar os impactos vivenciados pelo afastamento provisório da família de origem. O acolhimento em Família Acolhedora prima pela permanência do vínculo em um ambiente familiar e comunitário, fundamentais para o processo de desenvolvimento de crianças e adolescentes.



O acolhimento
em Família
Acolhedora prima
pela permanência
do vínculo em um
ambiente familiar
e comunitário,
fundamentais
para o processo de
desenvolvimento
de crianças e
adolescentes.

A ciência vem confirmando o que muitos educadores, psicólogos, médicos, pais e cuidadores já haviam percebido na prática cotidiana, principalmente expresso no último século⁹. Além de traumas psicológicos, o abandono nos primeiros anos de vida pode causar danos graves no desenvolvimento neurológico das crianças. Um estudo de alto nível de precisão e rigor científico, feito pelo Hospital de Crianças de Boston, da Universidade de Harvard, vem mapeando desde os anos 2000 os efeitos da institucionalização precoce no desenvolvimento do cérebro de crianças.

Essa pesquisa, conhecida como ‘Órfãos da Romênia’, realizada na cidade de Bucareste, revelou que crianças que vivem por tempo prolongado em instituições, especialmente durante os primeiros anos de vida, têm *deficits* significativos em seu desenvolvimento. Isso inclui diminuição de QI, aumento do risco de distúrbios psicológicos, redução da capacidade linguística, dificuldade de criação de vínculos afetivos, crescimento físico atrofiado, entre inúmeros outros sérios problemas, alguns deles irreversíveis. Por outro lado, uma análise

⁹ Teorias como as trazidas especialmente por Donald Winnicott e John Bowlby, entre outros.

comparativa, com base em exames de eletroencefalograma (EEG), mostrou que a intervenção precoce e eficaz pode ter um impacto positivo nos resultados a longo prazo.

Entre outros achados, ficou evidente que, a cada ano que uma criança vive em um abrigo institucional, resulta em quatro meses de déficit em sua cognição geral. O estudo também mostrou que o serviço de Famílias Acolhedoras pode contribuir de maneira mais efetiva para o desenvolvimento humano de crianças, quando se encontram sob medida protetiva. Esses estudos comparam o desenvolvimento humano, oferecendo dados e análises de grupos de crianças inseridas em acolhimento institucional, acolhimento familiar e crianças que nunca saíram de suas famílias. Os resultados mais detalhados podem ser encontrados no site do Instituto Geração Amanhã¹⁰.

No Brasil, importantes avanços têm sido registrados como resultado das ações do PNCFC. Desde 2019, o Movimento Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitária, em parceria com a Aldeias Infantis SOS Brasil e o Ministério da Cidadania, tem realizado encontros de avaliação do Plano em vários municípios e regiões. Esse trabalho tem como objetivo a construção de novas ações para a atualização do PNCFC, na evolução da garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes no Brasil.

Por fim, é importante considerar que, em qualquer lugar em que se encontre uma criança sendo cuidada e protegida, essas necessitam, como citado por Jesus Palácios, “de adultos que sejam loucos por ela”¹¹, de pessoas que se ocupem de todas as suas necessidades, ou melhor dizendo, que se coloquem à disposição das necessidades de seu desenvolvimento. Para que um ‘ser’ se torne ‘humano’, precisa de ‘seres humanos’ que o signifiquem. Para isso, precisamos ouvir as crianças; nem sempre poderemos atender o pedido de uma criança, mas o seu pedido deve guiar as melhores ações dos adultos cuidadores, em suas vidas.

¹⁰ Disponível em <https://acolhimentofamiliar.com.br/abandono-causa-danos-cerebrais-em-criancas/>

¹¹ Fala apresentada durante a sua explanação no Seminário Internacional sobre Acolhimento Familiar em Campinas, 2019.

Referências bibliográficas

- BRASIL, Presidência da República. *Constituição de República Federativa do Brasil*. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm
- _____. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm
- _____. *Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do direito de Crianças e Adolescentes à convivência familiar e comunitária*. Disponível em https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriançasAdolescentes%20.pdf
- _____. Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Orientações Técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes*. Brasília: CNAS, Conanda, 2009.
- _____. *Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais*. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília: MDS, CNAS, 2009.
- _____. *II Colóquio Internacional sobre Famílias Acolhedoras*, realizado em Campinas nos dias 20 a 23 de Novembro de 2005. Brasília: MDS, 2009.
- CARVALHO, M. C. B. “Políticas públicas na cidade de São Paulo e Grande São Paulo”. In: *Capacitação para Agentes Pastorais*. Instituto de Estudos Especiais, PUC-SP, 2008a. Apostila.
- _____. *Contribuições para a Discussão de Redes de Proteção*. São Paulo, 2008b.
- COSTA, A. C. G. *De Menor à Cidadão: notas para a história do Novo Direito da Infância e da Juventude no Brasil*. Brasília: CBIA/Ministério da Ação Social, 1991.
- _____. *É Possível Mudar: a criança, o adolescente e a família na política social do município*. São Paulo: Malheiros, 1993.
- CURY, M. *Estatuto da Criança e do Adolescente – comentado*. 11ª ed. São Paulo: Malheiros, 2010.
- DI PIERONI, G. *Os Excluídos do Reino: a inquisição portuguesa e o degredo para o Brasil colônia*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado/Editora da Universidade de Brasília, 2000.
- FONSECA, C. *Caminhos da Adoção*. São Paulo: Cortez, 2002.
- _____. “Mãe é uma só? Reflexões em torno de alguns casos brasileiros”. In: *Revista de Psicologia*. USP, 2002.
- _____. “Conexões intergeracionais em famílias acolhedoras: considerações sobre tempo e abrigagem”. Trabalho apresentado durante a 24ª Reunião Brasileira de Antropologia. Recife, 12-15 de junho, 2004.
- _____. “Fabricando famílias: políticas públicas para o acolhimento de jovens em situação de risco”. In: JACQUET, Christine e COSTA, Livia Fialho (orgs.). *Família em Mudança*. São Paulo: Companhia Ilimitada, 2005.

_____. “O acolhimento familiar: uma tradição bem brasileira. Políticas possíveis para famílias em dificuldade”. In: *II Colóquio Internacional sobre Acolhimento Familiar*, em Campinas (SP). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.

GARCÍA, M. B. et. al. *Sistema de Garantia de Direitos: um caminho para a proteção integral*. Recife: Cendhec, 1999.

GRUPO DE TRABALHO Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária. *Fazendo Valer os Direitos*. Rio de Janeiro: ABTH/Unicef, 2007.

LESSA, R. *A Constituição Brasileira de 1988 como Experimento de Filosofia Pública: um ensaio*. Rio de Janeiro: Edição do Autor, dez. 2008.

MARCÍLIO, M. L. *História Social da Criança Abandonada*. São Paulo: Hucitec, 1998.

MARTINELLI, M. L. “Sentido e direcionalidade: projetos eticopolíticos em Serviço Social”. In: *Seminário Debate Contemporâneo sobre o Trabalho Social Argentino e sua Projeção Regional: possibilidades e limitações*. Buenos Aires, 2004.

MAZZILLI, H. N. “ECA, art. 200”. In: CURY, Munir (coord.). *Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado*. 11ª ed. atual. São Paulo: Malheiros, 2010, p.912-934.

MIOTO, R. C. T. “O trabalho com redes como procedimento de intervenção profissional: o desafio da requalificação dos serviços”. In: *Revista Katalysis*. Florianópolis: Editora da UFSC. V. 5, nº 1, 2002.

_____. “A família como referência nas políticas públicas: dilemas e tendências”. In: *Família Contemporânea e Saúde: significados, práticas e políticas públicas*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2010.

MUNIZ, E. et al. “O conceito de serviços socioassistenciais: uma contribuição para o debate”. In: *Caderno de Textos da VI Conferência Nacional de Assistência Social*. Brasília: Conselho Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social, dez., 2007.

NOGUEIRA, W. *Sistema de Garantia de Direitos: um caminho para a proteção integral*. Recife: Cendhec, 1999.

PRIORE, M. D. (org.). *História das Crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1999.

PROJETO DE DIRETRIZES das Nações Unidas sobre emprego e condições adequadas de cuidados alternativos com crianças, apresentado pelo Brasil ao Comitê dos Direitos da Criança da ONU em Brasília, em 31 de maio de 2007.

RIZZINI, I. “A internação de crianças em estabelecimentos de menores: alternativa ou incentivo ao abandono? ”. In: *Cadernos de Cultura*. Rio de Janeiro: EDUSU, nº 11, 1985.

_____. *Assistência à Infância no Brasil: uma análise de sua construção*. Rio de Janeiro: EDUSU, 1993.

_____. *A Institucionalização de Crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente*. Rio de Janeiro: Editora da PUC-Rio / São Paulo: Loyola, 2004.

_____. (org.). *Acolhendo Crianças e Adolescentes*. São Paulo: Cortez / Brasília: Unicef / Rio de Janeiro: PUC-RJ, 2006.

SILVA, E. R. A. *O Direito à Convivência Familiar e Comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil*. Brasília: IPEA/Conanda, 2004.

VALENTE, J. A. G. “Uma reflexão sobre o acolhimento familiar no Brasil”. In: *Revista Serviço Social e Sociedade*. São Paulo: Cortez, nº 92, 2007.

_____. *O Acolhimento Familiar como Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária*. PUC-SP, 2008. Dissertação de mestrado.

_____. “Acolhimento Familiar: validando e atribuindo sentido às leis protetivas”. In: *Revista Serviço Social e Sociedade*. São Paulo: Cortez, v. XXXII, nº 111, 2012.

_____. *Famílias Acolhedoras: as relações de cuidado e de proteção no Serviço de Acolhimento*. São Paulo: Editora Paulus, 2013.

VALENTE, J. A. G. et al. *Acolhimento Familiar – da proteção alternativa à política pública: a experiência do Programa Sapec*. Holambra: Setembro, 2009.

VENÂNCIO, R. P. *Famílias Abandonadas: assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e Salvador – séculos XVIII e XIX*. Campinas: Papirus, 1999.



Janete Aparecida Giorgetti Valente

Assistente Social, Mestre e Doutora em Serviço Social e atualmente Coordenadora do Plano municipal pela primeira infância da Prefeitura de Campinas (PIC), SP.



3

Acolhimento familiar: os vínculos afetivos na vida cotidiana

Jesús Palacios

Universidade de Sevilla, Espanha

Resumo

Como todas as medidas de proteção infantil, o acolhimento familiar existe na medida em que há desproteção, ou seja, experiências de adversidade que habitualmente implicam graves desatenções e outros tipos de maltrato. Essas experiências deixam marcas sobre o desenvolvimento na forma de atrasos no desenvolvimento físico e psicológico. Este capítulo se ocupa das marcas emocionais que alteram negativamente o sistema de vinculação infantil. Quando essas crianças se incorporam a famílias acolhedoras levam consigo padrões de relação emocional (condutas de apego) e uma visão muito negativa dos demais e de si mesmas (modelos internos de apego). Na vida cotidiana, com essas crianças, podem-se pôr em prática ou o círculo vicioso que confirma e intensifica as marcas negativas anteriores, ou um círculo virtuoso reparador. Além de analisar essas duas possibilidades, é colocado no capítulo a forma de organizar a vida cotidiana com a presença de alguns ingredientes que facilitarão uma melhor saúde emocional infantil, com condutas e modelos de vínculo mais saudáveis e que favorecerão uma melhor integração e um desenvolvimento mais positivo.

Palavras-chave: Acolhimento familiar. Vinculação. Modelos internos de apego. Relações terapêuticas.

Abstract

As all child protection measures, family care exists to the extent that there is lack of protection, that is experiences of adversity that usually imply serious unattention and other types of abuse. These experiences leave marks on development in the form of delays in physical and psychological development. This chapter deals with the emotional marks that negatives alter the child bonding system. When these children join welcoming family care, they take with them patterns of emotional relationship (attachment behaviors) and a very negative view of others and of themselves (internal attachment models). In daily life, with theses children, the vicious circle that confirms and intensifies the previous negative marks, or a virtuous repair circle can be put into practice. In addition to analyzing these two possibilities, the chapter describes how to organize daily life with the presence of some ingredients that will facilitate better emotional health for children, with healthier behaviors and bonding models that will better integration and more development positive.

Keywords: Foster care. Bonding. Internal attachment models. Therapeutic relationships.

Introdução

Os seguidores de Urie Bronfenbrenner, um dos grandes Mestres da Psicologia contemporânea, gostamos de repetir como um mantra uma de suas conhecidas afirmações: “*Para desenvolver-se normalmente, toda criança necessita que alguém seja louco por ela*”. Podemos acrescentar que é, além disso, necessário que demonstre essa loucura no dia a dia, cuidando, atendendo, respondendo, estimulando, mostrando preocupação e dando carinho. Quando um adulto faz isso de maneira continuada nos cuidados de um bebê, se estabelece entre eles um vínculo muito especial chamado apego. Trata-se da relação estreita, firme e duradoura que reflete a loucura de que falava Bronfenbrenner. Ao cabo de umas poucas semanas após começar essa relação, o bebê e o adulto são imprescindíveis um para o outro, estão loucos um pelo outro.



“Para desenvolver-se normalmente, toda criança necessita que alguém seja louco por ela”. Urie Bronfenbrenner,

A evolução da espécie dotou os bebês de uma série de mecanismos de chamada para expressar suas necessidades (o choro é o mais eficaz de todos eles) e dotou os adultos de mecanismos complementares para se sentirem atraídos por essas expressões de necessidade e responder a elas de forma rápida, constante e eficaz. Basta observar algumas condutas típicas na vida cotidiana (o bebê chora, o adulto acode e resolve seu problema; o bebê sorri, o adulto se sente feliz e mostra essa felicidade ao bebê, que sorri também feliz) para constatar que o apego se estabeleceu.

Por baixo dessas condutas visíveis, vai ocorrendo algo igualmente importante. Como consequência da repetição incessante de situações como a descrita anteriormente, no íntimo do bebê vai se formando o que o pai da teoria do apego, John Bowlby, chamou “*modelos internos de apego*”. Em uma situação como a descrita (que corresponde com o chamado “apego seguro”), no íntimo do bebê vai se formando uma certa representação do adulto (“sempre está disponível”, “sei que posso confiar sempre em sua presença e em sua ajuda”) e de si mesmo (“sou querido”, “mereço atenção e cuidados”, “posso fazer feliz a quem está comigo”) que demonstra uma longa jornada evolutiva. Como efeito, as novas vinculações que essa criança estabeleça mais tarde ao longo de sua vida estarão em boa parte baseadas nessas representações do outro e de si mesma forjadas nas primeiras relações de apego. Essas representações iniciais têm uma grande

tendência a se manterem nas relações posteriores (sobretudo, naquelas que implicam proximidade e intimidade) de maneira que mudá-las não é algo fácil nem rápido quando têm de se adaptar a novas circunstâncias.

Tudo o que foi descrito até aqui responde ao padrão do chamado “apego seguro”, que é o que marca as relações mais agradáveis, satisfatórias e emocionalmente saudáveis. Quando as figuras de apego adulto não são tão constantes ou tão eficazes, ou quando os bebês têm mais dificuldades em responder de forma tão rápida e satisfatória, observam-se distintas formas do chamado “apego inseguro” que não se deve confundir com transtorno emocional, pois simplesmente é um pouco mais custoso emocionalmente, com mais elementos de fragilidade emocional em momentos de angústia, tensão, medo ou estresse. Existem outros estilos de apego, particularmente, o chamado “apego desorganizado”, que se formam em estilos de cuidado inconstantes, imprevisíveis, caóticos, que supõem uma saúde emocional mais problemática. Finalmente, crianças que sofreram muitos traumas e carências podem desenvolver algumas patologias de apego, com uma saúde mental claramente comprometida.

Os padrões de apego descritos anteriormente referem-se às condutas de apego que podemos observar. A cada uma delas correspondem “modelos internos de apego” mais ou menos afetados pela insegurança, a desorganização, a tendência a evitar ou a entrar em conflito.

Apego e adversidade precoce

Felizmente, a maioria dos bebês encontra o ambiente de cuidados que responde às suas necessidades. Porém, há também aqueles que crescem em meio a cuidados caracterizados pela negligência (negligência grave) e maltrato. Tratam-se de relações nas quais os apegos desorganizados e patológicos tornam-se mais prováveis, assim como os modelos internos de apego caracterizados pela insegurança, desconfiança, prevenção e/ou desorganização. Quando essas crianças são cuidadas por outras pessoas têm uma forte tendência a reproduzir os estilos de relacionamento e os modelos internos de relações aprendidos inicialmente.

Quando, graças a medidas de proteção como o acolhimento familiar ou a adoção, essas crianças são cuidadas por outras pessoas, o novo ambiente deve, em primeiro lugar, prestar atenção, proteção e segurança em contraste com as

desatenções e os maus tratos sofridos anteriormente. Deverá fornecer, igualmente, a estimulação que permita superar os atrasos no desenvolvimento (inteligência, linguagem, capacidade para se relacionar com o meio). Da mesma forma, deverá ensinar novos modelos de relacionamento emocional adulto-criança e novas representações de apego para que relacionamentos e representações anteriores baseadas na insegurança, desorganização ou distúrbios sejam gradualmente substituídos por outros com mais componentes de confiança, tranquilidade, segurança emocional e relacional, bem como uma visão mais positiva dos outros, de si mesmo e das relações que implicam proximidade ou intimidade. Como comportamentos e modelos anteriores tendem a se repetir por parte da criança, os novos responsáveis por sua atenção e cuidados terão de ir contra a corrente das experiências anteriores para que as mudanças possam ocorrer. Normalmente, essas mudanças começam nos comportamentos da criança (com maior capacidade de expressar suas necessidades e desfrutar da atenção recebida) e gradualmente, de forma lenta, serão assimiladas em seus modelos internos de apego.

Círculo vicioso, círculo virtuoso

Como os velhos modelos de relacionamento e afeto foram formados nas experiências cotidianas de adversidade, as experiências de proteção também devem se manifestar no curso do cuidado e atenções da vida diária. Nas relações negativas do passado, esse círculo vicioso era repetido com frequência: a criança expressa uma necessidade (por exemplo, chora), o adulto a percebe e interpreta à sua maneira (por exemplo, sente que a criança tenta perturbá-lo ou controlá-lo) e age de acordo (por exemplo, ignora ou castiga), o que por sua vez é interpretado pela criança (por exemplo, não me ama, não se importa comigo), que responde com comportamentos que tendem a perpetuar o círculo vicioso (por exemplo, chora mais ou é agressiva). Nessas circunstâncias, ao confirmar continuamente comportamentos de não adaptação de apego, os modelos internos intensificarão seus elementos de insegurança e desorganização tanto nos comportamentos como nas suas representações.

Medidas como o acolhimento familiar e a adoção, além de proporcionarem segurança e proteção, tornar-se-ão emocionalmente terapêuticas se forem capazes de substituir esse círculo vicioso por outro de caráter virtuoso. A criança manifesta o mesmo comportamento (por exemplo, chora), que é interpretado

pelo novo adulto de maneira muito diferente do que fazia o anterior (por exemplo, pensa que chorar está expressando uma necessidade e sente vontade de resolvê-la), o que o leva a agir de maneira muito diferente (por exemplo, atendendo, cuidando, resolvendo o problema, transmitindo mensagens corporais e verbais de proximidade, cuidado e afeto). Diante dessas condutas, novas para a criança, ela “percebe” a mudança, mas tende a repetir sentimentos e representações anteriores (por exemplo, “parece que ele me ama e se importa comigo, mas talvez não sinceramente ou em todas as ocasiões”), o que, geralmente, a levará a insistir nos comportamentos aprendidos desde o início (por exemplo, continua chorando ou apresentando comportamento irritante para quem cuida dela). Naturalmente, o grande desafio desses adultos é serem capazes de responder de forma continuada dentro do modelo do círculo virtuoso, evitando a todo custo reproduzir o antigo círculo vicioso. Se conseguirem, a criança entenderá que é realmente cuidada e amada, mudando a maneira como vê o outro e a si mesma.

Terapia emocional na vida cotidiana

Frequentemente, a tarefa de reparar danos emocionais anteriores não é fácil nem produz resultados imediatos. Nem mais nem menos, trata-se de “realfabetizar” emocionalmente a criança, tanto no comportamento quanto nos modelos internos, para que ela aprenda a se relacionar de maneira mais cômoda e agradável, a interpretar de forma menos negativa as condutas daqueles que cuidam dela, a viver emoções positivas e satisfatórias tanto para si mesma quanto para aqueles que lhe cuidam. Para que essa mudança seja possível, precisamos de acolhedores que sejam capazes de nadar contra a corrente de tudo o que o aprendizado anterior deixou na criança. Acolhedores não precisam ser heróis nem pessoas perfeitas, mas emocionalmente fortes e coerentes o suficiente para manter condutas terapêuticas, na vida cotidiana, no relacionamento com a criança.



...precisamos de acolhedores que sejam capazes de nadar contra a corrente de tudo o que o aprendizado anterior deixou na criança.

Embora não tenhamos receitas que possam ser usadas e reproduzidas sempre que se queira obter os resultados desejados, conhecemos bem os ingredientes que ajudam a alcançá-los. Dependendo das características e necessidades das crianças (por exemplo, dependendo de sua idade e do grau de perturbação emocional e comportamental que apresente), bem como das características e preferências dos adultos (por exemplo, ser mais ou menos expressivo, ter mais ou menos tolerância à frustração) e do suporte técnico recebido (por exemplo,

para ajudar a interpretar comportamentos e responder de maneira terapêuticamente eficaz), cada um desses ingredientes deverá ser usado em maior ou menor proporção, mas sempre tentando garantir que a maior parte deles esteja presente na maioria do tempo. Os ingredientes fundamentais estão resumidos abaixo e cada um deles vai contra os aprendizados prévios:

- Segurança, proteção, previsibilidade: os relacionamentos anteriores estiveram muitas vezes caracterizados por negligência, maltrato, vida caótica, desorganizada e imprevisível, transmitindo à criança a ideia de que tudo isso acontecia por culpa dela, por ser difícil e desprezível. Pelo contrário, as relações emocionalmente terapêuticas terão proibido qualquer comportamento que possa ser interpretado pela criança como uma nova experiência de abandono, negligência, maus tratos ou desprezo. O adulto pode mostrar que há condutas inaceitáveis, mas sempre distinguindo entre o comportamento (“nesta casa ninguém pode gritar com ninguém e não é preciso gritar para dizer que está com raiva”) e a pessoa (“você sabe que eu te amo e que vou continuar te amando porque você é uma criança maravilhosa, embora, às vezes, grite comigo porque não se lembre de que não precisa gritar”).
- Sensibilidade, disponibilidade, afeto: o que essas crianças aprenderam em seus relacionamentos iniciais frequentemente estava carregado de rejeições, insultos, afeto inconstante e incoerente, pouca ou nenhuma expressão física e verbal de afeto, formas de relacionamento e emoções descontroladas. As relações terapêuticas terão de ir contra a corrente desses aprendizados, mostrando à criança a disponibilidade física e emocional, com proximidade e linguagem verbal e não verbal acolhedoras e afetuosas. O que essas crianças precisam são de respostas emocionalmente sensíveis e cuidadosas, carregadas de controle emocional do adulto diante da falta de controle emocional infantil.
- Aceitação e avaliação positiva, com limites razoáveis e fundamentados: uma das coisas que as crianças que enfrentaram adversidades aprendem com muita frequência é que elas não têm valor, que fazem tudo errado, que são culpadas por tudo o que lhes acontece. Elas viviam em ambientes onde tudo era permitido ou proibido, com limites geralmente estabelecidos de acordo com as necessidades dos adultos. A aprendizagem terapêutica terá de ir na direção oposta: a criança precisa ser valorizada e reconhecida, elogiada em seus avanços, grandes ou pequenos, aceita em seus retrocessos, para os quais é importante que se promovam atividades nas quais elas possam ter um bom desempenho e serem competentes. Mas o ambiente terapêutico também deve ser bem estruturado e estabelecer limites claros, com alguns aspectos negociáveis (por exemplo, ninguém pode agredir a ninguém). Esses limites inevitavelmente levarão em conta as necessidades dos demais membros da família, mas serão amplamente baseados nas necessidades das crianças. Serão sempre limites razoáveis e impostos com afeto e explicações para que seja mais fácil para a criança entendê-los e cumpri-los.
- Cooperação, fazendo as coisas juntos: a vida pregressa dessas crianças era frequentemente caracterizada pela escassa supervisão de um adulto. Este marcava

sua presença, muitas vezes, pelo controle autoritário e ausência de orientação. As relações terapêuticas implicam em passar muito tempo junto à criança, tendo o cuidado de que a relação se produza não só em torno das tarefas pouco agradáveis (por exemplo, tarefas escolares que, para essas crianças, são geralmente frustrantes e negativas), mas também em torno das tarefas agradáveis e divertidas (por exemplo, jogos e atividades especiais). Frequentemente, o adulto deverá “orientar” a atividade (isto é, em uma situação de interação, deverá fazer ao mesmo tempo a sua parte e a da criança), para logo em seguida dar o protagonismo à criança para que ela adquira competência.

- Sentimento de pertença: a vida inicial dessas crianças frequentemente transcorria em famílias com limites muito difusos, com grave desestruturação, às vezes, cuidadas por terceiros, em meio a relações entre adultos caracterizadas pela animosidade ou maltrato. Para ser terapêutica, a nova vida familiar deverá transmitir mensagens de estrutura e estabilidade, com respeito entre os adultos, com um sentimento de pertencimento ao grupo familiar (tanto a família nuclear quanto a extensa) que, em caso de acolhimento familiar, deve incluir também mensagens de respeito e pertencimento à família de origem.
- Transições agradáveis: se a história anterior inclui separações traumáticas, sem preparação ou acompanhamento, intensificadas pelo sentimento de abandono, as experiências terapêuticas deverão seguir na direção contrária novamente. As transições de uma família para outra serão programadas e executadas com o maior cuidado possível, preparando tanto a saída de uma família quanto a chegada a uma outra nova, com mensagens positivas sobre ambas e com elementos que facilitem ao máximo a continuidade e a conexão: livro de história de vida, objetos que facilitem a transição, rituais de despedida e boas-vindas. Quando seja possível o encontro entre as duas famílias e, se possível, dar continuidade aos contatos, ocorram ou não de forma presencial.
- Autocuidado do adulto: o acolhimento familiar pode ser emocionalmente muito exigente para aqueles que acolhem, que assumem a tarefa de receber, integrar na família, vincular-se emocionalmente, manter o relacionamento do acolhido com sua família, prepará-lo para a despedida e a integração na nova família (seja a de origem ou uma diferente). Além disso, por tudo o que foi analisado nesse texto, eles têm de nadar contra a corrente dos aprendizados e experiências anteriores das crianças, o que pode ser muito exigente e desgastante. Por isso, é importante que os acolhedores sejam pessoas emocionalmente fortes, capazes de desfrutar dos pequenos progressos e de não desanimar diante dos contratemplos, capazes de receber e integrar, mas também de se despedirem. Mas também é essencial que eles cuidem de si mesmos, que busquem momentos de descanso e recuperação, que peçam ajuda àqueles dentro da família, assim como fora dela e nos serviços profissionais. Os momentos de conflito, bem como as despedidas, serão especialmente dolorosos, pelo que é importante intensificar o autocuidado nessas ocasiões.
- As experiências de acolhimento caracterizadas por todos esses ingredientes (na proporção em que cada acolhido e cada cuidador precisem e possam

fornecer, dependendo também do momento e das circunstâncias) possuem uma extraordinária capacidade de transformação, sendo, muitas vezes, suficientes para reparar os danos causados por experiências anteriores. No entanto, nem sempre são suficientes. Haverá acolhidos que além dessas relações terapêuticas na vida cotidiana precisarão de apoios adicionais. Alguns precisarão de “redes terapêuticas de apoio”, ou seja, que essas relações reparadoras não se limitem à família acolhedora, mas também estejam presentes em outros contextos significativos (escola, família extensa, as relações com amigos...). Também é possível que outros precisem de alguma intervenção terapêutica para ajudá-los a resolver algumas marcas negativas do passado. Para crianças com grande fragilidade, que passaram por terríveis experiências, pode ser ingênuo pensar que somente a terapia cotidiana, por extraordinariamente importante e necessária que seja, será suficiente. Nesses casos, deixar toda a tarefa nas mãos dos acolhedores é transferir uma responsabilidade que excede suas possibilidades e o limite do razoável.

Conclusão

O acolhimento familiar é oferecido por meio do sistema de proteção infantil. Esse sistema é implementado em situações em que as necessidades infantis não tenham sido atendidas, seus direitos violados e sua saúde física, mental e emocional postas em sério risco. Neste capítulo, nos ocupamos das consequências emocionais que a adversidade inicial acarreta com muita frequência. Também analisamos a maneira pela qual a forma de vida cotidiana dos acolhedores pode contribuir para reparar os danos emocionais tanto nos comportamentos quanto nos mais profundos modelos internos de apego. Trata-se de que a experiência de acolhimento seja não apenas de proteção e cuidado, mas também de reparação emocional. Se aqueles que são acolhidos deixarem a família de acolhimento emocionalmente mais saudáveis do que chegaram, com suas feridas emocionais melhor atendidas e tratadas com sensibilidade, o acolhimento terá cumprido suas funções. Os acolhedores poderão sentir a legítima satisfação do trabalho bem feito e da ajuda bem prestada. Estarão bem dispostos para iniciar um novo acolhimento e contribuir decisivamente para melhorar a vida de todos aqueles que tenham a sorte de fazer parte de suas vidas durante o tempo em que o acolhimento dure.



...que a experiência de acolhimento seja não apenas de proteção e cuidado, mas também de reparação emocional.



Jesús Palacios

Jesús Palacios é Doutor em Psicologia e Professor de Psicologia Evolutiva e Educacional na Universidade de Sevilha. A sua atividade de ensino e investigação está relacionada com o desenvolvimento familiar e humano, particularmente na área da proteção da criança. Abuso infantil, acolhimento familiar e adoção centralizaram seu ensino universitário em várias universidades espanholas e estrangeiras, tendo sido professor visitante nas universidades de Massachusetts, nos Estados Unidos, e em Cambridge, no Reino Unido. Colaborou com diferentes administrações no desenvolvimento de instrumentos de trabalho profissional e na formação de profissionais de proteção à criança. Sua pesquisa recente analisou os processos de recuperação após adversidades iniciais, bem como as falhas na adoção e acolhimentos familiares. Os instrumentos que desenvolveu para a formação de adotantes e acolhedores, bem como para a avaliação da aptidão para adoção e acolhimento familiar, são utilizados em diferentes países.



4

Família e parentesco na sociedade brasileira: considerações sobre sangue, nome e solidariedades

Joice Melo Vieira

*Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – IFCH e Núcleo de Estudos de População –
NEPO, Universidade Estadual de Campinas – Unicamp*

Resumo

Este artigo discute o simbolismo do sangue e do nome, no Ocidente, e especialmente na sociedade brasileira. Procura-se refletir sobre como as concepções de parentesco e família mudaram nas últimas décadas e suas repercussões para a circulação de crianças. Propõe-se que as políticas públicas voltadas para as crianças considerem a necessidade de atendimento integral às famílias.

Palavras-chave: Parentesco. Família. Circulação de crianças.

Abstract

This article discusses on symbolism of blood and name in the West, and especially in the Brazilian society. The author seeks to reflect on how the conceptions of kinship and family have changed in the last decades, and its reverberations on child circulation. It is proposed that public policies aimed at children consider the need for comprehensive care for families.

Keywords: Kinship. Family. Children circulation.

Sangue e nome no imaginário social ocidental e brasileiro

Quem é parente? Quem é considerado da família? As respostas para essas perguntas podem variar amplamente de acordo com a cultura e o momento histórico considerado. De modo geral, parentes são pessoas unidas por laços de consanguinidade ou de afinidade. Na primeira situação, os indivíduos estão vinculados a um mesmo ancestral comum, enquanto na segunda, sua conexão foi criada a partir do casamento ou da adoção, seguindo as leis e costumes vigentes, podendo também serem chamados de parentesco por aliança. Portanto, a “natureza” e tudo o que sabemos sobre reprodução humana, assim como a “cultura” e as normas sociais que regulam quem pode se unir a quem, e sob quais condições, são dois domínios distintos que juntos definem o parentesco.

Nas sociedades ocidentais, o parentesco é determinado tomando como principal critério a reprodução biológica (Schneider, 1968 e 1984). Logo, não é à toa a relevância que os exames de paternidade assumem em nossos dias; ou o porquê muitos decidem investir tempo e dinheiro na esperança de obter êxito em uma reprodução assistida; ou ainda, que a adoção seja considerada uma solução excepcional para dar família a uma criança. Na base dessas práticas está a visão de que “o sangue é mais denso do que a água”, como diz um antigo provérbio usado em países de tradição germânica e anglo-saxã (Schneider, 1984). Os laços biológicos são fatos da vida que não podem ser mudados. Essa imutabilidade alimenta a convicção na estabilidade da relação entre essas pessoas unidas pela natureza. Assume-se que a partir desse dado concreto é possível estabelecer solidariedade duradoura, fixar direitos e deveres considerados inatos e, por conseguinte, automáticos.



De modo geral, parentes são pessoas unidas por laços de consanguinidade ou de afinidade.

É certo que essas expectativas geradas desde a concepção de um novo ser podem ser frustradas. Afinal, o vínculo de sangue prescreve uma performance, mas não garante que ela se cumpra de maneira satisfatória. Contudo, a frustração dessas expectativas não acontece sem que haja profunda censura moral sobre aqueles que rompem com essa teia de lealdades mais básicas. Comparando-se o parentesco consanguíneo com aquele construído por aliança matrimonial, um

marido pode vir a ser um ex-marido, e uma esposa, uma ex-esposa. Mas a ideia de uma ex-mãe, um ex-pai ou ex-irmãos soa bastante estranha e inconcebível, ao ponto dessas palavras sequer existirem no nosso vocabulário. Esses últimos são vínculos idealizados como eternos.

O reconhecimento da maior densidade do sangue, expressa que tais laços são considerados prioritários e mais sólidos quando comparados a outros vínculos interpessoais como os laços de amizade. Enquanto a amizade é voluntária, mutável e às vezes de curta duração, caracterizada por grande intimidade e pela gratuidade, o parentesco independe da vontade dos envolvidos e pode, ou não, envolver intimidade. Por vezes, as relações de parentesco pressupõem justamente a evitação e o distanciamento como expressão de respeito, especialmente em contextos mais tradicionais nos quais gênero e geração funcionam como marcadores de hierarquias. Outro traço distintivo é que, enquanto a amizade precisa ser construída segundo uma lógica diádica, de indivíduo para indivíduo, aos pares, o parentesco segue uma lógica poliádica. Ou seja, o sujeito já nasce integrado a uma rede de parentes. Essa rede precede sua existência individual e continuará existindo após a sua morte.

A percepção social é de que afeição e proteção entre pessoas aparentadas devem ser praticamente compulsórias e instintivas. O valor dado ao parentesco também nos auxilia a contornar o medo humano em relação à morte, à finitude e à mutabilidade da vida. A ideologia do sangue como substância que une concreta e definitivamente as pessoas têm a dupla função de fazer crer que parte de nós sobreviverá a nós mesmos, e que algumas relações são indissolúveis, pois estão acima dos acontecimentos que abalariam qualquer outra relação interpessoal.

Embora a expressão “o sangue é mais denso do que a água” não seja muito usual em países latinos, também temos nossas próprias formas de reificação dos vínculos biogenéticos, como a crença na “voz no sangue”, mencionada sempre que pessoas de uma mesma família apresentam certa característica física ou comportamental em comum. Subsiste a convicção de que relações de sangue são relações de identidade, de que é possível transmitir traços de personalidade e índole de uma geração a outra. A noção de que “o sangue fala mais alto”, também reitera a crença de que essa relação de identidade é capaz de fazer com que aparentados se reconheçam na multidão, mesmo que cresçam separados.

Outra figura de linguagem que ajuda a entender o simbolismo do sangue no Brasil, é o binômio “sangue bom” *versus* “sangue ruim”. Por vezes, diz-se que

um grupo ou família é “sangue bom” quando seus membros são dotados de boa índole. Mas, mesmo entre os bons, pode haver exceções, as chamadas “ovelhas negras” da família. O contrário, o reconhecimento da possibilidade de existir pessoas boas em famílias e grupos considerados “sangue ruim”, é menos comum ao ponto de não termos uma expressão positiva que faça frente e se contraponha à “ovelha negra” ou ao “patinho feio” da família.

O simbolismo do sangue também é ativado para cobrar lealdade e comprometimento em expressões como “sangue do meu sangue”. Quando utilizada em momentos de crise e divergência, soa como um chamado à unidade.



O nome tem, portanto, o poder de conferir ao indivíduo uma identidade social. Tal como o sangue, está carregado de um sentido de pertencimento.

Se o idioma do sangue fala alto aos que são aparentados, o nome de família expressa uma marca que emite uma mensagem aos de fora, à comunidade externa ao círculo de parentes. O nome de família carrega consigo (des)prestígio, honra e tradição, especialmente no interior do país. Sangue e nome, juntos, prescrevem certa performance social, sobretudo, em círculos mais conservadores. Certa vez, Abreu Filho (1982, p. 99) perguntou a um morador de Araxá (MG) qual era a importância do nome de família. A resposta obtida sintetiza em grande medida o imaginário social que ainda marca a realidade brasileira:

Uma vez que você sabe de que família é uma pessoa, você fica sabendo a situação social, a situação moral e muitas vezes a vida íntima de uma pessoa. [...] o nome de família protege o indivíduo contra o meio, contra as más influências. Como? Eu sou de tal família, não devo fazer isso!

O nome tem, portanto, o poder de conferir ao indivíduo uma identidade social. Tal como o sangue, está carregado de um sentido de pertencimento. Não por acaso, muitas vezes filhos que demandam o reconhecimento paterno não desejam nada além de um sobrenome, reclamando em última instância uma identidade social. Na próxima seção, discutimos as implicações desse imaginário social para a circulação de crianças e adolescentes.

Circulação de crianças/adolescentes e as mudanças nas concepções sobre famílias

Nos estudos de parentesco, denomina-se circulação de crianças: “Toda transação pela qual a responsabilidade de uma criança é transferida de um adulto para outro” (FONSECA, 1995, p.116). Ou ainda “a transferência de uma criança entre uma família e outra, seja sob a forma de guarda temporária ou de adoção propriamente dita” (LALLEMAND, 1993 *apud* FONSECA, 2006, p. 13). Logo, uma ampla gama de situações se enquadra nesse conceito: morar com avós, tias ou outros parentes, a adoção à brasileira, a adoção legal, o abrigo em instituições especializadas, a família acolhedora e a figura do filho de criação.

Serra (2003), utilizando dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) e da *Demographic Health Survey* (DHS), dos anos 1980 e 1990, identificou que as crianças e adolescentes mais propensos a circular são os mais pobres: filhos de mães consideradas muito jovens, pouco escolarizadas, migrantes, com muitos filhos dependentes, sem companheiro ou que assumiram relação conjugal com um novo parceiro que não é pai de seus filhos. Observa-se que todos os fatores mencionados impactam a rede de apoio da qual as mães biológicas poderiam dispor, em geral, restringindo as possibilidades de obter suporte emocional ou material. Em um levantamento realizado entre 1986 e 1990 no Centro de Apoio Integral à Saúde da Mulher (Caism/Unicamp), as mães biológicas que entregavam seus filhos recém-nascidos para a adoção verbalizavam que as principais razões que as levavam àquela decisão eram o prévio abandono da criança pelo pai somado à situação econômica (28,6% dos casos); exclusivamente, motivações econômicas (25%); situação econômica e ausência do respaldo familiar (14,3%); rejeição materna/estupro (7,1%) e incesto (5,4%) (FREESTON; FREESTON, 1994). Observa-se que, no caso brasileiro, a colocação de uma criança em circulação tende a ser o desfecho de uma situação de alta vulnerabilidade social da genitora. Paradoxalmente, enquanto cerca de 70% dos brasileiros consideram que um aborto nunca é justificável (INGLEHART *et al.*, 2014), o suporte às gestantes e às mães ainda carece de avanços, regularidade e equalização no oferecimento de serviços ao longo do território nacional.

Quando as circunstâncias materiais são o detonador da circulação de crianças e adolescentes, a mãe biológica pode não desejar a perda total de contato com

o filho. Estudos clássicos sobre o tema investigam justamente essa questão. Os adultos envolvidos concebem o exercício do papel de cuidador/tutor por pessoas que não são os pais biológicos como uma espécie de parentalidade substitutiva ou como uma parentalidade aditiva? Particularmente, os trabalhos de Fonseca (1995 e 2006) alertam para o fato de que as mães biológicas nem sempre estão conscientes do risco de perder em definitivo o contato com seus filhos quando eles estão suscetíveis à institucionalização ou à adoção.

Concepções igualmente arraigadas no imaginário coletivo como a de que “mãe é uma só”, usualmente repetida por mães biológicas, assim como a de que “mãe é quem cria”, podem alimentar tensões intermináveis. Particularmente a adoção, onde os novos laços fixados por força de lei estão amparados em uma lógica de parentalidade substitutiva, ainda pode gerar dúvidas para uma parte das genitoras cujo contexto social de origem permite que uma pessoa possa acumular várias “mães de criação”, seguindo muito mais a lógica da chamada parentalidade aditiva.

Se pelo lado das mulheres que dão um filho em adoção uma das principais angústias é se existe a possibilidade de um reencontro futuro, a experiência dos candidatos a pais adotivos não é menos carregada de profundos questionamentos.

Vieira (2004) ao trabalhar com o público atendido por grupos de apoio à adoção do interior paulista identificou um forte desejo inicial dos candidatos em imitar a biologia, ou seja, adotar uma criança de poucos dias e com as mesmas características étnicas dos adotantes, sobretudo, quando eles haviam recorrido repetidamente à reprodução assistida e não tinham filhos biológicos. A origem de um dos principais temores de candidatos a pais adotivos é a incerteza sobre o que pode ser transmitido dos pais biológicos para a criança. Os receios não se restringiam a potenciais enfermidades. Havia a dúvida acerca de predisposições genéticas que pudessem influenciar traços psicológicos e comportamentais; receios quanto a experiências intrauterinas que pudessem marcar toda uma vida. Essas perguntas sem respostas levavam a sentimentos ambíguos em relação à família biológica da criança. Ao mesmo tempo em que ela desperta curiosidade, também está sempre presente o desejo de evitá-la por medo de que esteja envolvida em práticas ilícitas e que seja uma má influência sobre o filho. Embora a simbologia do sangue tenda a ser relativizada, dado o crescente reconhecimento da importância do meio e da educação, persiste a dificuldade em explicitar quais são os limites entre os domínios e as competências herdadas

da família biológica e aquelas adquiridas via educação e convivência com a família adotiva.

Para além das dúvidas sobre o que pode ser herdado geneticamente e o que pode ser adquirido e desenvolvido ao longo da vida, há também o receio quanto às memórias já acumuladas por uma criança ou adolescente durante sua trajetória pregressa. Hábitos já assimilados nos primeiros anos de vida e memórias que não incluem os pais adotivos são os aspectos mais mencionados por aqueles que descartam a ideia de uma adoção tardia.

Para aqueles pais adotivos que realizam adoções de bebês ou crianças muito pequenas, a principal preocupação passa a ser como e quando contar sobre a adoção. A maioria não deseja omitir a informação, mas se questiona se o filho desejará conhecer a família biológica. Não raro manifestam alívio quando os filhos já adolescentes, ou jovens adultos, demonstram certo desinteresse em ir muito a fundo na recuperação da história de seu nascimento.



Estima-se que há cerca de 46 mil pretendentes registrados no Cadastro Nacional de Adoção, enquanto 9,5 mil crianças e adolescentes seguem à espera de uma família.

Comparado a décadas anteriores, quando as informações sobre candidatos à adoção emergiam a partir de pesquisa qualitativas ou quantitativas de pequena escala, hoje o Cadastro Nacional de Adoção permite conhecer em linhas gerais quem são essas pessoas. Atualmente, quase 90% delas são casadas ou vivem em união consensual; cerca de 75% não têm filhos biológicos e estão buscando realizar o projeto de ter filhos através da adoção. Restrições quanto à idade e cor da criança sinalizam a perpetuação do desejo de imitar a biologia, ou ao menos aproximar-se ao máximo dela. Em grande medida, é por isso que as contas não fecham. Estima-se que há cerca de 46 mil pretendentes registrados no Cadastro Nacional de Adoção, enquanto 9,5 mil crianças e adolescentes seguem à espera de uma família. Mas também é possível vislumbrar certa flexibilização por parte de um contingente expressivo de candidatos a pais adotivos: 51,8% declaram aceitar uma criança de qualquer cor e 38,6% aceitariam adotar grupos de irmãos. Há algum espaço para aqueles que já não são bebês se tiverem irmãos menores.

Essas estatísticas podem ser vistas como reflexo de mudanças de mentalidade mais profundas e amplas que estão ocorrendo na sociedade brasileira como um todo. Prova disso é a própria ressignificação do conceito de família. Através de consulta popular realizada em 2016, o Dicionário Houaiss deu nova redação à palavra. Antes definida como:

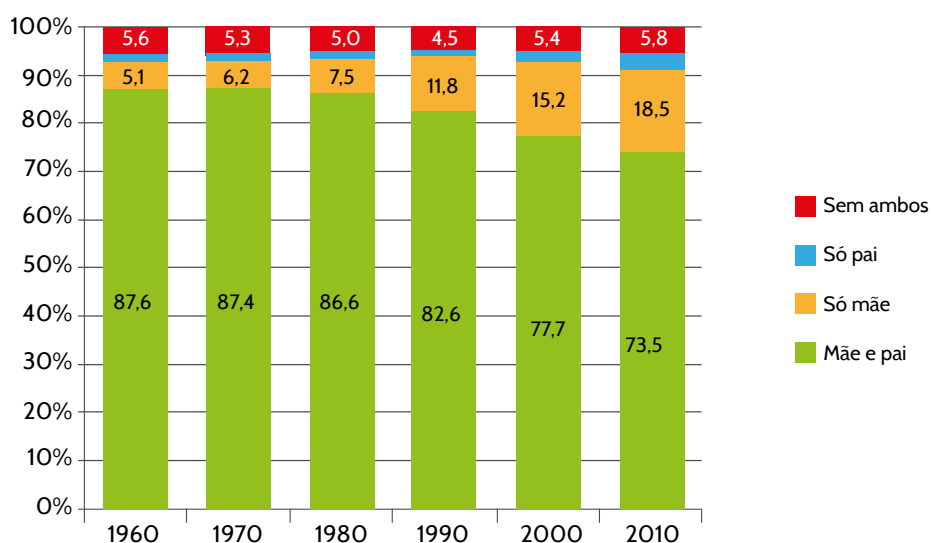
“Grupo de pessoas vivendo sob o mesmo teto (especificamente o pai, a mãe e os filhos); grupo de pessoas que tem uma mesma ancestralidade comum ou que provêm de um mesmo tronco; pessoas ligadas entre si pelo casamento e pela filiação ou, excepcionalmente, pela adoção [...]” a família passa a ser concebida primeiramente a partir de sua dimensão socioafetiva. Trata-se agora de: “Núcleo social de pessoas unidas por laços afetivos, que geralmente compartilham o mesmo espaço e mantém entre si uma relação solidária. [...]” (IBDFAM, 2016).

Embora as discussões mais acaloradas sobre mudanças de definição sejam motivadas pelo crescente reconhecimento de famílias homoafetivas, a ressignificação lança luz sobre uma série de situações familiares que se afastavam de idealizações normativas. Em 2010, pela primeira vez em um censo brasileiro, menos de 50% da população brasileira vivia em famílias nucleares, aquelas formadas por casal com filhos. Esse tipo de família deixa de ser maioria absoluta, sobretudo, em virtude do crescimento das famílias monoparentais com ou sem outros parentes (17,1% das pessoas viviam nesse arranjo) e por conta de cada vez mais pessoas morarem sozinhas – 4,3% da população, em 2010 (MINNESOTA, 2019).

O crescimento expressivo de arranjos familiares alternativos, especialmente de lares monoparentais (ver gráfico 1) e a existência de 9,5% de crianças e adolescentes menores de 18 anos que sequer contam com o nome do pai em seus registros de nascimento (VIEIRA, 2017), convida à reflexão todos aqueles que trabalham na assistência social e em políticas de intervenção focadas na infância e adolescência.

É cada vez mais urgente que as políticas públicas se mostrem sensíveis aos efeitos das desigualdades sociais sobre as estruturas familiares. Por vezes, os posicionamentos políticos à esquerda pecam por enfatizar o debate de gênero em separado de questões relacionadas à família e à infância, encarando essas últimas como pautas conservadoras. Mas, não menos raro, é a prática de políticos de direita culpabilizarem e punirem os pais – sobretudo, as mães – por todas as mazelas que assolam e comprometem o desenvolvimento das crianças e adolescentes. O desafio que se coloca é encontrar o justo equilíbrio.

Distribuição das crianças brasileiras de 0 a 14 anos segundo a presença da mãe e do pai no domicílio, 1960 a 2010



Fonte: IBGE/ censos demográficos via Minnesota Population Center. *Integrated Public Use Microdata Series, International: Version 6.5* [dataset]. Minneapolis: University of Minnesota, 2017.

Princípios norteadores de ações de apoio à infância e à adolescência.

Valores	Caridade	Solidariedade	Cidadania
Origem da palavra	Do latim “Caritas” (= afeto, estima); ou “Carus” (= agradável, querido).	Do latim “Solidus” (= sólido), que gera identificação, movimento que depende de outro (ex. peças de uma engrenagem), responsabilidade recíproca.	Do latim “Civitas” (= cidade). Remete a um conjunto de direitos e deveres de todos que detêm o status de cidadão.
Percepção sobre fluxo dos benefícios	Eu → Outro	Eu ↔ Outro	Nós ↔ Nós
Expectativa dos adultos sobre as crianças/ adolescentes	Sentido unidirecional (fazer o bem sem olhar a quem)	Sentido bidirecional (fazer o bem assumindo que há reciprocidade e responsabilidade mútua)	Sentido multidirecional (acesso a direitos e cumprimento de deveres)
Relação que se estabelece entre a criança/ adolescente e quem a recebe	Desigualdade por vezes subjacente.	Igualdade, por vezes condicionada à reciprocidade.	Igualdade incondicional, sentir-se responsável pelo todo.



Faz-se urgente
passarmos a olhar
as crianças e
adolescentes de
nossas cidades como
responsabilidade de
todos nós...

Tendo começado esse texto com um provérbio europeu que ajuda a entender o porquê somos como somos, é talvez um adágio africano que nos apontará o caminho a seguir a partir daqui: “*É necessário uma aldeia inteira para educar uma criança*”. Faz-se urgente passarmos a olhar as crianças e adolescentes de nossas cidades como responsabilidade de todos nós, deixando de lado o viés da caridade e abraçando a cidadania como o valor compatível com o Estado democrático de direito (ver quadro 1). O que se propõe aqui é a tarefa de conceber políticas capazes de oferecer de fato atendimento integral às famílias, reconhecendo que as crianças já nascem parte de uma rede de relacionamentos. Mesmo quando esses primeiros vínculos precisam cessar, isso deve ser feito sempre a partir de uma perspectiva de redução de danos, respeitando princípios universais dos direitos humanos inclusive dos pais que serão destituídos do poder parental.

Referências bibliográficas

- ABREU FILHO, Ovídio. "Parentesco e Identidade Social". **Anuário Antropológico/80**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1982.
- CARSTEN, Janet (Ed.). **Cultures of relatedness: New approaches to the study of kinship**. Cambridge University Press, 2000.
- FONSECA, Claudia. **Caminhos da adoção**. São Paulo: Cortez editora, 1995.
- _____. Da circulação de crianças à adoção internacional: questões de pertencimento e posse. **Cadernos Pagu**, n. 26, p. 11-43, 2006.
- FRESTON, Yolanda Maria Braga e FRESTON, Paul. "A mãe biológica em casos de adoção: um perfil da pobreza e do abandono". In: FREIRE, Fernando (org.). **Abandono e Adoção: Contribuições para uma cultura da adoção II**. Curitiba: Terre des Hommes, 1994.
- IBDFAM. **Dicionário reformula conceito de família**. Disponível em: <<http://www.ibdfam.org.br/noticias/5990/Dicion%C3%A1rio+reformula+conceito+-de+f>>. Acesso em: 10 de outubro de 2019.
- INGLEHART, Ronald et al. (eds.). World Values Survey: Round Six - Country-Pooled Datafile Version: <http://www.worldvaluessurvey.org/WVSDocumentationWV6.jsp>. Madrid: JD Systems Institute, 2014.
- LALLEMAND, Suzanne. **La circulation des enfants en société traditionnelle**. Prêt, don, échange. Paris, Editions Harmattan, 1993.
- Minnesota Population Center. **Integrated Public Use Microdata Series, International: Version 7.2** [dataset]. Minneapolis, MN: IPUMS, 2019. <https://doi.org/10.18128/D020.V7.2>
- SCHNEIDER, David Murray. **American kinship: A cultural account**. University of Chicago Press, 1968.
- SCHNEIDER, David Murray. **A Critique of the Study of Kinship**. University of Michigan Press, 1984.
- SERRA, Marcia Milena Pivatto. **O Brasil das muitas mães: aspectos demográficos da circulação de crianças**. 146p. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, 2003.
- VIEIRA, Joice Melo. **Os filhos que escolhemos: discursos e práticas da adoção em camadas médias**. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, 2004.
- _____. Sem o nome do pai: um debate em aberto sobre direitos, estatísticas e política públicas. In: BERQUÓ, Elza (org.) **Demografia na Unicamp: Um olhar sobre a produção do Nepo**. Campinas: Editora da Unicamp, 2017.



Joice Melo Vieira

Joice Melo Vieira é mestre em Antropologia Social, com a dissertação “Os filhos que escolhemos: discursos e práticas da adoção em camadas médias”; doutora em Demografia, com a tese “Transição para a vida adulta em São Paulo: cenários e tendências sociodemográficas”; e professora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Unicamp, respondendo por disciplinas de metodologia e análise demográfica. É também pesquisadora do Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” na mesma universidade, onde atua em duas linhas de pesquisa: 1) Demografia e Políticas Sociais; 2) Família, gênero e população. Seus interesses de pesquisa se concentram nos seguintes temas: infância e juventude; transições para a vida adulta (educação, trabalho e família); tendências da fecundidade; e mortalidade juvenil.



5

A cultura de acolhimento familiar de crianças em Portugal

Paulo Delgado

*InED - Centro de Investigação e Inovação em Educação, Escola Superior
de Educação do Porto, Portugal*

RESUMO

Este artigo pretende descrever a política social que tem sido seguida no sistema português de acolhimento familiar, os seus avanços, recuos e desafios. A descrição incluirá o quadro legal em vigor, uma breve análise da sua evolução, o papel dos principais atores envolvidos no processo de acolhimento familiar. Procura igualmente identificar os fatores determinantes que têm moldado a forma atual do sistema de acolhimento em Portugal que permanece centrado e até tem reforçado, nos últimos anos, a utilização do acolhimento residencial.

Este estudo baseia-se na análise e interpretação do enquadramento jurídico do acolhimento familiar, de documentos políticos e institucionais e de um conjunto de artigos, teses ou manuais que resultaram da investigação científica realizada em Portugal.

O artigo fará ainda uma comparação com sistemas de acolhimento ou estudos desenvolvidos em outros contextos, sempre que essa comparação ilumine fatores determinantes, de resistência ou impulsionadores, que permitam compreender a evolução do acolhimento familiar e a compreensão dos resultados obtidos.

Palavras-chave: Crianças. Acolhimento Familiar. Cultura. Portugal.

ABSTRACT

This article aims to describe the social policy that has been followed in the Portuguese family care system, its advances, setbacks and challenges. The description will include the current legal framework, a brief analysis of its evolution, the role of the main actors involved in the process of fostering family. It also seeks to identify the determining factors that have shaped the current form of the reception system in Portugal that remains centered and has even reinforced, in recent years, the use of residential care. This study is based on the analysis and interpretation of the legal framework for family care, political and institutional documents and a set of articles, theses or manuals that resulted from scientific research carried out in Portugal. The article will also make a comparison with reception systems or studies developed in other contexts, whenever this comparison illuminates determinant, resistance or driving factors, which allow understanding the evolution of family care and the understanding of the results obtained.

Keywords: Children. Foster Care. Culture. Portugal.

Introdução

Portugal tem uma das mais altas taxas de colocação de crianças em acolhimento residencial no contexto europeu e no âmbito dos países de modelo ocidental pós-industrializado (COURTNEY & IWANIEC, 2009; DEL VALLE & BRAVO, 2013; AINSWORTH & JUNE, 2014). Os últimos dados disponíveis revelam uma colocação de crianças em acolhimento familiar de cerca de 3% (INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, 2018), apesar de nesta percentagem não estarem incluídas as crianças colocadas junto de outros familiares, uma vez que o *Kinship Care* ou colocação na família alargada não é considerada em Portugal como uma modalidade de acolhimento familiar desde 2008.

Este panorama torna o sistema de acolhimento português alvo de um interesse particular no contexto internacional (PALACIOS & GILLIGAN, 2018), que tem manifestado uma tendência de privilegiar a colocação familiar e promover a redução da percentagem de crianças que são encaminhadas para o acolhimento residencial (UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY, 2009; JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA, 2013; OPENING DOORS FOR EUROPE'S CHILDREN & EUROCHILD, 2015).



O caso português
prova que a
desinstitucionalização
pode ser travada ou
atrasada, mesmo
quando as condições
sociais e culturais
viabilizariam, em
princípio, essa
mudança...

Nos últimos dez anos, de 2008 a 2017, e apesar de uma redução de quase 25% no número total de crianças acolhidas, de 9.956 para 7.553, a institucionalização aumentou em termos relativos, uma vez que passou de 91% para 97%, quando comparada com o acolhimento familiar, que passou de 9% para 3% (INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, 2018).

Uma evolução que contraria o contexto internacional, uma vez que, mesmo nos países onde o acolhimento residencial permanece majoritário, como na Bélgica ou França, assistiu-se a uma tendência de crescimento relativa do acolhimento familiar. O caso português prova que a desinstitucionalização pode ser travada ou atrasada, mesmo quando as condições sociais e culturais viabilizariam, em princípio, essa mudança: Portugal é um país integrado na União Europeia, com uma economia e sociedade abertas, com políticas sociais avançadas em muitos domínios (em 2010, por exemplo, foi aprovado o casamento entre

pessoas do mesmo sexo e em 2016 a possibilidade de adoção pelos mesmos casais); apresenta com uma estrutura social assente na família e nos cuidados de proximidade, que se integra no modelo meridional do Sul da Europa, a que Santos e Ferreira (2001) apelidaram de Sociedade Providência, porque se mobiliza para superar os deficits da atuação do Estado. A predominância da Igreja Católica em Portugal não explica a resistência, uma vez que essa foi possível em países fortemente católicos, como a Espanha ou a Irlanda.

1. O sistema de acolhimento familiar

1.1 Panorama geral

Em 2017, das 7.553 crianças acolhidas em Portugal apenas 246 se encontravam em famílias de acolhimento. Além disso, deve-se notar que apenas 18 das 885 crianças acolhidas com menos de 6 anos de idade, estavam em acolhimento familiar, representando apenas 2% desta faixa etária (Instituto da Segurança Social, 2018). A medida de apoio junto de outro familiar, que consiste na colocação da criança ou do jovem sob a guarda de um familiar com quem resida ou a quem seja entregue, e que corresponde ao *kinshipcare* existente em outros sistemas, está prevista na lei de proteção mas não é considerada como um tipo de acolhimento familiar.

Essa medida pode ser acompanhada de apoio de natureza psicopedagógica e social e, quando necessário, ajuda econômica, o que significa que a essas famílias acolhedoras não são proporcionados os apoios econômicos e sociais, nem o mesmo acompanhamento, que se encontra previsto de modo uniforme para todas as famílias de acolhimento. Esses acolhimentos na família extensa, nestas circunstâncias, correm o risco de não ser alvo do mesmo escrutínio externo como nas outras formas de acolhimento, o que coloca preocupações relativamente ao respeito pelos direitos e à promoção do bem-estar da criança. Ao invés, no sistema irlandês, as famílias de acolhimento com laços de parentesco, no *Kinship ou relative care*, recebem desde 1995 os mesmos valores das famílias de acolhimento sem laços (GILLIGAN, 2019). A política seguida relativamente ao *Kinshpcare* constitui sem dúvida um dos traços marcantes que distinguem o caso português dos sistemas de outros países.

A Lei de proteção prevê ainda a medida de confiança a pessoa idônea, que se traduz na colocação da criança ou do jovem sob a guarda de uma pessoa que,

não pertencendo à sua família, com eles tenha estabelecido relação de afetividade recíproca, ficando a atribuição de apoios de natureza psicopedagógica, sociais e económicos, dependentes de uma avaliação individual de cada caso. Ou seja, se a criança for colocada junto de uma pessoa com quem tenha estabelecido laços afetivos, esse acolhimento não é considerado *acolhimento familiar*.

Como essas duas últimas medidas – Apoio junto de outro familiar e Confiança a pessoa idônea – não são consideradas como medidas de acolhimento, não entram no Relatório de caracterização anual das crianças em acolhimento, que é elaborado pelo Instituto da Segurança Social (ISS), o que dificulta calcular quantos casos de *kinshipcare* existem no sistema de proteção. Essas medidas podem ser aplicadas pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) e pelos Tribunais mas não existem dados estatísticos acessíveis relativamente ao número de medidas aplicadas pelos tribunais. Relativamente à atividade das CPCJ, o Apoio junto de outro familiar foi aplicado em 2018 em 1.249 casos e a Confiança a Pessoa Idônea em 138 casos (CNPDPJC, 2018). O que significa que o acolhimento familiar em Portugal, no conjunto do *foster family care* e *kinship care*, alcança uma taxa que ronda pelo menos os 20%.

O regime atual de apoio económico às famílias de acolhimento no *foster family care* é de 153 Euros mensais de subsídio para a manutenção, por cada criança, a que acrescem 177 Euros mensais a título de retribuição mensal pelos serviços prestados. Este valor passa para o dobro (354 Euros mensais) quando se trate de crianças com problemas e necessidades especiais relacionadas com situações de deficiência, doença crónica e problemas de foro emocional e comportamental, que determinem despesas extraordinárias. Esses valores estão sujeitos a descontos e são considerados na avaliação do rendimento anual da família.

Em setembro de 2019 foi aprovado um novo regulamento de execução do acolhimento familiar que entrou em vigor em dezembro do mesmo ano e que introduziu significativas melhorias no estatuto remuneratório, social e fiscal das famílias de acolhimento, bem como no enquadramento laboral para a prestação da atividade. O apoio pecuniário por criança passa para 523 Euros mensais. Este valor sobe para 601 Euros mensais se a criança acolhida tem menos de 6 anos de idade ou se tem problemáticas ou necessidades específicas, como situações de deficiência ou doença crónica (mais 15% do valor); e para 691 Euros mensais se acumular as duas características referidas (mais 30%).

Essa mudança em curso, que assume a intenção de reconhecer a importância das famílias de acolhimento no sistema de proteção, atribui-lhes igualmente o direito de beneficiar de prestações sociais de parentalidade, bem como a poder requerer os apoios de saúde, de educação e sociais a que a criança tenha direito.

A criança acolhida passa a ser considerada membro do agregado familiar ou dependente da pessoa singular ou da família, para efeitos de dedução à coleta nos termos do Código do Imposto sobre Rendimento de Pessoas Singulares. A pessoa singular ou um elemento da família de acolhimento passam a dispor do direito a faltas para assistência à criança ou jovem, incluindo a falta ocorrida na data de início do acolhimento, e a mãe e o pai trabalhadores envolvidos no processo de acolhimento familiar de crianças até 1 ano de idade têm direito a licença parental, sendo aplicável, com as devidas adaptações, o regime previsto no Código do Trabalho.

No presente, as poucas famílias de acolhimento existentes desenvolvem a sua atividade enquadradas pelo ISS, por intermédio dos Centros Distritais do contexto geográfico respectivo, e pela Mundos de Vida, uma Associação sem fins lucrativos que desenvolve o seu programa nos distritos do Porto e de Braga. Em 2018, a Mundos de Vida enquadrava 29 do total das 246 crianças acolhidas. O acolhimento familiar está concentrado no norte do país, nos distritos do Porto, Braga, Vila Real e Viana do Castelo, a que se somam algumas famílias de acolhimento na ilha da Madeira. A capital, Lisboa, não tem atualmente qualquer família de acolhimento. Até à data não surgiram no país entidades privadas com programas de acolhimento familiar.

Historicamente, não estava prevista uma ligação entre o acolhimento familiar e a adoção, apesar de haver registro de casos excepcionais em que os acolhedores das famílias de acolhimento adotaram as crianças acolhidas. Mais recentemente, as mudanças legais passaram a prever a confiança da criança a uma família de acolhimento, tendo em vista a adoção, que só pode ocorrer no quadro jurídico português até os 15 anos de idade. A possibilidade de as famílias de acolhimento adotarem a criança acolhida concretiza uma solução que cria uma legítima “passagem” entre as medidas e que garante a estabilidade, o bem-estar e a permanência da criança. Face à impossibilidade de regressar a casa, caso a família de origem não recupere as competências parentais indispensáveis para viabilizar a reunificação, e verificando-se a existência de relações afetivas estruturantes de grande significado, associadas a uma vinculação segura, entre a criança e os seus acolhedores, o interesse superior da criança reivindica e

justifica essa solução, atribuindo-se um carácter definitivo a um acolhimento familiar de longa duração, no pressuposto da vontade clara e inequívoca de todos os envolvidos.

Contudo, a adoção por parte das famílias de acolhimento carece de enquadramento e esclarecimento na legislação relativa à adoção, que tem uma lei específica, de modo a permitir que as famílias de acolhimento fiquem dispensadas do procedimento obrigatório da inscrição na lista nacional de candidatos à adoção, onde os candidatos esperam que lhes seja proposta pela Equipe de Adoção competente uma criança para adotar.

1.2 Atores institucionais principais no sistema de acolhimento familiar português

A intervenção face às situações de maus tratos compete, de acordo com a Lei de Proteção, em um primeiro momento, à comunidade, onde vive a criança e a sua família. São as entidades com competência em matéria de infância e juventude, todas as que trabalham no âmbito da infância e se relacionam com as crianças e as suas famílias na atividade que desenvolvem, como é o caso das escolas, ou das organizações educativas de outros tipos, dos centros de saúde ou dos hospitais, para citar duas áreas particularmente relevantes na proteção das crianças. A responsabilidade é de todos, no local, afastando a ideia de uma intervenção de cariz assistencialista.



A intervenção face às situações de maus tratos compete, de acordo com a Lei de Proteção, em um primeiro momento, à comunidade, onde vive a criança e a sua família.

As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), que correspondem à segunda linha de intervenção, encontram-se distribuídas pela totalidade do território nacional e a sua intervenção especializada face às situações de maus tratos antecede a intervenção de terceiro nível, que cabe aos tribunais e às equipas que os assessoram. Os diferentes níveis de intervenção corporificam uma hierarquia que corresponde, por sua vez, a diferentes competências funcionais: as entidades com competência em matéria de infância e juventude compostas pelas entidades públicas e da sociedade civil de cada comunidade, com uma intervenção desformalizada, uma vez que não têm competência para iniciar e executar o processo de promoção e proteção legalmente previsto; as CPCJ, enquanto instituições oficiais de competência administrativa, em âmbito de cada conselho, com competência para iniciarem, executarem e encerrarem processos de promoção e proteção; os tribunais, as instituições judiciais a quem

competete, se não for possível resolver a situação nos níveis anteriores, aplicar medidas de proteção e acompanhar a sua execução, por intermédio de equipes especializadas, sobrepondo-se se necessário à vontade dos pais ou dos representantes das competências parentais. Os processos judiciais de promoção e proteção decorrem em tribunais especializados na área da família e da infância nas cidades mais populosas, como Lisboa, Porto ou Braga. No resto do país, esses processos são da competência dos tribunais de competência genérica, responsáveis por todas as áreas do direito, do civil ao crime.

A colocação de uma criança em acolhimento familiar é da competência das Comissões de Proteção e dos Tribunais. Todavia, as CPCJ só podem aplicar medidas de proteção se obtiverem o consentimento dos pais, do representante legal ou da pessoa que tenha a guarda da criança. Em 2018, as CPCJ, em todo o país, aplicaram 14.007 medidas de proteção. Destas, 13.179 foram em meio natural de vida, e 828 foram medidas de acolhimento, das quais apenas 9 foram colocações em acolhimento familiar (CNPDPJ, 2018). Não são divulgados dados estatísticos relativos aos processos de proteção que decorrem nos tribunais.

O ISS é um organismo público, integrado no Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, que centraliza a proteção aos grupos mais vulneráveis, nomeadamente crianças, jovens, pessoas com deficiência e idosos, bem como a outras pessoas em situação de carência económica ou social. Compete-lhe promover a melhoria sustentada das condições e dos níveis de proteção social e bem-estar das crianças, no âmbito do subsistema da ação social.

A gestão do sistema de acolhimento residencial e familiar compete ao ISS, e à Santa Casa de Misericórdia, no caso de Lisboa. O ISS, para além de gestor, assume o papel de entidade de enquadramento e desenvolve atualmente o programa de acolhimento familiar do país com maior número de crianças acolhidas. Na qualidade de entidade gestora, pode celebrar acordos de cooperação com Instituições Particulares de Solidariedade Social, ou equiparadas, para atuarem como instituições de enquadramento, como sucede no presente com a Mundos de Vida. A evolução do sistema de proteção está inevitavelmente associada a esse debate, acerca do papel do que o Estado, por intermédio do ISS, e da sociedade civil, através das Instituições Particulares de Solidariedade Social ou ONG, devem ter, no desenvolvimento do sistema de acolhimento familiar.

2. Desafios e considerações finais

O sistema português de acolhimento continua fortemente marcado pelo peso excessivo do acolhimento residencial. São muitos os desafios que se colocam a um sistema cujo principal avanço reside provavelmente na diminuição do número global de crianças acolhidas. A lista que se segue enumera alguns desses desafios.

- Divulgar e promover a cultura do acolhimento familiar;
- Selecionar e formar novas famílias de acolhimento, em número suficiente para responder às necessidades do sistema, de modo a promover uma transferência gradual do acolhimento residencial para o acolhimento familiar;
- Disponibilizar dados estatísticos que permitam monitorar e acompanhar a evolução do sistema;
- Consagrar expressamente o acolhimento familiar de curta e de longa duração;
- Apostar no acolhimento em família extensa como uma forma de acolhimento familiar.

A mudança de paradigma na proteção da infância em Portugal está por concretizar e dificilmente poderá ocorrer sem o desenvolvimento de uma política de desinstitucionalização que decorra simultaneamente com a promoção do acolhimento familiar, que selecione uma nova geração de famílias de acolhimento portuguesas e disponibilize os recursos indispensáveis para suportar os custos do acolhimento familiar. O desafio que se coloca à sociedade portuguesa e aos seus decisores é de garantir a cada criança o direito de crescer em um ambiente familiar, estável e afetivo, que promova o seu bem-estar e desenvolvimento integral.

Referências bibliográficas

AINSWORTH, Frank., e JUNE, Thoburn. An exploration of the differential usage of residential childcare across national boundaries. *International Journal of Social Welfare*, 23 (1), p.16-24. 2014.

CNPDPJ – Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens. *Relatório Anual de Avaliação da Atividade das CPCJ 2018*. Lisboa: CNPDPCJ, 2018.

COURTNEY, Marc, e IWANIEC, Dorota (Eds.). *Residential care of children: Comparative perspectives*. Oxford: Oxford University Press, 2009.

DEL VALLE, Jorge, e BRAVO, Amaia. Current trends, figures and challenges in out of home child care: An international comparative analysis. *Psychosocial Intervention*, 22, p. 251-257. 2013. DOI: <http://dx.doi.org/10.5093/in2013a28>

GILLIGAN, Robbie. The views of children in foster care and other key actors. *Child & Family Social Work*, 1–8. 2019. <https://doi.org/10.1111/cfs.12586>

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA (L 59 de 2 de Março de 2013). *Recomendação da Comissão de 20 de Fevereiro de 2013, Investir nas crianças para quebrar o ciclo vicioso da desigualdade* (2013/112/UE). Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia. 2013.

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P. *Casa 2017. Relatório de caracterização anual da situação de acolhimento das crianças e jovens*. Lisboa: Instituto da Segurança Social. 2018.

OPENING DOORS FOR EUROPE'S CHILDREN e EUROCHILD. *Strengthening families. Ending institutional care*. 2015. Retrieved October 29, 2019, from <https://www.eurochild.org/projects/opening-doors-for-europes-children/>

PALACIOS, Jesus, & GILLIGAN, Robbie. *Crianças portuguesas maltratadas pelas suas famílias e pelo Estado*. Público, 12 de dezembro. 2018.

SANTOS, Boaventura e Ferreira, Sílvia. A reforma do Estado-Providência entre globalizações conflitantes. In: HESPANHA, Pedro & CARAPINHEIRO, Gil (Org.). *Risco Social e incerteza. Pode o Estado Social recuar mais?* Santa Maria da Feira: Afrontamento, 2001, p. 177-226.

UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY. *Guidelines for the Alternative Care of Children*. New York: United Nations. 2009.



João Paulo Ferreira Delgado

Licenciado em Direito, Mestre em Administração da Educação e Doutor em Ciências da Educação pela Universidade de Santiago de Compostela, com Agregação em Ciências da Educação na UTAD—Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Prof. Adjunto na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

Coordenador do Curso de Mestrado em Educação.

Presidente do Conselho Pedagógico desde Abril de 2017.

Membro integrado e pertencente ao Conselho Científico do INED—Centro de Investigação e Inovação em Educação da ESEP.

Membro colaborador no Grupo de investigação «Contextos, quotidianos e bem-estar da criança», do Centro de Investigação em Estudos da Criança (CIEC), da Universidade do Minho.

Membro colaborador do SEPA—Grupo de Investigación en Pedagogía Social y Educación Ambiental.

Coordenador do Centro de Estudos Comparados da Criança em Família, desde Junho de 2017

Vogal da Direção da Sociedade Ibero-americana de Pedagogia Social (SIPS), desde 2005



6

A experiência francesa -
De mulher acolhedora a
assistentes familiares -
A história, a experiência, os
impasses dessa evolução

Marlene Iucksch

Proteção a infância e adolescência na França

RESUMO

Este artigo pretende descrever a política social desenvolvida no sistema francês de acolhimento familiar, seus avanços e desafios. O texto descreverá a história de construção das políticas de defesa para a criança e o adolescente e como o sistema atual integra profissionais, atendidos e seus familiares. Abordará ainda a importância da indicação para o acolhimento em família e suas repercussões, o pertencimento e a necessidade de manutenção do contato com a família de origem e a preparação do jovem para a vida autônoma adulta.

Palavras-chave: *Acolhimento Familiar. Vocação X Profissão. Família de Origem. Pertencimento.*

ABSTRACT

This article aims to describe the social policy developed in the French family care system, its advances and challenges. The text will describe the history of construction of defense policies for children and adolescents and how the current system integrates professionals, patients and their families. It will also address the importance of referral for welcoming family and its repercussions, belonging and the need to maintain contact with the family of origin and the preparation of young people for autonomous adult life.

Keywords: *Foster Care. Vocation X Profession. Origin Family. Belonging.*

Entre vocação e profissão: o que ensina a história?

Desde o século XVI, no final da guerra de religiões¹, François I, rei da França favoreceu a multiplicação de estabelecimentos para acolher os órfãos. As obras de caridade dessa época se confrontavam a obstáculos quase intransponíveis: o grande número de crianças abandonadas em razão da extrema miséria de toda uma classe social (a fome, as epidemias, a mortalidade elevada de mulheres durante o parto, a dificuldade de alimentar os bebês na ausência de leite materno, etc).

No século XVII, São Vicente de Paulo, sensibilizado pela questão das crianças abandonadas, na maioria “*frutos do pecado*”, condenadas à morte, promoveu uma ação revolucionária, criando a primeira organização de acolhimento dessas crianças, cujo modelo se manteve, nas grandes linhas, até recentemente. Ele criou uma administração central e dois polos de ação:

O primeiro polo, onde se acolhiam as crianças, teve vários nomes : “*casa de parto*”, “*hospício*” e finalmente “*hospital das crianças encontradas*”². Ali ficava um grande número de « *nourrices* » (cuidadoras) que não eram voluntárias³, mas cujos critérios de recrutamento e remuneração foram bem diferentes ao longo do tempo.

Esse aspecto financeiro, que já se encontrava no centro das ações de acolhimento, era também uma forma de levar o dinheiro à essa população do meio rural, extremamente carente. Como em todas as épocas, a questão era de recrutar mulheres que encontrassem nessa profissão um meio de subsistência, mas que não a exercessem somente pelo salário. O problema dos laços afetivos entre as famílias e as crianças já estava presente, ao mesmo tempo que diferentes práticas de separações impostas para tentar evitar esses vínculos (ameaças, retiradas bruscas da criança da casa onde era acolhida...).

¹ Guerra que opôs protestantes e católicos e que devastou uma boa parte da Europa.

² « maisons de la couche », « hospices », « les hôpitaux des enfants trouvés » (1638)

³ *Nourrice* vem de *nourrir* – *alimentar*, num sentido mais amplo que *ama de leite*, por essa razão, prefiro guardar o termo em francês.

No final do século XIX (1889), surgiu a lei sobre a destituição do poder paterno, o que tornou possível que o acolhimento passasse a ser proposto, aconselhado ou mesmo imposto aos pais pela assistência pública, quando se estimava que expunham seus filhos a condições consideradas graves. Daí surgiu a definição de situação de perigo que ainda vigora, com pequenas modificações⁴. A partir desse momento tornava-se responsabilidade do Estado a proteção das crianças. Desenvolveram-se critérios, práticas de separação, estruturas de abrigo e a ampliação do sistema de acolhimento familiar, pois muitas dessas crianças eram enviadas para o meio rural considerado como melhor para a saúde, além de assegurar a separação definitiva das suas famílias julgadas como “nocivas”, podendo transmitir aos filhos suas “taras”, “deficiências” e “patologias”. Tal política baseava-se nos conhecimentos científicos da época que acreditavam que a transmissão era genética e podia ser interrompida e corrigida com a ruptura definitiva de vínculos.

É nesse contexto que, bem mais tarde⁵ a história francesa menciona a primeira formalização da profissionalização das cuidadoras que passaram a ser chamadas assistentes maternas, o que foi também o início do que seria a família de acolhimento. Figuras um tanto passivas na história da proteção à infância, submetidas a inspeções e controles quanto às crianças que criavam, as cuidadoras passaram a ser “*colaboradoras*” das equipes técnicas, sendo que algumas já participavam das reuniões de trabalho nos serviços aos quais se viam vinculadas.

A função de “assistente materna” vai exigir uma formação de 120 horas nos três primeiros anos, sendo que a Proteção Materno Infantil será então designada como órgão encarregado das formalidades próprias ao credenciamento. O ponto central da formação tem como objetivo “dar-lhes os meios necessários para que possam levar a cabo o trabalho de ação educativa no qual se engajam, ao mesmo tempo que se beneficiam de um enriquecimento no âmbito pessoal”⁶. Todos os direitos trabalhistas já estão previstos nesse texto: aviso prévio, tempo mínimo de acolhimento (três meses) indenizações de férias cobrindo período de não abrigo (três meses) em razão da dinâmica do serviço empregador. Vemos assim, que por um lado há as novas exigências no sentido do

4 Art. 375 do código civil: “Se a saúde, a segurança ou a moralidade de um menor não emancipado estão em perigo ou se as condições de educação de sua educação e de seu desenvolvimento físico, afetivo, intelectual e social estão gravemente comprometidos...” Essa definição de uma criança em situação de perigo exige a ação de proteção da justiça e do Estado.

5 Lei 77-505 de 17/5/1977

6 Lei de 1977.

recrutamento e profissionalização das assistentes maternas e, por outro lado, inicia também um amplo movimento trabalhista o que vai conduzir a organização de associações e sindicatos profissionais.

A partir desse momento, toda a família - pai, mãe, filhos - passaram também a ser solicitados no acolhimento de crianças de todas as idades, com todos os tipos de problemas, mesmo que somente a mulher (no início eram as mulheres que exerciam) fosse a pessoa assalariada e assumisse as responsabilidades administrativas e jurídicas inerentes ao seu trabalho. Ainda hoje é delicada e complexa a articulação entre o contrato com o profissional assalariado e o contrato de acolhimento na medida em que a “família de acolhimento” não possui existência legal. A primeira remuneração das assistentes maternas foi bastante irrisória durante muito tempo, pois se considerava ainda que o amor da família pela criança devia ser “*totalmente desinteressado*”, postulado que induzia a pensar que existe incompatibilidade entre o salário e o afeto. Mais tarde, começaram as críticas, as reservas à essa posição. Questionava-se o aspecto “*caritativo*”, de “*boa vontade*” do acolhimento, bem como a confusão que pode se instalar entre a família acolhedora e a família de origem quanto ao lugar que uma e outra ocupam e dão para a criança.



...toda a família
- pai, mãe, filhos -
passaram também
a ser solicitados
no acolhimento de
crianças de todas as
idades...

Em 1980, foi publicado um relatório do Ministério da Saúde e da Segurança Social⁷ propondo uma renovação do dispositivo de proteção à infância. Levando em conta os esclarecimentos trazidos por essa comissão, surgiria uma nova lei⁸ reconhecendo os direitos das famílias junto aos serviços encarregados da proteção à infância e as prerrogativas dos detentores da autoridade parental. Revelava-se a obrigação de associar os pais às decisões que lhes diziam respeito bem como a seus filhos. Esse relatório veio assim acentuar a evolução já iniciada no final dos anos 60 e que, no início dos anos 80, preconizava ajudar os pais para que criassem eles mesmos seus filhos, bem como oferecer às crianças separadas de suas famílias uma melhor condição de vida. Abordava questões fundamentais de maneira mais concreta, em particular quanto às responsabilidades próprias aos pais e preconizava novas práticas de trabalho com as famílias. Abria assim o caminho para o que seria a tendência do acompanhamento na proteção à infância: a Assistência Educativa⁹, intervenção obrigatória do Juiz das Crianças em situações de perigo identificadas para a criança. Tal virada

7 Relatório Bianco-Lamy – Ajuda à Criança Amanhã (L'aide à l'enfance demain) 1/1/1980.

8 Lei n° 84-422 6/6/1984.

9 Texto de 1958, até então raramente aplicado.

radical que se sustentou e se fortaleceu, reforçaria o direito dos pais e a obrigação de preservação do vínculo familiar.

Desde 2005, o estatuto da família de acolhimento mudou radicalmente na França. De assistente materna, passou a chamar-se assistente familiar, o que significa que a prioridade já não é mais o atendimento à criança e evidencia mais um passo na prioridade à manutenção do vínculo da criança com sua família de origem. Tudo deverá ser feito para que, quando haja separação da criança com sua família, ela possa retornar ao seu domicílio. Na realidade, muitos são os casos em que a criança permanece em acolhimento familiar a longo prazo e mesmo até a maioridade, mantendo ou não vínculos com sua família, sempre em função das possibilidades/impossibilidades dos detentores da autoridade parental.



...evidencia mais um passo na prioridade à manutenção do vínculo da criança com sua família de origem

No que diz respeito à remuneração, trata-se aqui de uma pedra angular dessa função, reconhecendo-a como uma forma de trabalho, com contrato assinado e acompanhamento do serviço empregador. Consolidam-se os direitos e responsabilidades, com a exigência de maior tempo de formação para o exercício dessa atividade. Considera-se que a remuneração protege todos os implicados. Pelo lado da família de origem, coloca-se um postulado: que a assistente familiar cuide de seu filho não unicamente por razões afetivas, humanitárias o que pode correr o risco de acirrar as rivalidades: *“ela é mais competente que eu, ela é melhor que eu, ela gosta mais do meu filho do que eu...”*. Considera-se que a remuneração cria uma distância entre as motivações, os sentimentos e afetos da profissional com a criança acolhida. É claro para a assistente familiar que está acolhendo uma criança de outra família, que aceita assumir uma suplência pela qual é remunerada. Está cuidando daquela criança para outros, não para ela mesma, não para que pertença à sua família.

Pelo lado da criança, desloca-se a dívida que lhe pesaria. Argumenta-se que, se a família acolhedora receber e cuidar da criança unicamente pelo imenso interesse, pelo afeto, pela compaixão, pela sensibilidade aos problemas que está vivendo, cria-se uma dívida incomensurável por parte da criança, com uma questão: de que maneira ela poderá retribuir à tal investimento?

Por que a indicação para família de acolhimento e quais são as repercussões ?

Entre duas famílias, qual é a minha?



O acolhimento familiar responde em grande parte à singularidade do sistema francês de proteção à infância que visa conciliar duas prioridades historicamente bem afirmadas: a criança e sua família.

É importante lembrar que na França há uma linha de demarcação bem clara: os problemas sociais são conduzidos pelos serviços sociais e o tratamento da infância e adolescência em situação de risco e perigo é realizado pelos serviços especializados (em âmbito administrativo e judiciário). A proteção à infância não se ocupa de crianças e famílias unicamente pela situação de grande vulnerabilidade social. Todas as famílias, de todas as classes sociais (ricas, pobres, classe média) são acompanhadas e podem ter seus filhos retirados de casa se a situação em termos de perigo para seu desenvolvimento se justifica. São acompanhadas famílias imigrantes, desfavorecidas, com inserção social extremamente precária, mas também profissões liberais, professores, artistas, cantores, políticos conhecidos. As denúncias chegam dos profissionais da rede (escola, centro médico terapêutico, serviços sociais, hospitais, Juiz de Assuntos Familiares e também da própria família). A França é um país de 65 milhões de habitantes onde 300.000 menores são beneficiados pela proteção, dos quais 150.000 são abrigados em diferentes estruturas. Nesse contexto, o acolhimento familiar ocupa um lugar central (mais de 46.000 famílias acolhem cerca de metade das crianças e adolescentes em diferentes modalidades de abrigo: acompanhados nas instituições sanitárias e sociais como é o caso de pessoas com deficiências ou de enfermidades como o vírus HIV, da Aids; adolescentes em dificuldade com a lei; acolhimentos de urgência; adolescentes grávidas e jovens mães, etc. Mas não se trata unicamente de uma importância quantitativa. O acolhimento familiar responde em grande parte à singularidade do sistema francês de proteção à infância que visa conciliar duas prioridades historicamente bem afirmadas: a criança e sua família.

O último texto legislativo enfatiza que a proteção à infância deve “dar garantia de que são levadas em conta as necessidades fundamentais da criança, assegurar seu desenvolvimento físico, afetivo, intelectual e social e preservar sua saúde, sua segurança, sua moralidade e sua educação, respeitando os seus direitos”¹⁰. Ou seja, por um lado, dar proteção e assegurar que a criança cresça em boas

¹⁰ Lei de 14/3/2016, relativa à proteção à infância.

condições, resolvendo-se as situações de risco, de perigo diagnosticadas junto à sua família. Por outro lado, respeitar os direitos dos pais que, como seus filhos, encontram-se no centro do trabalho, sem se determinar previamente o tempo que levará esse acompanhamento.

No sistema francês, a grande maioria das crianças que chegam ao acolhimento familiar encontra as exigências dessa dupla prioridade. Já passaram por outras, por vezes, inúmeras etapas de acompanhamento (acompanhamento educativo no domicílio, separações de urgência, acolhimentos por curtos períodos e acabam sofrendo da coletividade e de separações repetidas sendo que, ao mesmo tempo, já fizeram a experiência de perícias e terapias familiares, mediações culturais, no caso de famílias de imigrantes, etc.) e quando são orientadas para o acolhimento familiar, na maioria das vezes, os serviços já conhecem bem a dimensão das dificuldades de seus pais e seus impedimentos para manter os filhos com eles e criá-los dentro das exigências dos serviços de proteção quanto aos critérios de perigo.



A criança abrigada
leva consigo seu
pertencimento à
família de origem e
os vínculos que os
unem.

A criança abrigada leva consigo seu pertencimento à família de origem e os vínculos que os unem. Tudo deve ser feito para que tais vínculos não se interrompam e o acolhimento deve contribuir para que o retorno seja possível. Em princípio a criança deve retornar a seu domicílio nos fins de semana e passar pelo menos parte das férias com os pais e, somente quando se estime que essas diretrizes não são possíveis, os encontros sejam feitos no serviço, sob o modelo de visitas mediadas. Essas formas de acompanhamento podem levar todo o tempo de menoridade das crianças e adolescentes sem que haja retirada¹¹ da autoridade parental, mesmo se os filhos perderam totalmente o contato com os pais. Apesar de a lei afirmar que a criança está no centro das ações, observa-se que se trata sempre de um meio termo: a proteção dos filhos e o respeito aos direitos dos pais, ajudando-os nas suas funções, mesmo sendo pessoas com grandes dificuldades em vários níveis (psíquico, social, cultural, violências no casal, problemas de saúde...).

É nesse contexto que a família de acolhimento vem exercer seu papel de suplência dos pais, função que pode levar anos sem que a criança volte a viver em seu meio de origem. Essa questão do retorno pode tomar formas muito complicadas e é sempre necessário fazer a distinção entre:

11 Na França se utiliza a expressão retirada (“retrait”) e não destituição (“destitution”)

- um desejo, uma ideologia (*“o lugar da criança é na sua família”, “é bom que os filhos fiquem com os pais”, “coitada dessa gente, já sofrem tanto, não vamos tirar os filhos deles...”*), ou seja: afirmar que se está diante de uma verdade que não pode ser questionada.

- e uma escuta, um reconhecimento do que a experiência de trabalho em uma situação nos ensina. Quando se trabalha nos diferentes níveis (social, educativo, clínico, jurídico) ao longo do tempo com uma família, aprende-se a entender e a respeitar o que é possível e impossível para essas pessoas. Ou seja, não se modifica a vida do outro segundo o próprio desejo, é o outro que mostra o que pode e não pode fazer com a ajuda que lhe é ofertada.

Durante o longo período em que se investe na família de origem (cerca de 60% das situações serão acolhidas a médio, longo prazo), um certo número de crianças torna-se inadotável e a solução que a proteção à infância encontra é deixá-la em acolhimento familiar. Assim, as crianças que não podem retornar junto a seus pais, por impossibilidade destes, encontram aí uma “família substituta”, com segurança, cuidado, com pessoas preocupadas com o futuro de cada um, atentas a suas necessidades fundamentais, dando-lhes a possibilidade de compartilhar uma vida familiar estável, a longo prazo, compreendendo e ajudando-os a viverem separados de seus pais, alguns abandonados de fato, pois os pais desaparecem completamente de suas vidas, acontecendo também que uma mãe sozinha tenha falecido e deixado o filho, a filha sem nenhuma referência familiar.

Uma das questões muito complexas é esse compartilhar de responsabilidades entre o serviço, as famílias de acolhimento e a família da criança. Quem deve decidir o quê, quem deve tomar tal providência, quem deve assinar tal documento? De qualquer forma os pais devem ser consultados em todas as decisões relativas aos filhos: viagens com a escola, colônia de férias, práticas de atividades, esportes, escolaridade, tudo o que diz respeito à saúde, evidentemente. Supõe-se que são eles que tomam as grandes decisões importantes para a vida da criança, sempre com a hipótese de que os pais estão em condições de fazê-lo (*“zelar pela saúde, pela moralidade e educação dos filhos”*) apesar desse abrigo ser uma decisão judiciária em nome do “perigo” para a criança junto a seus pais. Para evitar embaraços e situações inextricáveis que obrigam o serviço a “correr atrás” da família para resolver este ou aquele problema, em geral, a direção pede que os pais assinem autorizações que permitam uma maior liberdade no manejo da vida institucional dos menores embora aconteça, com certa

frequência, que os profissionais sejam obrigados a, de fato, correr atrás dos pais para permitir tal ato ou ação. Os acompanhamentos a longo prazo por problemas de saúde, as pequenas e grandes urgências são, com certa frequência, razão de desgaste para todos.

Por outro lado, há o que se chama “atos usuais da vida cotidiana” que devem ser decididos pelo serviço e exercidos pela família de acolhimento. O leitor pode imaginar a complexidade do que se pode chamar “atos usuais da vida cotidiana”! Segundo o caso, segundo a relação entre a família de origem e família de acolhimento, segundo as exigências da família da criança, tudo pode ser um motivo de controvérsias, onde todo mundo sai perdendo, sobretudo, a criança, o adolescente porque, por exemplo, não obteve dos pais a autorização para passar um fim de semana com um amigo em uma outra cidade.

Há diferentes serviços no trabalho de formação inicial, formação continuada e supervisão de assistentes familiares e muitas podem ser as comparações sobre as soluções encontradas pelas instituições para que o acolhimento traga reais proveitos, o que é muito enriquecedor para os profissionais. O grande número de crianças abrigadas não significa que o sistema francês separa com facilidade a criança e seus pais, mas que a proteção à infância é muito presente na sociedade, apesar de autoridade parental ser retirada aos pais em casos raríssimos e estes podem retomá-la¹². Os casos de crianças francesas que chegam à adoção são aqueles em que os pais, mais frequentemente, a mãe, decidiram pelo abandono¹³.

Fala-se muito em afeto, em amor no acolhimento de uma criança separada de sua família por razões graves. Amor é uma palavra complexa, em geral, fala-se de amor como um sentimento de empatia, de compaixão, de desejo de reparação do sofrimento do outro. A primeira definição de empatia, no dicionário, explica: “Ação de se colocar no lugar de outra pessoa, buscando agir ou pensar da forma como ela pensaria ou agiria nas mesmas circunstâncias. Aptidão para se identificar com o outro, sentindo o que ele sente, desejando o que ele deseja, aprendendo da maneira como ele aprende”. Um dos temas que aparece muito no trabalho com os assistentes familiares é justamente essa dimensão dos afetos porque as crianças carregam consigo aquilo que aprenderam nas suas

12 Obedecendo as condições

13 Os casos de parto anônimo (accouchement sous le secret) que representam um terço das adoções e as declarações de abandono são as situações mais frequentes.

famílias e que criou nelas muitas marcas indeléveis nas suas maneiras de ser. A maioria são crianças consideradas como “difíceis”, muitas apresentam distúrbios e comprometimentos graves, algumas já apresentam quadros psiquiátricos evidentes, que precisam de cuidados em centros especializados, psicoterapia, hospital dia, medicação. Crianças que trazem com elas suas formas de solicitar o adulto, de ir em sua direção, de pedir, de exigir, de criar situações em que, em vez de fazer com que o outro goste delas, acaba criando antipatia, irritação, implicância, rejeição. São crianças que levam muito tempo, por vezes anos, dependendo da idade em que foram acolhidas, para entenderem o que carregam consigo e não conseguem se desvencilhar das heranças, das marcas que receberam nos primeiros anos junto aos pais. Sabe-se, por exemplo, que aquelas que vêm de famílias onde as fronteiras entre as gerações não são claras, onde se confundem gestos e atitudes afetivas com excessos de proximidade, de interesse pelos seus corpos (carícias e atos eróticos abusivos, quase sempre em nome do amor), tais crianças vão levar seus problemas para aqueles que as acolhem. Aprenderam que é autorizado, que é assim que “deve acontecer” entre um adulto e uma criança, é assim que aprenderam a se vincular ao outro (a mãe, o pai, a pessoa com quem conviveu nos primeiros tempos). A criança que foi seduzida, utilizada nas diversas formas de abusos pode criar situações embaraçosas na sua relação aos próximos, carregadas de sexualidade adultizada e obscena. Vale lembrar que a palavra abuso significa ir além dos limites permitidos, assim, as palavras e atitudes intrusivas são perniciosas no mesmo sentido que os gestos abusivos sobre o corpo da criança.

Conclusão:

O acolhimento familiar na França chegou ao máximo que se pode esperar em termos de direitos e responsabilidades dos assistentes familiares. Uma das evidências desse reconhecimento é a presença de instituições representativas (associações regionais e uma associação nacional (ANAF)) bastante ativas, como por exemplo a organização de um colóquio anual sobre temas profundamente ligados às problemáticas que emergem das experiências dos profissionais em diálogo com a proteção à infância. O último encontro tratou das dificuldades encontradas pelos jovens que chegam ao fim do abrigo e precisam ser preparados para a maioridade e a entrada na vida ativa. Esse tema muito atual e de extrema complexidade se apresenta de maneira crucial para os assistentes familiares engajados no abrigo de longo prazo.

Apesar de todos os ganhos consolidados para os profissionais, dentre eles também a estabilidade trabalhista, o acolhimento familiar está atravessando uma crise sobretudo na procura de novas famílias apesar do salário confortável¹⁴. Argumenta-se que o trabalho é cansativo e sujeito à muitas obrigações sob a vigilância estrita da ASE. Queixam-se de procedimentos coercitivos, de pesadas restrições à maneira de viver, à liberdade de ação, das exigências estritas e, por vezes, insuportáveis no respeito da autoridade parental, além das exigências próprias ao acompanhamento familiar (responder às demandas e negociações que os pais endereçam ao serviço, mudanças de fins de semana, de visitas mediadas, fornecimento de elementos para os relatórios, acompanhamento da criança aos serviços especializados, às audiências, etc). O acolhimento familiar é evidentemente uma modalidade onerosa, mas mesmo assim muito solicitada, pois responde ao perfil da proteção à infância na sociedade francesa.

No acolhimento familiar, a criança deve aprender diferenciar a família à qual pertence (onde é chamada a ocupar um lugar na história e na genealogia) e a família que está cuidando dela, frequentemente por longos anos. Por um lado, as crianças e adolescentes beneficiam-se do conforto e da certeza de uma convivência familiar até a maioridade, mas como tudo tem seu preço, tal modelo impõe à criança uma divisão que deverá elaborar ao longo do seu crescimento: como vai dialogar consigo mesma o seu pertencimento familiar. A criança que vai para uma família encarregada da sua proteção chega com muitas ideias na

¹⁴ 4.000 Rs para uma criança, cerca de 5.000 reais para duas crianças e 10000 Rs para tres crianças, sem contar as indenizações dos custos do acolhimento. São profissionais que ganham mais que um psicólogo.

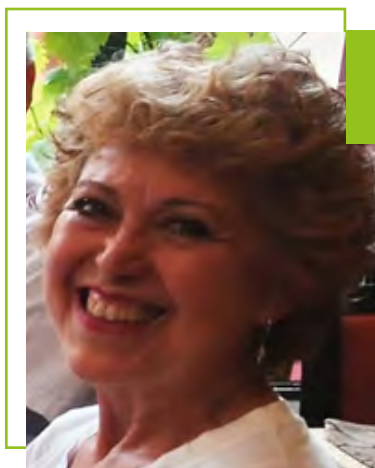
cabeça. Ela precisa de afeto, de atenção, precisa que os adultos reconheçam os problemas que ela está vivendo, precisa que os adultos se encarreguem dela como se fossem seus filhos. Ela está também a procura de referências, de respostas: o que é uma família, quais são as regras do jogo em uma família? Qual é o seu lugar em uma família? Como os adultos devem agir entre eles? O que um adulto pode fazer com uma criança? Como devem educá-la? Quais são as responsabilidades da família, da equipe, do serviço de acolhimento? A família dá à criança seus primeiros encontros na vida, as representações primordiais do que é permitido e do que é proibido entre as pessoas, na sociedade.

O pertencimento para um ser humano se inicia por uma ação da natureza, convocada ou não pelo desejo de um homem, uma mulher, ou seja, fazendo-se autores da criança porvir, declarando-se pai e mãe por meio de um ato jurídico, em um pacto simbólico com o recém chegado, pacto que o introduz definitivamente no mundo. A realidade na proteção à infância ensina que em muitos casos tais atos não serão sustentados pelos engajamentos esperados e a criança precisará ser afastada ou desligada dos pais, da família de origem para que outros cuidem, criem, adotem.

A filiação se tece no cotidiano onde a criança vive, nas maneiras de estar junto, de se entender, de brigar, de resolver os problemas, lá onde se abre uma porta para que entre na história, na cultura, nas tradições daquela pessoa, daquela família. A filiação de uma criança vem desse profundo conhecimento dos adultos com os quais ela cresce e que a educam com seus valores, suas imperfeições, sintomas, vida fantasmática, ou seja, pessoas guiadas também por uma economia psíquica em que, de uma maneira ou de outra é designada, é aceita e pode repousar. A filiação é um processo consciente e inconsciente segundo o qual a criança se reconhece no desejo dos adultos porque aprende, em confiança, que ali tem um lugar para si e pode assim entrar em um processo de identificação. Muito desse processo é encontrado no acolhimento familiar: o reconhecimento que a criança precisa do adulto para assegurar suas necessidades básicas, pois é aterrador para ela quando os adultos supostamente responsáveis são incapazes de assumir essa função. Na própria imaturidade, ela se vê impedida de fazê-lo e não tendo para quem apelar passa a viver acima de suas capacidades psíquicas. Muitas das crianças que chegam ao acolhimento familiar são marcadas por esse estado de profunda aflição¹⁵.

15 Hilfsigkleit

Um dos temas que provocam intensas discussões no trabalho com assistentes familiares está ligado à clareza para esses profissionais de que a criança é um ser humano em perspectiva e que é indispensável investir na sua educação, dando-lhe a certeza de que, mais do que imposição de normas de conduta, as palavras e atos dos adultos lhe transmitem a certeza do desejo, do acompanhamento (andar com ela, levá-la a algum lugar no caminhar da vida) sempre dentro dos limites do tempo dado à medida de acolhimento. Esse é o papel que cada assistente familiar vai poder desempenhar junto a uma criança, na sua proteção, educação, construção de um futuro, dando-lhe a certeza de que pode contar com tal adulto enquanto este puder se sustentar na função para a qual é designado e para a qual é reconhecido por suas competências e generosidade.



Marlene Iucksch

Psicóloga - Universidade Santa Úrsula, Rio de Janeiro - Brasil

Especialização em psicologia clínica e relações familiares,
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Psicóloga clínica e psicopatologia – Universidade Paris 5 – Paris,
França

Mestre em Psicopatologia fundamental e psicanálise – Universidade

Paris 7

Psicanalista, Membro da Association Lacanienne Internationale, Paris



7

Plano de reordenamento dos serviços de acolhimento institucional e familiar do município de Campinas

Jane Valente

Maria José Geremias

Prefeitura Municipal de Campinas

RESUMO

O presente artigo trata do trabalho de reordenamento dos serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens, do município de Campinas, realizado pela gestão pública da proteção social especial de alta complexidade, da política de assistência social. A partir da elaboração de um Plano Municipal composto por vários serviços e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, elaborado em 2007, tem sido posto em prática desde 2008 de forma intersetorial.

Palavras-Chave: Reordenamento. Serviços de Acolhimento. Intersetorialidade. Gestão pública.

ABSTRACT

This article deals with the work of reorganizing the care services for children, adolescents and young people, in the city of Campinas, carried out by the public management of the special social protection of high complexity, of the social assistance policy. Since the elaboration of a Municipal Plan composed of several services of the Rights Guarantee System, elaborated in 2007, it has been put into practice since 2008 in an intersectoral way.

Keywords: Reordering. Care Services. Intersectorality. Public Administration.

No município de Campinas, está em execução, desde o ano de 2007, o Plano de Reordenamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade de crianças, adolescentes e jovens. Sua elaboração contou com a participação dos profissionais dos serviços de acolhimento do município e foi apresentado à Vara da Infância e da Juventude, ao Conselho Tutelar e aprovado pelo CMDCA.

O processo de reordenamento iniciou suas atividades em 2008 com a criação da Coordenadoria da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – no processo de gestão – em conjunto com a Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle da então nominada Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social¹. Essas ações foram operadas em interface com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Fundação FEAC² e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

O plano propunha, além das ações diretas, o estabelecimento de parcerias institucionais e o envolvimento da sociedade, pois é evidente que o impacto do abandono ou do afastamento do convívio familiar pode ser minimizado se as condições de atendimento no serviço de acolhimento propiciarem experiências reparadoras à criança e ao adolescente e forem trabalhadas no sentido da retomada do convívio familiar. Para tanto, as ações institucionais investem na corresponsabilidade com as demais políticas sociais públicas.

O contexto local, no momento da elaboração do plano, apresentava uma rede de atendimento, na qual alguns serviços não seguiam os princípios fundamentais do Estatuto da Criança e do Adolescente. O número de atendimento municipal, naquela ocasião, era de 504 crianças e adolescentes. O atendimento era realizado em nove abrigos, sendo dois especializados no atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua, separados por sexo; dois serviços de família acolhedora, duas casas de passagem, sendo uma de apoio aos abrigos especializados e duas repúblicas com atendimento a adolescentes de 16 a 18 anos – o que não justificava o nome do serviço, porque essa denominação é utilizada quando os usuários têm idade superior a 18 anos.



O contexto local, no momento da elaboração do plano, apresentava uma rede de atendimento, na qual alguns serviços não seguiam os princípios fundamentais do Estatuto da Criança e do Adolescente.

1 A Secretaria Municipal de Assistência, Cidadania e Inclusão Social, a partir de Janeiro de 2018, teve o nome alterado para Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

2 FEAC – Fundação que presta assessoramento para as organizações da sociedade civil de Campinas, SP.

Uma única entidade atendia a quase 50% do número total de atendimento do município a partir de dois serviços de abrigo separados por sexo (120 do sexo masculino e 86 do feminino). Esses serviços estavam situados em região afastada de recursos públicos e mantinham, dentro de suas instalações, uma escola e programas de formação profissional, para preparação da saída dos adolescentes.

O município possuía também um abrigo governamental que atendia a 58 crianças e adolescentes de ambos os sexos (esse número de atendimento era sempre excedido), em um espaço físico inadequado. Sua instalação física já servira, no passado, a uma escola: os cômodos eram muito amplos, os corredores largos, a altura do teto e a distribuição dos cômodos, tinha a configuração das antigas instituições asilares.

O serviço público local era também responsável pela execução direta de um serviço de famílias acolhedoras que atendia a 20 crianças e adolescentes de ambos os sexos. Existia ainda outra organização da sociedade civil, que era responsável por dois abrigos e um serviço de família acolhedora, com previsão de atendimento de 60 crianças e adolescentes. Cada abrigo acolhia 25 crianças e adolescentes, de ambos os sexos, com o limite de idade restrito ao período de 0 a 8 anos. O serviço de família acolhedora atendia a 10 crianças na faixa etária de 0 a 6 anos. Havia outro abrigo, que atendia 60 crianças e adolescentes até 14 anos, separados por sexo, no mesmo espaço físico.

Além desses, existia também um abrigo especializado que foi criado para atender a 12 crianças, de ambos os sexos, portadoras de HIV-Aids. Esse serviço funcionava atrelado a uma unidade de saúde, que fazia atendimento de pessoas com HIV-Aids e que recebia boa parte dos recursos financeiros de que necessitava da política da área da saúde.

Havia, ainda, outra organização da sociedade civil que prestava atendimento, a partir de um abrigo especializado, para 10 adolescentes do sexo feminino em situação de rua. Essa organização era responsável também por uma casa de passagem, que atendia a 15 adolescentes de ambos os sexos. Outra organização da sociedade civil parceira realizava o mesmo serviço de abrigo especializado para 14 adolescentes do sexo masculino.

O município contava com outra casa de passagem para atender a 12 crianças e adolescentes de 8 a 18 anos. O atendimento de crianças com idade de 0 a 6 anos era realizado pelo abrigo municipal.

Para melhor compreensão das demandas apresentadas pelos serviços de acolhimento, a nova equipe, formada para realizar a gestão dos serviços, realizou visitas *in loco* e diálogos com os profissionais para identificar as demandas.

Após essa análise, foi elaborado um relatório e as ações voltadas para o reordenamento municipal passaram a ser desenvolvidas. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente destacou-se como importante parceiro, cumprindo o seu papel político, antecipando ações com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e exercendo a mediação com o poder público para que os novos serviços a serem implantados fossem absorvidos pelo orçamento público no ano posterior à sua implantação. A Fundação FEAC também participou dessa ação, antecipando recursos para as atividades imediatas, cumprindo a mesma lógica de negociação com o poder público.

A evolução do Plano de Reordenamento destacando-se algumas das ações previstas desde o ano de 2008:

O ano de 2008 representou forte avanço no reordenamento do abrigo municipal, transformando-o primeiramente em dois serviços com 28 crianças e adolescentes em unidades residenciais. Um ano após essa mudança, uma das unidades foi encerrada, passando o atendimento das crianças e adolescentes em processo de destituição e os já destituídos do poder familiar a ser realizado em casas lares.

Em 2009, foram implantadas quatro casas lares e, no início de 2010, mais duas casas lares, todas em parceria com organizações da sociedade civil. Com a implantação dessas seis primeiras casas lares, foi possível reordenar o número de acolhimento de dois abrigos de grande porte, sendo transferidas para lá, as crianças e adolescentes cujos pais haviam sido destituídos do poder familiar. Optou-se por esse perfil, considerando que tais crianças e adolescentes não mais recebiam visitas de familiares e o fato de presenciarem os outros acolhidos receberem visitas dos pais ou responsáveis, causava-lhes sofrimento emocional. Mas, também, poderiam ser melhor cuidadas para a necessária autonomia, pois poderiam não ser adotadas, apesar desse direito ser sempre trabalhado.

Ainda em 2010, foi publicada a Resolução nº 001/2010 da Prefeitura Municipal de Campinas – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, que dispunha sobre o processo de cofinanciamento. Os serviços de



...destacou-se a participação da política de educação nos serviços, com o repasse de recursos para contratação de pedagogos(as) e compra de material didático.

acolhimento estavam dispostos por modalidades: abrigo institucional, abrigo especializado, casa lar, casa de passagem de 7 a 17 anos e 11 meses, casa de passagem especializada de 7 a 17 anos e 11 meses e família acolhedora.

No que dizia respeito à articulação com as políticas de educação e de saúde para composição de orçamento da execução dos serviços de acolhimento, conforme previsto no art. 90 do ECA, destacou-se a participação da política de educação nos serviços, com o repasse de recursos para contratação de pedagogos(as) e compra de material didático. Para a elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos- PPP para os serviços de acolhimento, estabeleceu-se parceria entre o Poder Público, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Fundação FEAC para a realização de encontros de formação para os profissionais da rede.

Foram realizados encontros de formação teórico/metodológica para o desenvolvimento dos trabalhos com as famílias e também três encontros para compartilhamento das boas práticas da rede, denominados “Cá entre nós”. Todos os serviços de acolhimento puderam ainda usufruir de recursos para pagamento de supervisão institucional para a qualificação de suas ações.

Com a política de saúde, foram criados protocolos e fluxos de atendimento, mas que ainda necessitavam de maior atenção e aporte orçamentário para a efetivação de uma política intersetorial.

No ano de 2011, teve início o processo de reordenamento de duas unidades executoras de serviços de acolhimento institucional de grande porte, para adequação das atividades, de acordo com a legislação vigente³, com a formação de um grupo de trabalho coordenado pelo CMDCA e com a participação dos serviços envolvidos – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social. Desse grupo, surgiu como resultado, em uma das unidades, a reorganização das escalas de trabalho, a ampliação do número de educadores, a qualificação dos serviços ofertados e o estudo do espaço físico para sua readequação ao atendimento.

Na outra unidade (que atendia em regime afastado de áreas residenciais, com escola e formação profissional no local), foi planejado o início da implantação

³ Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, - ECA, art. 90 inciso III; Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, Brasília, Junho de 2009.



Em 2012, o orçamento público obteve significativo recurso financeiro para os serviços socioassistenciais, a partir de mobilização realizada no município, denominada “Mobiliza SUAS Campinas”.

de casas lares na comunidade para a transferência gradativa de grupos de irmãos e adequação do número de atendimentos.

Destaca-se a implantação, com recursos do FMDCA, no final de novembro de 2011, de uma casa lar com capacidade para oito pessoas para atendimento de adolescentes grávidas e/ou com filhos pequenos.

Em 2012, o orçamento público obteve significativo recurso financeiro para os serviços socioassistenciais, a partir de mobilização realizada no município, denominada “Mobiliza SUAS Campinas⁴”. Esse recurso, principalmente, na área da proteção social especial de alta complexidade de crianças e adolescentes, pôde ser bem direcionado, principalmente, pelo trabalho contínuo que vinha sendo realizado com vistas à efetivação das ações do plano de reordenamento que estava em andamento.

Com o objetivo de otimizar as vagas necessárias, qualificar os serviços e adequá-los às orientações técnicas, foi proposto pelo gestor público, em 2012, a junção dos dois abrigos especializados em um único serviço misto, com capacidade de atendimento de 18 crianças/adolescentes. Para essa adequação, foram realizadas várias reuniões entre os profissionais da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social e a equipe do serviço. No sentido de contribuir para uma reflexão sobre essa mudança – que implicava a apropriação de novos métodos – o CMDCA possibilitou a realização de dois encontros de formação, que contou com a vinda de profissionais de duas experiências bem-sucedidas: a Casa das Expedições, de São Paulo, e a Associação Lua Nova, de Sorocaba.

E assim, mais um passo foi dado para o reordenamento do maior abrigo do município, a partir da implantação de uma casa lar para acolher grupos de irmãos oriundos daquele serviço de acolhimento e também o reordenamento das, até então, chamadas Repúblicas da Cidade dos Meninos, que passaram a ser chamadas Casas Lares, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais⁵.

Foi iniciado o processo de discussão e elaboração de fluxos e procedimentos para o acolhimento, do momento da entrada até o desligamento da criança/

⁴ Mobiliza SUAS Campinas, movimento que mobilizou gestores e trabalhadores da política de Assistência Social em Defesa do Sistema Único de Assistência Social.

⁵ Resolução 109 do Conselho Nacional de Assistência Social, que Tipifica os Serviços Socioassistenciais.

adolescente; Evasão, Adoção e de adolescentes – em medidas socioeducativas – que, ao serem desligados da Fundação Casa, necessitam de acolhimento institucional;

Ainda em 2012, foi formado, em parceria com a Vara da Infância e da Juventude Protetiva e Cível, um grupo de trabalho intitulado GT Maternidades com o objetivo de elaborar um protocolo de intenções, com fluxos e procedimentos para o acolhimento de recém-nascidos oriundos das maternidades. Esse trabalho surgiu para se ter a ampliação do olhar e entendimento aos filhos de mulheres em situação de rua, em uso de substâncias psicoativas ou com transtornos mentais. Esse ato era necessário, não só pelo número que se ampliava, como também pela fragilidade de saúde que era notória nos bebês.

Em 2013, ainda existiu a continuação do reordenamento do maior abrigo do município, através da implantação de mais uma Casa Lar, totalizando 5 casas com 50 acolhidos e adequação das vagas do abrigo, que passou de 172 para 60 metas.

Foram elaborados indicadores que qualificaram os fluxos de trabalho entre os serviços de média e a alta complexidade e a conclusão dos trabalhos do GT Maternidades, com assinatura do Protocolo de Intenções, com fluxos e procedimentos para evitar o acolhimento de recém-nascidos, separados de suas genitoras ou, em sendo necessária a aplicação medida de proteção, priorizar o acolhimento em serviço de família acolhedora.

Em 2014, destacou-se a realização de encontros de formação, em gestão de pessoas e liderança de grupos, para os coordenadores técnicos e, também, formação para os pedagogos e educadores dos serviços de acolhimento, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ Comissão de Abrigos.

Também foi realizada a implantação de um abrigo da Assistência Social para mulheres e seus filhos em situação de vulnerabilidade, como resultado das ações previstas no Protocolo de Intenções elaborado pelo GT Maternidades e o resultado da contagem de mulheres em situação de rua – que tinha elevado. Destaca-se também a implantação do Programa de Apadrinhamento Afetivo com o apoio de financiamento do CMDCA/FMDCA.

Em 2015, foi construído, como diretriz da Secretaria, que a equipe da Proteção Social Especial Alta Complexidade integrasse as discussões de casos que indiquem alta vulnerabilidade e risco para que, conjuntamente, sejam avaliadas todas as alternativas para se evitar o acolhimento ou, concluindo-se ser esta a medida a ser aplicada, construir em conjunto um plano de acompanhamento.

Foram implantados dois serviços de acolhimento na modalidade República, para jovens de 18 a 21 anos, e houve a implantação de um abrigo denominado Casa da Gestante, sob gestão da Secretaria Municipal da Saúde, para mulheres em situação de rua ou em uso de substâncias psicoativas, gestantes ou com filhos até 2 anos como resultado das ações do Protocolo de Intenções elaborado pelo GT Maternidades.

Em 2016, destacou-se a realização de reuniões periódicas entre as equipes da Alta Complexidade e as equipes dos Centros de Atendimento Psicossocial Infantil – CAPSI para, a partir da discussão dos casos, possibilitar a formação dos profissionais e aprimoramento das ações no cotidiano dos serviços de acolhimento e, também, a realização de reuniões entre as equipes da Média Complexidade – Medida Socioeducativa em meio aberto e internação com as equipes da Alta Complexidade para revisão de fluxos e procedimentos.

Em 2017, ressalta-se a realização do Seminário da Alta Complexidade e formação para os profissionais dos serviços de acolhimento, que reuniu aproximadamente 500 profissionais de Campinas e outros municípios.

Em 2018 e 2019, foi realizada nova ação de reordenamento das metas dos dois abrigos do município que ainda necessitavam de adequação de vagas; a realização de formação para os coordenadores técnicos dos serviços de acolhimento, sobre gestão de equipes de trabalho; incorporação do serviço de Apadrinhamento Afetivo ao orçamento público e a realização do *III Seminário Internacional Acolhimento Familiar*.

Cabe ainda ressaltar que, em 2006, o número de acolhidos eram 504. Após as ações de reordenamento, em 2019, o número de vagas passou a ser 400 em serviços de acolhimento para crianças e adolescentes e 12 em serviços de acolhimento para jovens. O investimento financeiro também saiu de R\$ 765.392,00, em 2007, para cerca de R\$ 16.256.727,00, em 2019.



A cada dia se busca o aperfeiçoamento de ações preventivas para a não separação de crianças e adolescentes do seu meio familiar – um compromisso de todos...

O desafio cotidiano, apesar de todo trabalho corresponsável e intersetorial dessa rede de serviços e dos operadores do Sistema de Garantia de Direitos, permanece. A cada dia se busca o aperfeiçoamento de ações preventivas para a não separação de crianças e adolescentes do seu meio familiar – um compromisso de todos – mas, também a maior qualificação da equipe de profissionais responsáveis pelo cuidado e proteção de crianças, adolescentes, jovens e seus cuidadores.

Esse grupo cuidador se desafia a cada dia a entender melhor a necessidade de cada uma das crianças, adolescentes e jovens refletidos em serviços qualificados que contribuam nesse momento tão delicado da vida de cada um.

Referências bibliográficas

BRASIL, Presidência da República, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes*. Brasília: CNAS, Conanda, 2009.

—. *Tipificação nacional de serviços socioassistenciais*. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília: MDS, CNAS, 2009.

—. II Colóquio Internacional sobre Famílias Acolhedoras, realizado em Campinas nos dias 20 a 23 de Novembro de 2005. Brasília: MDS, 2009.

CURY, M. *Estatuto da Criança e do Adolescente – Comentado*. 11ª ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

GRUPO DE TRABALHO Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária. *Fazendo valer os direitos*. Rio de Janeiro: ABTH/Unicef, 2007.

PROJETO DE DIRETRIZES das Nações Unidas sobre emprego e condições adequadas de cuidados alternativos com crianças, apresentado pelo Brasil ao Comitê dos direitos da criança da ONU em Brasília, em 31 de maio de 2007.

SILVA, E. R. A. *O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil*. Brasília: IPEA/Conanda, 2004.

TORO, Bernardo. *A construção do público: cidadania, democracia e participação*. Rio de Janeiro: Editora SENAC Rio (X), Brasil, 2005.

VALENTE, Jane. *Famílias Acolhedoras: As relações de cuidado e de proteção no Serviço de Acolhimento*. São Paulo: Editora Paulus, 2013.



Janete Aparecida Giorgette Valente

Assistente Social, Mestre e Doutora em Serviço Social. Foi Coordenadora da Proteção Social de Alta Complexidade de 2007 a 2013. Coordenadora do Plano Municipal da Primeira Infância, da Prefeitura de Campinas, SP.



Maria José Geremias

Assistente Social, especialista em Violência doméstica contra criança e o adolescente. Atualmente, Coordenadora da Proteção Social Especial de Alta Complexidade criança, adolescente, jovem e mulher da Prefeitura de Campinas e do GT Maternidades de Campinas.



8

Os efeitos neurológicos da institucionalização e a importância da primeira infância

Sandra Sobral

Presidente do Instituto Geração Amanhã – São Paulo - SP

RESUMO

Há anos, psicólogos, educadores e médicos vêm abordando a relevância da construção de vínculos saudáveis, estáveis e duradouros nos primeiros anos de vida para o desenvolvimento neurológico e emocional. Nas últimas décadas, com o advento da tecnologia, a neurociência vem aprofundando a questão, com pesquisas e estudos que avaliam as consequências causadas pelo abandono e negligência. A neurociência provou que a institucionalização prolongada, especialmente, nos primeiros anos de vida, pode causar danos não só emocionais como neurológicos. Estudos comprovam a importância do afeto, vínculo, estímulos e socialização na Primeira Infância para um desenvolvimento adequado do cérebro e que o ambiente, neste período, aliado à genética, determina as ferramentas que se terão ao longo da vida e a forma como o mundo será visto, a si mesmo e ao outro.

Palavras-chave: Neurociência. Primeira Infância. Institucionalização. Acolhimento Familiar. Família Acolhedora. Órfãos da Romênia.

ABSTRACT

For years, psychologists, educators and doctors have been addressing the relevance of building healthy, stable and lasting bonds in the first years of life for neurological and emotional development. In the last decades, with the advent of technology, neuroscience has been deepening the issue, with research and studies that evaluate the consequences caused by abandonment and neglect. Neuroscience has proven that prolonged institutionalization, especially in the first years of life, can cause both emotional and neurological damage. Studies prove the importance of affection, bonding, stimuli and socialization in early childhood for an adequate development of the brain and that the environment, in this period, combined with genetics, determines the tools that will have throughout life and the way the world will be seen, yourself and the other.

Keywords: Neuroscience. Early childhood. Institutionalization. Foster Care. Foster Family. Orphans from Romania.

Por que a Primeira Infância é tão importante? Quando o aprendizado acontece? Como os traumas, a negligência, a falta de afeto e vínculos afetam o desenvolvimento neurológico? Quais as consequências da institucionalização? Essas perguntas são recorrentes, especialmente, quando se trata de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade.

Nas últimas décadas, a neurociência não só confirmou o que muitos educadores, psicólogos, pais e cuidadores já haviam percebido, na prática, como trouxe provas científicas sobre temas até então controversos. Com os avanços da tecnologia de mapeamento cerebral, através de eletroencefalograma (EEG) e complexos tipos de ressonância magnética, a ciência começou a entender de forma bem mais concreta e aprofundada como o cérebro é, como funciona e como se modifica.

Hoje, entende-se que uma pessoa é o conjunto tanto da sua expressão genética como do ambiente em que ela vive, especialmente, nos primeiros anos de vida. É na Primeira Infância – período compreendido entre 0 e 6 anos de idade – que acontecem a maior parte das conexões sinápticas que teremos ao longo da vida. Como as crianças pequenas “aprendem de fora para dentro”, as experiências iniciais – sejam elas boas ou ruins – têm um efeito decisivo na produção e manutenção das sinapses, constroem a arquitetura do cérebro e também contribuem para uma boa saúde mental.

Segundo o *Center on the Developing Child (Harvard University)* [1], que realiza estudos e pesquisas nessa área, a Primeira Infância, especialmente, nos seus dois primeiros anos de vida, é comprovadamente um período crítico e de profundo desenvolvimento do cérebro. Para se ter um desenvolvimento saudável do cérebro e do comportamento são necessários cuidados positivos, sensíveis e responsivos.

Os estudos apontam que interrupções nesse processo de desenvolvimento podem prejudicar a capacidade de aprendizagem e de se relacionar com outras pessoas. O estresse tóxico – quando a criança vivencia uma situação estressante forte, frequente e prolongada, sem apoio adequado de um adulto – pode gerar repercussões por toda a vida. Entre os exemplos, estão negligência, abuso físico ou emocional, exposição à violência, vício em drogas, problemas mentais ou pobreza extrema. [2]



...para um indivíduo desenvolver toda a sua potencialidade, especialmente, do ponto de vista cognitivo e emocional, é necessária uma composição intensa e constante de afeto, vínculos, estímulos e socialização.

A ciência comprovou que para um indivíduo desenvolver toda a sua potencialidade, especialmente, do ponto de vista cognitivo e emocional, é necessária uma composição intensa e constante de afeto, vínculos, estímulos e socialização. Já é sabido que a aprendizagem começa ainda no útero e que é verdadeira a noção de que o feto sente e ouve. Nessa fase, o feto já consegue perceber o afeto ou a rejeição da mãe, seu equilíbrio emocional ou suas inseguranças e medos e até mesmo o quanto o entorno é acolhedor ou uma fonte de ameaça.

Ou seja, o que se experiencia, do útero à Primeira Infância, somado à genética, será responsável por todo o ferramental neurológico que se terá para lidar com as situações no decorrer da vida. De forma automática e, muitas vezes, inconsciente, será levada para a fase adulta a forma como o mundo é visto, o outro e a si mesmo. O mundo pode ser ameaçador ou um lugar seguro e o mesmo acontece com as crenças em relação às outras pessoas. Também se pode ver a si mesmo positiva ou negativamente, entre tantas outras concepções registradas no cérebro.

Outro ponto fundamental é o que se chama de neuroplasticidade, que é a capacidade do cérebro de encontrar novos caminhos sinápticos e fazer aprendizados de formas diferentes. A plasticidade cerebral muda com o avanço da idade e diminui com o tempo: em alguns domínios, a mudança é possível durante toda a vida (por exemplo, aprendizado e memória) enquanto, em outros, a mudança é muito mais difícil e exige muito mais esforço. [3]

Os efeitos da negligência para o cérebro

Mas o que acontece com o cérebro se houver negligência, abandono e violência nesses anos iniciais? Com certeza, haverá consequências e a extensão depende da genética, do nível de adversidade do ambiente e do período em que as intervenções positivas tiveram início. O maior e mais aprofundado estudo neurocientífico sobre esse tema foi feito na Romênia pelo Hospital de Crianças de Boston, da Universidade de Harvard, que vem mapeando desde os anos 2000 os efeitos da institucionalização precoce no desenvolvimento do cérebro de crianças.

Essa pesquisa vem servindo de referência para vários outros estudos e também para a neuropsiquiatria moderna. Além da seriedade e peso das instituições envolvidas no estudo (Harvard, Tulane e Maryland), soma-se o fato de ser longitudinal. O estudo em instituições reflete não só a exclusão de todos os

elementos recomendáveis para um desenvolvimento saudável, como também possibilitou um estudo aprofundado de condições incontroláveis e impossíveis de serem medidas clinicamente ou em ambientes familiares.

O “Programa de Intervenção Precoce de Bucareste” [4], mais conhecido como “Órfãos da Romênia”, revelou que crianças que vivem em instituições por tempo prolongado, especialmente, durante os primeiros anos de vida, apresentam *déficits* cognitivos significativos (incluindo diminuição de QI), aumento do risco de distúrbios psicológicos, redução da capacidade linguística, dificuldade de criação de vínculos afetivos, crescimento físico atrofiado, entre inúmeros outros sérios problemas, alguns deles irreversíveis. [5]

Por outro lado, uma análise comparativa, com base em mapeamento da atividade cerebral (EEG) mostrou que a intervenção precoce e eficaz pode ter um impacto positivo nos resultados a longo prazo. Ou seja, quanto mais cedo uma criança em medida protetiva for colocada em cuidado especial com uma família, melhor será sua recuperação.



...quanto mais cedo uma criança em medida protetiva for colocada em cuidado especial com uma família, melhor será sua recuperação.

No estudo, os neurocientistas constataram que existe uma janela de tempo, denominada período crítico (que vai até os 2 anos), que afeta campos cognitivos e emocionais. O consenso da neurociência é de que nunca é tarde demais, mas quanto antes melhor.

Já se sabia das carências e consequências emocionais. Agora há provas e urgências ligadas aos processos neurológicos: segundo a pesquisa, cada ano que uma criança vive em um abrigo institucional, aguardando a reintegração à família de origem ou a decisão sobre sua adoção, resulta em quatro meses de *déficit* em sua cognição geral.

Como o estudo foi feito

Os pesquisadores americanos selecionaram 136 crianças entre 6 meses e 2,5 anos, abandonadas em instituições governamentais, nos primeiros anos de vida, todas sem problemas neurológicos ou genéticos. Metade dessas crianças, escolhidas aleatoriamente, foi transferida para um programa de acolhimento familiar criado especialmente para este estudo e a outra parte permaneceu nas instituições precárias e superlotadas. Também foi selecionado um grupo

comparativo de 72 crianças que nunca haviam sido institucionalizadas e viviam com suas famílias de origem.

No início da pesquisa, no outono de 2000, a Romênia vivia os reflexos do duro regime comunista de Nicolae Ceausescu. Para aumentar a natalidade e a mão de obra no país, o ditador proibiu o aborto, o uso de contraceptivos e cobrava altos impostos das famílias que não tivessem filhos ou dos que tivessem poucos. O resultado foi a explosão da taxa de natalidade, que aliado à miséria do país, levou milhares de bebês e crianças aos orfanatos estatais. Ao final do regime de Ceausescu, em 1989, quando foi executado pelo Exército, havia mais de 170 mil órfãos vivendo em 700 instituições superlotadas e precárias. Cresciam isoladas do resto da sociedade, eram frequentemente vítimas de castigos físicos e de abusos sexuais e algumas sofriam de desnutrição.

Como dado comparativo, a população do Brasil é, atualmente, dez vezes maior do que a da Romênia e o número de crianças acolhidas no Brasil está próximo de 40 mil (CNJ, dados de janeiro de 2017), número infinitamente menor do que na Romênia dos anos 2000, mas ainda considerado altíssimo pelos organismos internacionais. Segundo dados do UNICEF, são quase 8 milhões de crianças vivendo em instituições e mais de 140 milhões de crianças vivendo sem suas famílias em todo o mundo e, em muitas partes, a negligência ainda é a forma mais comum de maus-tratos infantis.

Essa trágica situação da Romênia ganhou destaque internacional e levou à pesquisa coordenada pelos professores e pesquisadores Charles A. Nelson III, da Faculdade de Medicina de Harvard e do Hospital de Crianças de Boston; Nathan A. Fox, da Universidade de Maryland; e Charles H. Zeanah, da Universidade de Tulane, em cooperação com o novo governo romeno.

Os resultados dos estudos concluíram que a institucionalização precoce pode levar a *déficits* profundos em muitos domínios, incluindo comportamentos cognitivos (o QI) e socioemocionais (apego), atividade e estrutura cerebral e a uma incidência muito elevada de transtornos psiquiátricos e deficiências.

As crianças vêm sendo avaliadas periodicamente para verificar se existem outros períodos sensíveis para a recuperação e quais são os mecanismos associados a essa mudança – na última fase, em andamento, serão reexaminadas aos 21 anos para determinar se a negligência e a intervenção têm efeitos mais duradouros.



...fatores como abusos físico, sexual, emocional e negligências física e emocional também podem exercer influência sobre o desenvolvimento de características de personalidade,

Os resultados obtidos apontam que fatores como abusos físico, sexual, emocional e negligências física e emocional também podem exercer influência sobre o desenvolvimento de características de personalidade, que poderiam ser fatores de vulnerabilidade importantes no desenvolvimento de transtornos psiquiátricos. Observou-se um maior índice de transtornos mentais como depressão, transtornos de ansiedade, transtorno bipolar, esquizofrenia e transtornos de personalidade nas crianças institucionalizadas. [6] [7]

Eventos estressantes podem ser especialmente problemáticos para aqueles que sofreram negligência precoce. Em outras palavras, a adversidade na infância pode «sensibilizar» para os efeitos do estresse na adolescência e na vida adulta, que desencadeia ou piora os distúrbios mentais. Também se constatou que crianças que sofrem privação psicossocial como resultado da institucionalização demonstram dificuldades com o processamento da memória. [8]

A importância do afeto

Segundo os autores da pesquisa, o cuidado infantil vai muito além de apenas trocar fraldas ou alimentar as crianças. O desenvolvimento cerebral de bebês e crianças pequenas depende do estímulo dos pais ou cuidadores, ou seja, de interação social e afetiva. É através dos estímulos gerados pelo afeto que a criança amplia seu entendimento de mundo e estabelece padrões de pensamento, raciocínio lógico e linguagem que vão ser presentes em todas as fases de sua vida.

A pesquisa comprova cientificamente o que já nos anos de 1950 e 1960 John Bowlby afirmava em sua Teoria do Apego. O psiquiatra britânico procurou explicar em seus estudos como ocorre e quais as implicações para a vida adulta dos fortes vínculos afetivos entre o bebê e o provedor de segurança e conforto.

Em resumo, há um consenso prático e inúmeras pesquisas neurocientíficas que comprovam a importância da convivência familiar e comunitária, especialmente, na Primeira Infância. A conclusão não deixa dúvidas: crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade, que precisam ser retirados de seus lares, não devem viver em instituições e sim em família e precisam ter a prioridade absoluta respeitada. [9] Há que se fazer um trabalho intenso com as famílias de origem, para que sejam reintegrados quando possível. Também é urgente ampliar o acolhimento familiar no Brasil, que embora pouco difundido por aqui

é o mais utilizado nos países desenvolvidos. Essa forma de acolhimento tem se mostrado especialmente eficaz na Primeira Infância, quando a situação ainda precisa de um tempo para ser resolvida e na adolescência, quando diminuem as chances de adoção. Ao se esgotarem as possibilidades de retorno à família, é preciso urgentemente tornar os processos de adoção mais ágeis e humanos ao respeitar o tempo da criança.

Referências bibliográficas

- [1] Center on the Developing Child (Harvard University) www.developingchild.harvard.edu
- [2] Shonkoff, J. P., Garner, A. S., Siegel, B. S., Dobbins, M. I., Earls, M. F., Garner, A. S. The Lifelong Effects of Early Childhood Adversity and Toxic Stress, 2011
- [3] Levitt, Pat. The Science of Early Brain Development: A Foundation for the Success of Our Children and the State Economy, National Scientific Council on the Developing Child, 2009.
- [4] The Bucharest Early Intervention Project, B.E.I.P. www.bucharestearlyinterventionproject.org
- [5] Charles A. Nelson III, Charles H. Zeanah, Nathan A. Fox, Peter J. Marshall, Anna T. Smyke, Donald Guthrie, Cognitive Recovery in Socially Deprived Young Children: The Bucharest Early Intervention Project, 2007.
- [6] Charles A. Nelson III, Charles H. Zeanah and Nathan A. Fox. How Early Experience Shapes Human Development: the Case of Psychosocial Deprivation, 2019.
- [7] Goron, L., Gleason, M. M., Smyke, A. T., Drury, S. S., Nelson, C. A., Gregas, M. C., ... Zeanah, C. H. Recovering From Early Deprivation: Attachment Mediates Effects of Caregiving on Psychopathology. *Journal of the American Academy of Child & Adolescent Psychiatry*, 2012.
- [8] Mark Wade, Nathan A. Fox, Charles H. Zeanah and Charles A. Nelson III. Long-term effects of institutional rearing, foster care, and brain activity on memory and executive functioning, 2018.
- [9] Instituto Geração Amanhã. www.geracaoamanha.org.br.



Sandra Sobral

Presidente do Instituto Geração Amanhã. Pós-graduada em Neurociência pelo Instituto de Ensino e Pesquisa Albert Einstein de São Paulo - São Paulo/SP. Graduada em Jornalismo e Marketing.



9

Significações de vínculo afetivo de profissionais do acolhimento familiar

Nina Rosa do Amaral Costa

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; Universidade de São Paulo

Resumo

O presente artigo considera que o direito à convivência familiar e comunitária articula-se a teorias psicológicas que enfatizam ser necessário, para o desenvolvimento psíquico saudável da criança e do adolescente, o estabelecimento de vínculos afetivos com adultos significativos. Questiona-se se tal empreendimento é possível em um contexto de família acolhedora e quais concepções de vínculo afetivo são partilhadas por profissionais que atuam na colocação e acompanhamento de crianças/adolescentes nessa medida de proteção, visto serem eles fundamentais no trabalho com os acolhidos e acolhedores. A partir de pesquisa realizada em dois serviços de família acolhedora, encontrou-se que, embora os profissionais argumentem não terem base teórica sobre o assunto, a partir de sua experiência, apresentaram sentidos sobre vínculo afetivo que se alinham com o estabelecido nas teorias psicológicas sobre o assunto e afirmam ser possível para as crianças e para os acolhedores estabelecerem relações afetivas, sendo saudável para todos os envolvidos no processo de acolher.

Palavras-chave: Vínculo Afetivo. Acolhimento Familiar. Psicologia.

Abstract

This article considers that the right to family and community coexistence is linked to psychological theories that emphasize that it is necessary, for the healthy psychological development of children and adolescents, to establish affective bonds with significant adults. It is questioned whether such an undertaking is possible in a context of a Foster Family and which conceptions of affective bond are shared by professionals who work in the placement and monitoring of children/adolescents in this protection measure, since they are fundamental in working with those who are welcomed and caregivers. Based on research carried out in two Foster Family services, it was found that, although the professionals argue that they do not have a theoretical basis on the subject, from their experience, they presented meanings about an affective bond that are in line with the established in the psychological fields about the subject and affirm that it is possible for children and caregivers to establish affective relationships, being healthy for everyone involved in the caring process.

Keywords: *Affective Bond. Foster Care. Psychology.*

Dentre o atual leque de modalidades de serviços de atendimento à infância e juventude privadas de cuidados parentais no Brasil, o acolhimento familiar tem sido considerado uma das alternativas disponíveis que compõem a rede de proteção especial (MDS/SNAS, 2009; MDS/SEDH/CONANDA, 2009). A fundamentação teórica na qual os programas de acolhimento familiar já implantados no Brasil se baseiam ao argumentarem seus projetos de intervenção, valorizando a família como contexto primordial de desenvolvimento da criança, articula-se em parte às normativas nacionais e internacionais sobre os direitos das crianças e dos adolescentes e também às teorias psicológicas sobre vínculo afetivo, especialmente, da Psicologia do Desenvolvimento.

Pode-se afirmar que a própria inclusão do direito à convivência familiar e comunitária nas normativas e leis internacionais e nacionais foi subsidiada, de certo modo, por teorias que ressaltavam a importância do estabelecimento de vínculos afetivos com as figuras parentais para o desenvolvimento saudável da criança. Ressaltavam também os efeitos nocivos ao desenvolvimento causados pela separação e ausência dessas figuras, bem como da convivência familiar (um exemplo disso foram as consequências negativas do processo de hospitalização e de institucionalização em massa de crianças e adolescentes tidos como em “situação irregular”).

Dessa forma, observa-se que o vínculo afetivo passou a ser valorizado nos documentos públicos que garantem os direitos de crianças e adolescentes, como também adquiriu uma *dimensão política*, visto que, quando seu desenvolvimento e manutenção não ocorrem na família de origem, o Estado passa a ter de garanti-lo, no sentido de assegurar essa possibilidade às crianças e adolescentes. Assim, o direito à convivência familiar (e a uma convivência dita “saudável”) passa a fazer parte das políticas públicas e fundamenta ações de colocação em famílias substitutas (sob guarda, tutela ou adoção) ou acolhedoras (como medida de proteção), quando há necessidade de ingresso no sistema de proteção. Os recortes abaixo exemplificam esse aspecto de valorização do vínculo afetivo nos documentos públicos.

“A decisão sobre a separação é de grande responsabilidade e deve estar baseada em uma recomendação técnica, a partir de um estudo diagnóstico, caso a caso, realizado por equipe interdisciplinar, com a devida fundamentação teórica – desenvolvimento infantil, etapas do ciclo de vida individual e familiar, teoria dos vínculos e estratégias de sobrevivência de famílias em situação de extrema vulnerabilidade.

A realização deste estudo diagnóstico deve ser realizada em estreita articulação com a Justiça da Infância e da Juventude e o Ministério Público, de forma a subsidiar tal decisão” (MDSSEDH, Plano Nacional Convivência Familiar e Comunitária, 2006, p.71, *grifos da autora*).

“Relação afetiva e individualizada com cuidadores: Para que o serviço de acolhida cumpra de fato sua função de proteção, é fundamental que **seja construída uma relação afetiva**, segura e estável entre o (a) cuidador (a) /educador (a) de referência e a criança ou adolescente. Os cuidadores/educadores devem ter qualificação específica para desempenhar esse papel e compreender sua importância no desenvolvimento de relações afetivas positivas e seguras com as crianças e adolescentes.” (MDS/SEDH/CONANDA. Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, 2009, p.54, *grifos da autora*)

Algumas características a serem observadas na seleção de famílias acolhedoras: **disponibilidade afetiva e emocional; padrão saudável das relações de apego e desapego**; relações familiares e comunitárias; (...) capacidade de lidar com separação; flexibilidade; capacidade de escuta; estabilidade emocional; (...), dentre outras. (MDS/SEDH/CONANDA Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, 2009, p.85, *grifos da autora*).

Tais questões levaram a refletir (no trabalho de pós-doutoramento da autora¹) sobre os aportes teóricos da Psicologia, em que se baseavam as práticas e políticas de acolhimento e a assistência às crianças e adolescentes sob violação de direitos em medida protetiva inseridos em programas de acolhimento familiar. Um dos aspectos questionados referiu-se a quais concepções sobre vínculo afetivo, acolhimento familiar e desenvolvimento infantil tinham os profissionais (assistentes sociais e psicólogos) que atuavam nos poucos programas de acolhimento familiar implantados no estado de São Paulo na época (a pesquisa desenvolveu-se entre os anos de 2007 a 2009).

1 A pesquisa de pós-doutorado foi financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) e desenvolvida junto ao Centro de Investigação sobre Desenvolvimento Humano e Educação Infantil da Universidade de São Paulo - Ribeirão Preto

Em uma primeira etapa do trabalho, foi feito um mapeamento exploratório descritivo das cidades que tinham algum programa de Acolhimento Familiar no Estado de São Paulo, tendo sido encontrado 14 programas em andamento. Desse montante, foi possível obter informações sobre dez deles, que mapearam toda a sua estrutura de funcionamento na época. Após isso, em uma segunda etapa mais qualitativa da pesquisa, visando responder à questão apresentada nesse artigo, foram entrevistadas 10 técnicas, sendo 3 psicólogas e 7 assistentes sociais, pertencentes a 2 programas de Acolhimento Familiar selecionados segundo os critérios de mesmo tempo de implantação (10 e 11 anos, o que refletia uma experiência significativa na área) e por serem ambos programas de gestão pública (municipais).

Sobre a construção de vínculos afetivos



A criança pequena depende para a sua sobrevivência da manutenção da proximidade de adultos que desempenhem funções de proteção e fornecimento de alimentação, conforto e segurança.

Dentre as teorias que discutem a importância da emoção e do estabelecimento de vínculos afetivos no desenvolvimento humano, destaca-se a Teoria do Apego, desenvolvida por Bowlby (1990, 1995, 1997) e Ainsworth e col. (1978), a qual argumenta ser o homem portador de uma história filogenética que lhe garante um aparato biológico, que o auxilia no estabelecimento e manutenção de vínculos afetivos com o outro (especialmente com aquele que lhe cuida), sendo a constância desta vinculação afetiva crucial ao desenvolvimento psicossocial saudável.

Nas formulações de Bowlby e Ainsworth, o apego é definido como um sistema comportamental adaptativo fundamental para a sobrevivência, na espécie humana, para a proteção contra predadores, visto que os bebês humanos nascem e permanecem por muito tempo incompletos e incapazes de sobreviverem sozinhos. Entretanto, eles trazem consigo comportamentos instintivos que possibilitam o estabelecimento de interações com um adulto. A criança pequena depende para a sua sobrevivência da manutenção da proximidade de adultos que desempenhem funções de proteção e fornecimento de alimentação, conforto e segurança. O apego seria então uma predisposição para buscar e manter proximidade e contato com uma figura específica².

2 A criança desenvolve comportamentos de apego nas interações com seus cuidadores que permitem que ela consiga manter a proximidade do adulto. Tais comportamentos vão se tornando mais complexos com o desenvolvimento da criança, sendo eles: sugar, seguir, chorar, chamar, balbuciar, sorrir e agarrar.

Bowlby (1990), como psicanalista, argumentava sobre o desenvolvimento de um forte vínculo afetivo da maioria dos bebês com a figura materna, dentro de seus primeiros doze meses de vida. Concebia o vínculo como um laço relativamente duradouro que se estabelecia com o parceiro, ao qual o bebê liga-se emocionalmente a partir de sua interação com o meio físico e social em que está inserido.

Seus estudos sobre o vínculo entre mãe e filho ressaltam a importância desse laço emocional nessa dinâmica afetiva, pois através da experiência da criança em receber apoio, cooperação e conforto de sua mãe (e de outro cuidador, como o pai), forma-se nela a crença na utilidade dos outros, a confiabilidade no ambiente, assim como uma autoestima positiva, caso tenha respostas positivas de seu meio. Assim, é possível a ela formar um modelo interno de interação com outros que é acionado no estabelecimento dos relacionamentos futuros. Esse modelo se relaciona à forma pela qual a pessoa reage aos diversos eventos de sua vida, especialmente nas situações de rejeições, perdas e separações, sendo que essas reações seriam possibilidades de repetição ou reedição do vivido (Bowlby, 1990; Hoffman, Paris & Hall, 1996).

Para Bowlby (1995), a privação materna e vivências institucionais seriam prejudiciais, pois a criança em instituição nunca teria essas experiências afetivas singulares e *não poderia* completar a primeira fase do desenvolvimento. Ele considerava que muitos distúrbios psiconeuróticos e da personalidade eram reflexos de distúrbios na capacidade de estabelecimento de vínculos afetivos, originados na ausência de estabelecimento ou rompimento de relações de apego nos primeiros anos de vida.

Questionamos, então, em nosso trabalho que se as teorias psicológicas defendem a necessidade de continuidade dos vínculos afetivos, de permanência dos cuidadores e do ambiente familiar estável, como a experiência do acolhimento familiar que é definida por um caráter de provisoriedade pode se justificar? Será que ela atinge os objetivos propostos de favorecer o estabelecimento de novas relações afetivas e o desenvolvimento dos acolhidos? Tal discussão levou a considerar que a compreensão de como as equipes dos programas de acolhimento familiar significavam o processo de construção de vínculos afetivos daqueles envolvidos no acolhimento era de grande importância para o desenvolvimento dos projetos. As falas dos técnicos foram valorizadas, suas representações, dúvidas, angústias e conhecimento acumulado a partir da experiência no acompanhamento e suporte das crianças/adolescentes e suas famílias.

A fala dos técnicos

Os técnicos entrevistados foram convidados a expressar o seu entendimento sobre o que é vínculo afetivo, visto ser esse um conceito muito utilizado por todos e que está no cerne da argumentação *pró* acolhimento familiar, enquanto medida de proteção.

Nina: O que é vínculo para você?

AS - (6anos)³ - Vínculo? *Eu tenho dificuldade de dizer esses termos.*

AS - (5anos) *Ai... quando falaram a primeira vez da sua pesquisa, pensei: “olha que legal! Uma oportunidade da gente tá aprendendo”. O seu trabalho é a oportunidade de tá aprendendo alguma coisa.*

AS – (5anos) *Não sei. (...) eu uso muito vínculo no sentido dessa construção mesmo. Apego é uma palavra que, particularmente, no meu vocabulário profissional eu não uso.*

A princípio, houve um constrangimento das técnicas para definir vínculo, como se sentissem que eu tivesse mais propriedade para fazê-lo do que elas mesmas. Constrangimento quase sempre completado com uma justificativa de que elas estão envolvidas com a prática e acabam não estudando sobre o assunto. Entretanto, em seguida a esse momento inicial, elas recorriam a sua experiência, aos casos acompanhados (e, com certeza, às leituras já realizadas), e iam tecendo uma compreensão sobre o assunto, emergindo sentidos que estavam muito relacionados com a teoria do vínculo, especialmente com alguns postulados de Bowlby. Isso foi possível observar, por exemplo, quando afirmam que *vínculo é um processo de construção e que ele envolve uma proximidade física e constância entre os parceiros*, como também a intencionalidade, o desejo do adulto em ser responsivo à criança.

AS - (6anos) - *Eu vejo o vínculo como um processo de aproximação entre as pessoas (...) as famílias quando se deparam com a criança que elas vão acolher, não existe um vínculo, mas a partir do desejo de estar aqui, do desejo de participar de um programa, elas recebem essa criança, é um processo de vinculação... é um crescente.*

AS – (5anos) - *Para mim, vínculo é a possibilidade de um relacionamento, (...) Você se relaciona com as pessoas lá da padaria, mas você*

3 AS= assistente social; Psi= psicóloga; Parênteses= tempo que essa profissional trabalhava no programa.

não tem um vínculo afetivo com elas. Então, é uma coisa diferente, uma proximidade maior. Às vezes, você faz uma viagem e conhece uma pessoa e depois se desliga (...) isso para mim é vínculo. Eu acho que a maioria das crianças faz vínculo com essas famílias. Têm umas crianças que fazem vínculo de paternidade, até de nomear mãe e pai, e depois deliga.

Essa última fala expressa que o vínculo afetivo também tem um caráter de seletividade, pois nem todas as relações geram vínculo e que é possível que haja uma ligação intensa entre parceiros em um curto período de tempo. A ideia de seletividade é apontada também por outros pesquisadores em estudos sobre construção de vínculo afetivo, conforme sugere Carvalho (2007).

Outro sentido presente foi o de que *vínculo afetivo implica uma relação de troca* entre os parceiros (o que envolve uma posição ativa da criança e de seus acolhedores), ou até mesmo, um *encontro de necessidades* afetivas, como expresso nas falas abaixo.

Psi - (1 ano e 4 meses) – *Vínculo? vamos dizer assim: é o casamento de necessidade, de ambos os lados. Seja da criança, seja da família que acolhe. É o encontro de necessidades.*

Psi - (2 anos) - *O que é vínculo? Vínculo é elo, sempre imagino uma escada. Vínculo é isso: vai e volta, sempre uma relação de troca. Têm alguns que são bons, têm os que não são. Mas é sempre uma troca, elos de afeto.*

Interessante essa significação de que o vínculo comporta uma necessidade de ambas as partes que estão em relação, sendo “um casamento de necessidades”. Essa profissional afirma em sua entrevista que quando a família acolhedora busca o programa, ela também traz uma “falta”, uma necessidade, algo a ser preenchido, que irá ao encontro da necessidade da criança de ser acolhida. Isso implica afirmar que tanto a criança como os adultos acolhedores se vinculam mutuamente, em um processo que se retroalimenta, o que muda a perspectiva de que a família acolhedora é sempre *a doadora* na relação. Esse olhar a posiciona como um dos elos do acolhimento familiar também em movimento de troca, de aprendizagem.

A outra fala apresentada acima acrescenta a esse processo de troca a valoração de que *vínculos podem ser negativos e positivos* para a pessoa e que são relações de afeto que comportam essa polaridade. A técnica complementa seu argumento afirmando que essa relação de troca é ampla, que é um processo que se instaura

na família extensa da família que acolhe, trazendo mudanças na rede de vínculos familiares e na relação entre acolhedores e criança.

Psi - (2 anos) - É o reconhecimento do outro, né? Porque é através desses vínculos que a gente se reconhece, se compreende. *Por isso, não tem como a família de origem, da família acolhedora, não vir à tona. Porque no momento em que ele começa a reconhecer muito o outro nesse exercício, que eu chamo amor, ele se reconhece. Então, à medida que ele avança no acolhimento, ele avança na própria família.*

É forte o sentido de que no estabelecimento de vínculos *há necessidade do reconhecimento do outro como objeto de afeto*, pois ao ser reconhecido pelo outro, esse olhar é constituinte do sujeito criança. Nesse aspecto, os vínculos estabelecidos com as pessoas da nova família, interferem e auxiliam no processo de construção de identidade do acolhido, nas suas noções de si, além de favorecerem relações que são de suporte, de acolhimento, para aquela criança ou adolescente.

AS - (5 anos) - *Vínculo? Eu defino como afetividade. Não é só cuidar. O cuidar para mim não caracteriza vínculo. Você pode cuidar, oferecer alimentação, banho, etc., e não se vincular à criança. Se não tiver associado à afetividade, não vai haver vínculo.*

Quase todas as entrevistadas enfatizaram que *vínculo envolve afetividade* (sentimento) e que o ato de cuidar pode ser desenvolvido por um adulto sem que ocorra a vinculação com a criança. Essa é uma observação importante, pois lembra que por muito tempo os cuidadores da saúde, por exemplo, foram treinados para não se envolverem afetivamente com seus pacientes crianças e o mesmo se pode afirmar em relação aos cuidadores das instituições que acolhiam crianças e adolescentes. É a essa realidade que investigadores como Bowlby, Sptiz e Winnicott se opuseram.

Conclusão

As técnicas dos programas não foram consensuais ao falarem de vínculo afetivo. Trouxeram olhares diversos e conceituações que ora se opunham, ora traziam dúvidas sobre o assunto, ou expressavam queixas da escassez de literatura específica. Entretanto, todas elas, a partir de suas experiências, apresentaram



o acolhimento familiar traz a possibilidade de a criança ter uma nova referência na construção de vínculos afetivos, um outro espaço de subjetivação e de resignificação de si e das relações parentais.

significações sobre vínculo afetivo que correspondiam ao estabelecido nas teorias psicológicas sobre o assunto, como também afirmaram ser possível para as crianças/adolescentes e para os acolhedores estabelecer essas relações, sendo, na maioria das vezes, um processo saudável e promotor de desenvolvimento para todos os envolvidos no acolhimento.

Pode-se considerar que a plasticidade do desenvolvimento humano favorece a possibilidade de resignificação de vínculos afetivos entre pessoas que viveram maus tratos e violações de direitos. Assim, o acolhimento familiar traz a possibilidade de a criança ter uma nova referência na construção de vínculos afetivos, um outro espaço de subjetivação e de resignificação de si e das relações parentais. A convivência em uma família de suporte, de acolhimento, a auxilia na construção de sua personalidade, alterando modelos relacionais, favorecendo novas aprendizagens. Nesse sentido, podemos pensar que o acolhimento familiar previne ou rompe com um ciclo de violência, por vezes geracional, ao propiciar modelos de relação que são de suporte e não violentas.

Martins (2004) afirma que, se a função parental delegada tem uma tradução concreta na educação das crianças acolhidas, o confronto com modelos alternativos de exercício da parentalidade tem um importante potencial reorganizador do vivido familiar dessas crianças. Sob essa perspectiva, o acolhimento familiar atuaria não apenas em um nível de ação terciária - já na ponta da alta complexidade, segundo a hierarquia de intervenções da Política Nacional de Assistência Social (MDS, 2004) - mas também de modo preventivo.

Ressalte-se ainda ser fundamental a compreensão dos significados atribuídos aos vínculos afetivos de todos os envolvidos no processo de acolhimento, sejam profissionais, familiares da criança /adolescente ou acolhedores, pois a partir disso é possível trabalhar as relações que se estabelecerão e que foram estabelecidas. Nesse sentido, vale lembrar os dizeres de Boff (1997):

Todo ponto de vista é a vista de um ponto (...) Cada um lê com os olhos que tem e interpreta a partir de onde os pés pisam (...) para entender como alguém lê, é necessário saber como são seus olhos e qual é a sua visão de mundo(...)para compreender é essencial conhecer o lugar social de quem olha. Vale dizer: como alguém vive, com quem convive, que experiência tem, em que trabalha, que desejos alimenta, como assume os dramas da vida e da morte e que esperança o animam.

Referências bibliográficas

- AINSWORTH, M.D.S; BLEHAR, M.; WATERS, E.; WALL, S. *Patterns of attachment: a psychological study of the Strange Situation*. Hillsdale, NJ: Erbaum, 1978.
- BOFF, L. *A águia e a galinha: uma metáfora da condição humana*. São Paulo: Vozes, 1997.
- BOWLBY, J. *Cuidados maternos e saúde mental*. São Paulo: Martins Fontes, 1995.
- _____. *Apego*. São Paulo: Martins Fontes, 1990.
- _____. *Formação e rompimento de laços afetivos*. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
- CARVALHO, A. M. A. Uma reflexão sobre o conceito de vínculo interpessoal na teorização psicológica. In L. Moreira e A. M. A. Carvalho (Orgs.), *Família, subjetividade, vínculos* (pp. 125-140). São Paulo: Paulinas, 2007.
- HOFFMAN, L.; PARIS, S. & HALL, E... *Psicología del desarrollo hoy*. Madrid: MC Graw Hill, 1996.
- MARTINS, P.C.M. *Proteção de crianças e jovens em itinerários de risco: representações sociais, modos e espaços*. Dissertação (Mestrado). Universidade do Minho, Braga/Portugal, 2004. Disponível em <http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/3238>. Acesso em 11 de outubro de 2008.
- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. *Política Nacional de Assistência Social* (PNAS). Brasília (DF): MDS/ Conselho Nacional de Assistência Social, 2004.
- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME. *Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes*. Brasília (DF): MDS/SEDH/CONANDA 2009,
- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME. *Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais*. Brasília (DF): MDS/SNAS, 2009.
- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS. *Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária*. Brasília (DF): SEDH/CONCND/UNICEF/CNAS, 2006.



Nina Rosa do Amaral Costa

Psicóloga pela Universidade de São Paulo, Aperfeiçoamento em Psicologia e Educação (USP), Mestre em Educação (UNICAMP), Doutora e Pós-doutora em Psicologia pela Universidade de São Paulo, junto ao Centro de Investigações em Desenvolvimento Humano e Educação Infantil (CINDEDI). Tem experiência na área de Psicologia e Educação e Psicologia Jurídica, tendo atuado como docente em cursos de pós-graduação universitária. Atualmente, é psicóloga do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo atuando com medidas de proteção para crianças e adolescentes e adoção.

Suas pesquisas abordaram temas relativos às de relações de gênero e família, maternidade/paternidade, construção de vínculos afetivos e acolhimento familiar.



10

A importância da formação para profissionais e famílias acolhedoras no serviço de acolhimento familiar

Debra Marie Strong

Delton Vaughn Hochstedler

Associação Brasileira Beneficente Aslan, São Paulo—SP—Brasil

Resumo

Crianças e adolescentes em serviços de acolhimento familiar têm direito de viver em um ambiente acolhedor, mas estudos demonstram que os adultos que cuidam deles enfrentam desafios para satisfazer as suas necessidades individuais adequadamente. Os profissionais que trabalham para implementar o acolhimento familiar também enfrentam desafios únicos relacionados à novidade do serviço no Brasil e à realização do serviço no ambiente familiar. Organizações providenciando serviços de acolhimento familiar para crianças e adolescentes têm a responsabilidade da formação dos acolhedores e dos profissionais nos seus respectivos papéis. Esse artigo descreve informação coletada a partir de um processo de consulta com uma organização de acolhimento em São Paulo, Brasil, com o objetivo de desenvolver seu programa de formação e acompanhamento de cuidadores e inclui também informação coletada da experiência do coordenador do programa durante a implementação de acolhimento familiar na organização. Usando o *Estrutura do Processo de Prática Canadense* como guia, um grupo multicultural de administradores técnicos completou um ciclo de translação de conhecimento para identificar o conhecimento atual no âmbito e adaptá-lo para o contexto local.

Palavras Chave: Acolhimento Familiar. Família Acolhedora. Formação. Desenvolvimento de Profissionais. Pesquisa Médica Translacional. Comparação Transcultural. Métodos.

Abstract

Children living in foster care have the right to live in a supportive and caring environment, yet studies show that many foster caregivers find it challenging to adequately meet the child's individual needs. Professionals working to implement foster care also face unique challenges related to the novelty of the service in Brazil and its family-based character. Organizations providing services to children and adolescents in foster care are responsible for training foster carers and professionals in their respective roles. This article describes information gathered from an occupational therapy consultation with a foster and residential care organization in São Paulo, Brazil, to further develop their training and support program for their caregivers. It also describes information regarding training gathered from the foster program director's experience during the implementation of the program at the organization. Using the Canadian Practice Process Framework as a guide, a multicultural group of clinician administrators completed a cycle of knowledge translation to identify current knowledge in the area and adapt it to the local context.

Keywords: Foster Care. Foster Family. Staff Development. Translational Medical Research. Cross-Cultural Comparison. Methods.

De acordo com a Diretrizes das Nações Unidas para os Cuidados Alternativos à Criança (UNITED ..., 2010, p. 2), crianças e adolescentes têm o direito de “[...]viver em um ambiente que lhes ofereça apoio, proteção e cuidado e que lhes permita desenvolver plenamente seu potencial; ” no entanto, quando a família da criança não puder prestar esses cuidados, o Estado é responsável por proteger os direitos da criança e fornecer cuidados alternativos. Embora as diretrizes internacionais forneçam uma orientação sobre sistemas de acolhimento familiar (UNITED ..., 2010), elas fornecem poucas indicações sobre como interagir diariamente com as crianças e adolescentes de maneiras que melhor apoiem seu desenvolvimento. As crianças em acolhimento são mais propensas a sofrer atrasos no desenvolvimento cerebral e neurobiológico, sistemas de resposta ao estresse e funcionamento executivo devido a experiências precoces de negligência, abuso e / ou abandono ou exposição pré-natal a álcool e drogas; isso, por sua vez, pode afetar negativamente o desenvolvimento, o comportamento e a capacidade da criança de formar relacionamentos sociais (LEVE et al., 2012). Por esses motivos, muitos acolhedores acham que cuidar de uma criança ou adolescente nessas condições é desafiador e estressante (DORSEY et al., 2008; EVERSON-HOCK et al., 2012; KINSEY; SCHLÖSSER, 2013; TURNER et al., 2007). Sem orientação mais explícita sobre a melhor forma de atender às complexas necessidades de crianças e adolescentes em acolhimento, de maneira a promover a resiliência e o crescimento, os acolhedores podem não apenas exacerbar as dificuldades que as crianças e adolescentes experimentam, mas também replicar inadvertidamente as próprias relações de poder social que alimentam o ciclo de desigualdade social (LUVIZARO; GALHEIGO, 2011). Assim, como o sistema de acolhimento pode contribuir para a capacitação dos acolhedores, e os profissionais que os apoiam, e consequentemente contribuir para o adequado desenvolvimento da criança e do adolescente?

O ímpeto deste artigo foi a atuação dos autores em um levantamento e síntese da literatura para entender a eficácia e eficiência das várias formas de capacitação e formação de cuidadores e acolhedores nos sistemas de acolhimento. Posteriormente, os princípios aprendidos foram aplicados dentro da sua atuação na *Associação Brasileira Beneficente Aslan* (ABBA), uma organização da sociedade civil (OSC) que atua no acolhimento institucional e familiar na Zona Sul da cidade de São Paulo e também apresentados no *III Seminário Internacional de Acolhimento Familiar*, realizado em Campinas, em outubro de 2019. Detalhes sobre o processo da consulta e o resultado do programa de capacitação foram relatados em uma outra publicação (STRONG, 2018).

Ao considerar a questão de formação, destacam-se alguns conceitos que podem embasar uma reflexão sobre o assunto. A raiz da palavra “formação” vem da palavra latina “formatio” e tem a ver com a ação ou efeito de constituir algo novo (CONCEITO.DE, 2019). Por essa definição, a palavra “formação”, em vez de “capacitação”, traz um conceito de mudança e crescimento ao longo do processo de aprendizagem. Organizações atuantes na área de acolhimento familiar esperam das suas famílias acolhedoras algo que é bastante desafiador. O lar normalmente é considerado o ambiente permanente de uma criança, porém, as famílias acolhedoras recebem essas crianças e adolescentes, dentro da definição do sistema brasileiro, por um curto prazo. O foco do profissional da área é a manutenção da criança ou adolescente na família de origem. Porém, quando essa possibilidade ultrapassa o limite de risco aceitável e o mesmo precisa ser acolhido fora da sua família, pesquisas demonstram que outro ambiente familiar é o ideal. Isso não é uma tarefa fácil e as famílias acolhedoras literalmente precisam ser formadas com as capacidades para dar “conta” desse desafio. As famílias não são inseridas nesse processo capacitadas para essa tarefa. Algumas famílias vêm com características que facilitam o trabalho, porém, sendo que um dos alvos do trabalho é ter famílias acolhedoras de qualidade, compete ao sistema de acolhimento estar preparado para formá-las.

Outros dois conceitos que podem fundamentar um entendimento amplo de formação vem do Professor Franklin Leopoldo e Silva, que disse:

Temos, portanto, no mínimo duas questões que devemos vincular à formação. Em primeiro lugar a questão do conhecimento. Como ele se estabelece, como ele é adquirido, como ele se desenvolve e questões afins. Em segundo lugar, a questão do juízo: como se pode, a partir de algum tipo de conhecimento, efetuar um juízo, efetuar um julgamento sobre o que quer que seja.

(LEOPOLDO E SILVA, 2009, p.3)”

Essas palavras nos lembram que uma das primeiras tarefas de formação é passar informações e conhecimento que podem instruir os acolhedores sobre a realidade que será encontrada no processo de acolhimento. Porém, é necessário que essas informações tenham impacto sobre as pessoas que estão sendo treinadas e, a partir desse impacto, as pessoas desenvolvam as ferramentas e as habilidades para decidirem o melhor caminho de ação diante das situações que serão enfrentadas.



...acolhedores
precisam entender
o que estão se
dispondo a fazer e
é necessário que as
suas expectativas
versus a realidade
sejam trabalhadas.

Na pesquisa dos autores sobre o material de formação, que já existe no âmbito internacional, foram identificados alguns focos diferentes que apontam para objetivos de formação e sua importância.

Primeiro, acolhedores precisam entender o que estão se dispondo a fazer e é necessário que as suas expectativas *versus* a realidade sejam trabalhadas. Especialmente no Brasil, onde o conceito de acolhimento familiar é relativamente novo, os serviços de acolhimento familiar se deparam com várias expectativas ao receber famílias em potencial. É necessário informar sobre as especificidades da modalidade e das características do próprio serviço ou programa, além de trabalhar alguns mitos comuns que podem ocorrer. Por exemplo, algumas famílias chegam com a percepção de que cuidar de uma criança ou adolescente no acolhimento familiar será como cuidar do seu próprio filho. Outro exemplo são famílias que pensam que a criança ou adolescente serão automaticamente agradecidos pelo acolhimento que recebem. Um exemplo internacional de formação é o ***Model Approach to Partnerships in Parenting (MAPP)*** – (Abordagem Modelo para Parcerias em Criação de Filhos) (DORSEY et al., 2009).

Segundo, acolhedores precisam conhecer os valores e as competências necessárias para cuidar efetivamente das demandas de cada criança. Por exemplo, o valor da primazia da família de origem não é algo geralmente conhecido pelas famílias ao se prontificarem para participarem do serviço. Se a família não assimila isso como valor, será difícil o momento de lidar com os comportamentos e estresses que as visitas familiares podem gerar. A disponibilidade da família acolhedora para fins de desenvolvimento de vínculo é um outro valor a ser avaliado e ensinado às famílias acolhedoras. É necessário que a família em potencial demonstre que tem tempo disponível para estar presente diariamente para a criança ou adolescente a serem acolhidos. Esses são dois exemplos entre vários que poderiam ser considerados.

Na figura 1, encontram-se alguns valores e competências, identificados pelos autores dentro da sua pesquisa, que cada acolhedor deve assimilar e demonstrar no seu trabalho. Esses valores e competências são repassados e trabalhados dentro do processo de formação inicial e continuada e disponibilizada aqui como referência. Um sistema de capacitação usado há alguns anos no âmbito internacional, que tem como foco valores e competências, é o ***Parent Resources for Information, Development, and Education (PRIDE)*** (Recursos Parentais para Informação, Desenvolvimento e Educação).

Competências Essenciais

- Acreditar no potencial de cada criança e adolescente;
- Cultivar uma identidade positiva em cada criança e adolescente;
- Vincular-se afetivamente às crianças e adolescentes atendidos e contribuir para a construção de um ambiente familiar, respeitando os limites profissionais;
- Participar na formulação no Plano Individual de Atendimento e usar o mesmo para guiar suas interações com a criança ou adolescente;
- Brincar e celebrar a vida junto com a criança ou adolescente;
- Acompanhar a criança ou adolescente ao refletir sobre sua história e imaginar o futuro;
- Mediar a interação da criança ou adolescente junto à cultura a fim de se posicionar diante das possibilidades que a vida oferece;
- Cultivar e fortalecer relacionamentos entre a criança ou adolescente e sua família e a comunidade;
- Identificar potencialidades e habilidades de cada criança ou adolescente e identificar oportunidades de aprimoramento e expressão na comunidade;
- Entender os efeitos de trauma sobre o desenvolvimento infantil e utilizar esse entendimento para direcionar a sua resposta aos sentimentos e comportamentos atuais da criança ou adolescente;
- Preparar a criança ou adolescente para sua eventual saída de acolhimento com habilidades, uma rede de apoio, vínculos estabelecidos e um plano de ação.

Uma terceira razão que demonstra a importância da formação é a necessidade de as famílias acolhedoras saberem aplicar habilidades, princípios e estruturas que providenciem estabilidade no dia a dia da vida da criança ou adolescente acolhidos. As próprias ações e comportamento dos acolhedores afetam as percepções e maneira de agir da criança e adolescente impactando a viabilidade do acolhimento. Os acolhedores devem ser preparados para terem certas habilidades terapêuticas básicas para lidarem com os traumas apresentados pelas crianças e adolescentes acolhidos. Por exemplo, um dos autores teve a experiência de um pai acolhedor que recebeu o relato de uma menina acolhida que havia sofrido um abuso sexual e o questionou: “Como eu poderia ter a estrutura para ouvir isso?” Esses tipos de situações acontecem com frequência e os acolhedores devem saber como receber a “bagagem” que a criança ou adolescente acolhidos trazem sem reagir negativamente. Essa abordagem mais especializada é vista internacionalmente no curso de preparação:

Multidimensional Treatment Foster Care (MTFC) (Acolhimento Familiar de Tratamento Multidimensional) (DORSEY et al., 2009).

A questão da eficácia da formação é algo a ser considerado também. É importante dizer que toda e qualquer formação não necessariamente surtirá efeito. Quando profissionais que estão conhecendo o acolhimento familiar perguntam sobre o momento difícil do desacolhimento é comum providenciar a resposta: “As famílias estão preparadas para isso, pois as capacitamos no processo de formação”. Essa resposta, muitas vezes, tranquiliza as pessoas, porém, pesquisas mostram que a capacitação pode ou não ter o efeito desejado. É necessário ter formação de qualidade para que bons resultados possam ser alcançados.

Enquanto pesquisas mostram que os efeitos gerais das capacitações são estatisticamente significativos, esses efeitos geralmente são pequenos ou moderados no seu impacto. Na pesquisa dos autores, formações baseadas na teoria de aprendizagem social são as formações que têm testes de melhor qualidade e que têm maior eficácia nessa área (figura 2).

Intervenção baseada em:	Resultados:	Referências:
Teoria Cognitiva-Comportamental	Variados (efeitos moderados, pequenos e nenhum efeito);	Everson-Hock et al, 2012; Kinsey e Schlösser, 2013; Kerr e Cossar, 2014; Dorsey et al, 2008; Hambrick et al. (2016)
Teoria de Vínculo	Efeito moderado;	Everson-Hock et al, 2012; Kinsey e Schlösser, 2013; Kerr e Cossar, 2014; Dorsey et al, 2008; Hambrick et al. (2016)
Teoria de Aprendizagem Social	Efeito moderado, mas significativo em testes clínicos de eficácia e de efetividade.	Hambrick et al, 2016; Kinsey & Schlösser, 2013; Leve et al., 2012; Solomon et al., 2017; Uretskây et al., 2017

A teoria de aprendizado social é considerada a ponte entre *behaviorismo* e a abordagem cognitiva por meio de ensino teórico (SILVÉRIO DA SILVA, 2019). O foco está em ajudar as famílias a entenderem como serem propositivas com suas interações para que os acolhidos possam receber essas informações e mudarem seus próprios comportamentos. Essa teoria defende que as pessoas aprendem através da observação e reprodução dos comportamentos dos outros, mas também necessitam de entendimento e decisão (APRENDIZAGEM

SOCIAL, 2019). Esse método ajuda as pessoas a terem autoconhecimento para que entendam o que estão passando para as crianças e adolescentes acolhidos.

O impacto do acolhedor sobre o acolhido também aparece em outra pesquisa que considerou características de formações mais efetivas. Esses programas ajudam famílias a usarem seus próprios comportamentos como mediadores dos comportamentos das crianças e adolescentes acolhidos. Os programas mais efetivos também trazem capacitação sobre como lidar com as diferentes fases de desenvolvimento. Por exemplo, como um acolhedor lida com uma criança de 4 anos que tira R\$ 10 reais da sua carteira será diferente de um adolescente de 13 anos na mesma situação. Os programas mais eficazes também ensinam como analisar fatores de risco e como fomentar o desenvolvimento das qualidades da criança ou adolescente. (LEVE et. al, 2012).

Desta maneira, para uma maior eficiência e eficácia, a formação de famílias acolhedoras pode ser aplicada através de algumas metodologias diferentes. Programas psicoeducacionais *são* mais curtos e combinam os formatos de palestra e discussão fornecendo uma educação aprofundada sobre tópicos abordados. Grupos de treinamento de habilidades tendem a envolver sessões com mais tempo e dinâmicas mais práticas, como dramatização e encenação, colocando na prática as habilidades e o treinamento aprendido. Geralmente, são baseadas na teoria da aprendizagem social ou na teoria de vínculo. Capacitações reflexivas oferecem mais oportunidades para participantes compartilharem e trabalharem resolução de problemas, utilizando a dinâmica de interação grupal, visando trabalhar as dificuldades e desafios apresentados. (Benesh e Cui, 2017; Prada, 2007)

Dentro da formação de novas famílias acolhedoras, o material aplicado pelos autores engloba uma diversidade de temas em oito a dez sessões. Os temas abordados incluem: histórico do acolhimento no Brasil, razões pelas quais crianças e adolescentes não podem viver com suas famílias, proteção da criança e do adolescente, criando um ambiente seguro, trauma infantil, vínculo e apego, separação e perda, desenvolvimento infantil, entendendo e lidando com comportamentos, papéis e responsabilidades e trabalho em equipe.

É importante que a capacitação aconteça no nível dos acolhedores. Sentar em uma roda de conversa, encorajar perguntas e discussão em grupo, acolher os pensamentos e anseios de cada um, usar filmes e dinâmicas são alguns dos meios de aumentar a absorção dos conceitos e informações. As famílias que

participam das formações leem sobre o tópico em uma apostila desenvolvida para esse fim antes de cada sessão. Uma boa medida da eficácia do treinamento é se as famílias, ao conversarem com outras pessoas sobre o acolhimento familiar, conseguem replicar os conceitos apresentados. Os filhos e outros membros da família que moram na casa são incluídos na capacitação, quando possível.

Depois da formação e aprovação inicial das famílias acolhedoras, há outras peças-chaves na continuação da sua formação. Na instituição dos autores, são promovidos dez encontros temáticos ao longo do ano e dez rodas de conversa. Há um processo de avaliação e recertificação anual das famílias acolhedoras e encorajamento de participação em cursos, seminários e capacitações externas. Supervisão e monitoramento também acontecem através de visitas domiciliares e registros mensais providenciados pelos acolhedores.

Ao construir a formação, dentro do serviço de acolhimento familiar, é também importante pensar sobre a formação que é dada aos profissionais que trabalham no serviço. A formação no tema irá ajudar os profissionais no seu processo de reflexão. A formação profissional é algo que “[...] informa e ilumina o tomador de decisão” e resulta não apenas no uso instrumental do conhecimento adquirido, mas também produz uma “[...] mudança cognitiva ou afetiva” (BANNIGAN, MOORES, 2009, p. 347, tradução nossa) no participante³.



A formação profissional é essencial para que estes tenham a habilidade e persistência para lutarem pelo que é melhor para a criança e adolescente.

A formação profissional é essencial para que estes tenham a habilidade e persistência para lutarem pelo que é melhor para a criança e adolescente. Os profissionais devem conhecer profundamente os tópicos notados anteriormente nesse artigo para poderem desenvolver esse conhecimento com os acolhedores, bem como as principais leis, normativas e marcos regulatórios que direcionam o trabalho. Tópicos como recrutamento, seleção e avaliação das famílias, organização do Sistema de Garantia de Direitos, o processo de acolhimento, desacolhimento e acompanhamento pós-acolhimento são necessários e devem ser considerados na formação dos profissionais (PENTEADO et al., 2019).

Além desses tópicos gerais da atuação no sistema de acolhimento, há alguns desafios únicos para os quais os profissionais no serviço de acolhimento familiar precisam estar preparados.

A maioria dos serviços de acolhimento familiar no Brasil utiliza famílias acolhedoras que atuam em uma capacidade voluntária. Isso tem um lado bastante positivo em que as famílias investem com o coração e estão prontas a se

doarem. Porém, por não ter um vínculo empregatício, o momento de ajuste, de orientação e de correção pode exigir diplomacia da parte do profissional. É necessário corrigir e, se for necessário, desligar as famílias acolhedoras que não seguem as orientações propostas. Porém, os profissionais precisam saber praticar a liderança de tal forma que inspirem respeito e confiança nas famílias, possibilitando a boa aceitação das orientações e direcionamento providenciados.

Durante o período da avaliação, é necessário que o profissional saiba detalhes particulares do histórico da família acolhedora. Esse nível de aprofundamento é necessário para não ter algo inesperado que apareça no meio do acolhimento e que possa comprometer o bom cuidado da criança e adolescente acolhidos. Durante o período do acompanhamento, o profissional também está presente frequentemente no espaço íntimo do lar da família acolhedora. A força matriz do serviço é o lar e o ambiente familiar da família acolhedora. Essa proximidade exige confiabilidade, respeito e habilidade em lidar com as diferenças por parte do profissional.

Outro grande desafio na área do acolhimento familiar é o número limitado de famílias disponíveis para o serviço, especialmente, por ser um conceito relativamente novo no Brasil. Essa realidade deve mudar à medida em que a modalidade for divulgada e conhecida. Porém, a falta de famílias exige um cuidado especial no processo seletivo e um acompanhamento adequado para que as famílias aptas se sintam apoiadas e se mantenham dispostas no serviço, já que as famílias acolhedoras são um recurso precioso no trabalho de acolhimento familiar.

Existem vários momentos em que a carga emocional do acolhimento pode sobrecarregar o acolhedor, mas muitas vezes esse peso é mais visto na hora da despedida. A família acolhedora depende do profissional naquele momento para assegurar as estruturas e limites previamente estabelecidos e necessários para um desprendimento saudável. Porém, ao assegurar os mesmos, os acolhedores podem se posicionar contra e até culpar o profissional e o mesmo precisa estar pronto para lidar com essa realidade.

Ainda há muito trabalho a ser feito em conscientizar os autores do Sistema de Garantia de Direitos sobre os benefícios do acolhimento familiar. Do profissional se requer conhecimento, paciência, insistência e criatividade para possibilitar uma maior aceitação e utilização do acolhimento familiar no Brasil. O trabalho com crianças e adolescentes que se encontram fora do seu seio



O processo de formação de qualidade assegura o bom desempenho da família acolhedora e os profissionais do serviço na busca desse objetivo.

familiar é desafiador. Um profissional bem preparado sabe das dificuldades que enfrentará no caminho, porém, prossegue com aquilo que a pesquisa tem demonstrado que é o melhor para a criança e o adolescente.

A presença desses desafios e outros que podem surgir no caminho exige um bom sistema de formação continuada e supervisão aos profissionais atuantes nos serviços. Algumas estratégias incluem reuniões semanais ou bimestrais, entre o gerente do projeto e os técnicos, supervisão por um profissional externo, participação em seminários e capacitações externas, com temas relevantes à área, e um plano anual de formação individual onde o profissional expressa seus desejos de aperfeiçoamento pessoal, que devem seguir seus alvos profissionais.

Finalmente, o profissional deve reconhecer que o alvo do trabalho do serviço de acolhimento é sempre o melhor interesse da criança e *do adolescente*. O processo de formação de qualidade assegura o bom desempenho da família acolhedora e os profissionais do serviço na busca desse objetivo. O resultado desse processo refletirá com sucesso nos encaminhamentos e desacolhimento das crianças e adolescentes acolhidos. O relato que segue foi escrito pela filha de uma das famílias acolhedoras da instituição dos autores e reflete o fechamento de um acolhimento bem-sucedido com uma criança reinserida na família extensa. Que várias crianças e adolescentes possam ter seus direitos à convivência familiar e comunitária garantidos através do uso efetivo do acolhimento familiar no Brasil.

Despedida! Ou um até logo titios. Meu amor! Nosso primeiro amor acolhedor, hoje, depois de 6 meses de muita dedicação, muito carinho, muitas mudanças, muito desenvolvimento nosso, L. vai seguir a vidinha dele. Será amado por mais pessoas, além de todas aquelas que, em uma onda gigante de carinho nos ajudaram a dar esperança e sorriso nesse rostinho, que chegou desconfiado, assustado e quietinho. E hoje tem essa alegria, opinião e gostos próprios sabendo que você pode e deve ser muito feliz. Vai lá, meu anjinho, seja muito feliz e saiba que aqui fica mais uma família que te ama e estará com você sempre. Nosso coração está pequeno e com muitas saudades, as lágrimas e o aperto estarão aqui por algum tempo ainda, mas aliviado e feliz em saber que de alguma forma contribuímos para você ser um ser humano fantástico. Te amamos muito. Você é perfeito, uma criança que transmite paz e tranquilidade. Obrigada por nos ensinar tanto. Achamos que te faríamos bem, mas você nos transformou. (NOÉ, 2019).

Referências bibliográficas

- UNITED NATIONS. *Guidelines for the alternative care of children*: Resolution 64/142. UNICEF, 2010. Disponível em: <https://www.unicef.org/protection/alternative_care_Guidelines-English.pdf>. Acesso em: 8 apr. 2018.
- APRENDIZAGEM SOCIAL In: Artigos de apoio Infopédia [S. l.]. Porto: Porto Editora, 2003-2019. Disponível em: <https://www.infopedia.pt/apoio/artigos/aprendizagem-social>. Acesso em 19 out. 2019.
- BANNIGAN, K.; MOORES, A. A model of professional thinking: integrating reflective practice and evidence based practice. *Canadian Journal of Occupational Therapy*, Toronto, v. 76, n. 5, p. 342-350, 2009.
- BENESH, A. S.; CUI, M. Foster parent training programmes for foster youth: a content review. *Child & Family Social Work*, Oxford, v. 22, n. 1, p. 548-559, 2017.
- CONCEITO.DE. In: Conceito de Formação. [S. l.], 2019. Disponível em: <https://conceito.de/formacao>. Acesso em: 19 out. 2019.
- DORSEY, S. et al. Current status and evidence base of training for foster and treatment foster parents. *Children and Youth Services Review*, New York, v. 30, n. 12, p. 1403-1416, 2008.
- EVERSON-HOCK, E. et al. The effectiveness of training and support for carers and other professionals on the physical and emotional health and well-being of looked-after children and young people: a systematic review. *Child: Care, Health and Development*, United Kingdom, v. 38, n. 2, p. 162-174, 2012.
- HAMBRICK, E. P. et al. Mental health interventions for children in foster care: a systematic review. *Children and Youth Services Review*, New York, v. 70, p. 65-77, 2016.
- KERR, L.; COSSAR, J. Attachment interventions with foster and adoptive parents: a systematic review. *Child Abuse Review*, Chichester, v. 23, n. 6, p. 426-439, 2014.
- KINSEY, D.; SCHLÖSSER, A. Interventions in foster and kinship care: a systematic review. *Clinical Child Psychology and Psychiatry*, London, v. 18, n. 3, p. 429-463, 2013.
- LEOPOLDO E SILVA, F. O Conceito de Formação. Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, p. 3, 2009.
- LEVE, L. D.; HAROLD, G. T.; CHAMBERLAIN, P.; LANDSVERK, J. A.; FISHER, P. A.; VOSTANIS, P. Practitioner review: Children in foster care: vulnerabilities and evidence-based interventions that promote resilience processes. *Journal of Child Psychology and Psychiatry, and Allied Disciplines*, Oxford, v. 53, n. 12, p. 1197-1211, 2012.
- LUVIZARO, N. A.; GALHEIGO, S. M. Considerações sobre o cotidiano e o habitar de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional em abrigo. *Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo*, São Paulo, v. 22, n. 2, p. 191-199, 2011.
- NÓE, B. G. A.; Despedida! Relato de uma irmã acolhedora. [S.N.] São Paulo, SP. [2019]

PENTEADO et al. Família Acolhedora: Acolhendo a Primeira Infância. Instituto Fazendo Historia. Instituto Samuel Klein, São Paulo, SP. p. 41, 2019.

PRADA, C. G. Avaliação de um programa de práticas educativas para monitoras de um abrigo infantil. Tese de Doutorado (Programa de Pós-Graduação em Educação Especial) - Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, SP, p. 26, 2007.

SILVÉRIO DA SILVA, Rafael. Conheça a teoria da aprendizagem social e como ela pode ser aplicada na educação moderna. In: EADBOX. [S. l.], 30 maio 2018. Disponível em: <https://eadbox.com/aprendizagem-social/>. Acesso em: 19 out. 2019.

SOLOMON, D. T.; NIEC, L. N.; SCHOONOVER, C. E. The impact of foster parent training on parenting skills and child disruptive behavior. *Child Maltreatment*, Thousand Oaks, v. 22, n. 1, p. 3-13, 2017.

STRONG, D. M.; Supporting the “Casa Lar” social educator: a case study of a consultation using intercultural knowledge translation. *Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional*, São Carlos, v. 26, n. 3, p. 692-701, 2018.

TURNER, W.; MACDONALD, G.; DENNIS, J. Cognitive-behavioural training interventions for assisting foster carers in the management of difficult behaviour. *Cochrane Database of Systematic Reviews*, Oxford, n. 1, p.1, 2007.

URETSKY, M. C.; HOFFMAN, J. A. Evidence for group-based foster parent training programs in reducing externalizing child behaviors: a systematic review and meta-analysis. *Journal of Public Child Welfare*, London, v. 11, n. 4-5, p. 464-486, 2017.



Delton Hochstedler

Assistente Social é Coordenador Técnico da Associação Brasileira Beneficente Aslan e gestor do Projeto Pérolas – programa de acolhimento familiar em São Paulo SP desde 2008, mestrado em serviço social pela Universidade do Estado de Ohio e pós-graduado em terapia cognitiva comportamental pelo Instituto de Terapia Comportamental de Cleveland, tendo atuado como supervisor clínico em saúde mental por sete anos no Estado de Ohio (EUA) antes de trabalhar na ABBA.



Debra Marie Strong

Debra Marie Strong é terapeuta ocupacional, formada na Universidade de Toronto no Canadá. Participou no desenvolvimento deste projeto como estágio para o mestrado em terapia ocupacional pela Dalhousie University, Canadá.



11

Vamos reconhecer o acolhimento familiar como profissão?

Maria Helena Zamora

Rachel Baptista

UNESA- Universidade Estácio de Sá

PUC-Rio- Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Resumo

A família acolhedora é uma política pública em fase de consolidação no Brasil. Seu caráter voluntário na maioria do contexto brasileiro fundamenta a problematização do presente artigo cujo objetivo é trazer à tona a discussão de sua profissionalização. A revisão bibliográfica conta com autores nacionais e internacionais. Conclui-se que há necessidade de se colocar em pauta a discussão do tema em diferentes instâncias já que profissionalizar o acolhimento pode trazer benefícios para o que determinam as legislações e normativas sobre a prioridade de manutenção de crianças em espaços familiares.

Palavras-chave: Família acolhedora. Profissionalização. Crianças.

Abstract

The foster family is a public policy in consolidation phase in Brazil. Its voluntary character in most of the Brazilian context underlines the problematization of this article whose objective is to bring up the discussion of its professionalization. The literature review has national and international authors. It is concluding that there is a need to discuss the topic in different instances, since professionalizing the reception can bring benefits to what determine the laws and regulations on the priority of maintaining children in family spaces.

Keywords: Foster Family. Professionalization. Children.

Introdução

A convite da organização do *III Seminário Internacional de Acolhimento Familiar*, realizado no ano de 2019, em Campinas, são trazidas algumas reflexões acerca da profissionalização do acolhimento familiar. Cabe salientar o particular interesse das autoras em dissertar sobre a temática, especialmente tratada em suas escritas acadêmicas, e também capaz de capturar seus afetos na solidariedade com o serviço, as crianças e as famílias.

O percurso trilhado até aqui mostra a permanência da importância do convívio familiar entre as crianças¹ e aqueles com quem podem contar. O sentido de família é resgatado, neste momento, como algo para além dos núcleos familiares tradicionais. Na medida em que os arranjos de família vêm tomando novos contornos ao longo dos anos, são considerados imensamente relevantes na prática do acolhimento.



Acolher é receber,
dividir, partilhar,
cuidar, amar e cada
humano merece
igualmente ser
acolhido, olhado e
respeitado.

Acolher é receber, dividir, partilhar, cuidar, amar e cada humano merece igualmente ser acolhido, olhado e respeitado. O sentido de acolhimento vai para além da formalização de uma política pública, entretanto, aqui será assim considerado com seus contornos jurídicos e sociais objetivando proteger e primar pelo melhor interesse da criança. Tal prática é desenvolvida por diversos países e atravessada por imensos desafios na realidade brasileira.

Vivenciado desde a antiguidade como um recurso de apoio para crianças em situações de vulnerabilidade, o acolhimento sempre existiu como forma de auxílio a crianças e famílias em dificuldades no Brasil. Mesmo na informalidade se ouve dizer da experiência de famílias que cuidaram de crianças outras para que seus pais pudessem trabalhar, se recuperar de algum problema ou mesmo tratar alguma doença. Algumas permaneciam e se tornavam membros afetivos da família. Outras iam embora e mantinham ou não o contato. E muitas histórias são contadas sobre a passagem de crianças em diferentes ambientes.

¹ Crianças são nomeadas aquelas entre 0 e 18 anos conforme a Convenção dos Direitos da Criança.

Historicamente, as “mulheres criadeiras” parecem ter sido as primeiras referências de cuidados pagos no Brasil à época da “Roda dos Expostos”. Outro registro importante ocorreu nos idos de 1927, com o surgimento do “Código de Menores”, primeira legislação brasileira dirigida às crianças. O instrumento legislativo previa a colocação familiar como alternativa protetiva para algumas crianças em “situação irregular”. Contudo, apesar do encaminhamento destas para outras famílias, as candidatas não eram preparadas para o trabalho (FÁVERO, 1999). Dessa forma, inúmeros problemas surgiram e ao longo do tempo a alternativa fracassou.

A trajetória de construção da política de acolhimento em famílias, hoje formalizada (BRASIL, 2006; VALENTE, 2013; BRASIL, 2009; BAPTISTA, 2018), é embasada em experiências internacionais e fundamentada nos estudos acerca da necessidade de manutenção de crianças em ambientes familiares em contrapartida ao acolhimento institucional. Apesar dos malefícios causados pela institucionalização, e da recomendação formal da RELAF & UNICEF (2013) para que se evite a institucionalização (e que ela não mais ocorra na faixa entre 0 e 3 anos), esse recurso ainda se mantém.

Com o avanço legislativo, o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 2019), em sua revisão de 2009 (BRASIL, 2009), prioriza tal modalidade protetiva como primeira alternativa a ser pensada antes da institucionalização. Dessa forma,

“A inclusão da criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar **terá preferência** a seu acolhimento institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida, nos termos da Lei” (ART. 34, § 1º, grifo nosso).

As normativas atentam para a necessidade de celeridade do processo e trabalham legalmente com a noção de retorno, entretanto sem a especificidade dos termos reunificação e reintegração como propõem DELAP & WEDGE (2016). Particularmente outro documento indica que o perfil da criança atendida nessa modalidade é aquele cuja possibilidade de retorno ao ambiente inicial de pertencimento é viável. Assim, esclarece:

“O serviço é particularmente adequado ao atendimento de crianças e adolescentes cuja avaliação da equipe técnica indique **possibilidade**

de retorno à família de origem, nuclear ou extensa” (BRASIL, 2014 p.54, grifo nosso).

Para além da noção de retorno à família de origem, está o dever de proteção e, neste sentido, as dificuldades que levaram à retirada devem ser trabalhadas para que se possa evitar a revitimização da criança. Então, olhar e trabalhar de forma ampliada com o núcleo familiar violador de direitos parece a atitude mais razoável para se cumprir com o que determina a lei, ou seja, afastar provisoriamente a criança da família. Nesta perspectiva, a visão orientada para a família [*family service orientation*] (DIOGO, 2018) deve ser priorizada.

Outra característica importante a ser considerada no Brasil é o fato de o acolhimento familiar ser a resposta social parcialmente voluntária. Significa dizer que todo o processo de intervenção judicial para retirada da criança do ambiente de maus tratos, seu acompanhamento em uma família acolhedora e o trabalho com a família de origem são partilhados. Nesse contexto, os técnicos do judiciário e da prefeitura local recebem remuneração. Ao contrário, apesar de participarem de um longo processo seletivo como se profissionais fossem, as famílias acolhedoras não recebem subsídios financeiros para acolher, ou seja, prestam trabalho voluntário.

Há de se questionar a falta de reconhecimento monetário para um trabalho complexo e extremamente exigente no que se refere ao emocional, físico e financeiro. Tudo o que envolve o acolhimento familiar tem custo e, por vezes, bem alto, especialmente, por se tratar de atendimento a pessoas com extrema fragilidade nos diversos níveis. É justamente a inquietação a respeito da não profissionalização de um serviço de alta complexidade que move as autoras no sentido de problematizar os argumentos da prática profissional do acolhimento.

Para melhor compreender tais meandros, é contextualizado o processo de forma mais ampliada.

Desenvolvimento

Delineado em um contexto desafiador, o acolhimento familiar se insere em um lugar da proteção reservado a pessoas em situação de grande ameaça (PNAS,



Tal nível de complexidade remete à alta vulnerabilidade e, portanto, exige maior retaguarda emocional e profissional dos técnicos atuantes em seu contexto.

2004). Tal nível de complexidade remete à alta vulnerabilidade e, portanto, exige maior retaguarda emocional e profissional dos técnicos atuantes em seu contexto. São casos graves e, em geral, de difícil condução onde a atuação integrada e articulada entre Estado e Terceiro Setor se faz necessária. Entretanto, é sabido que a precariedade dos equipamentos da rede dificulta o andamento dos casos e compromete os Serviços levando-os, muitas vezes, à descrença de sua efetividade.

Ao longo dos anos, muitas falhas têm levado à instabilidade da medida de acolhimento no Brasil. Neste sentido, a falta de reconhecimento e profissionalização pode ter conduzido tal alternativa protetiva ao constante retrocesso. Há críticas a respeito da desorganização dos atendimentos, falta de preparo e inexperiência dos profissionais, escassez de recursos e de mão de obra especializada, falta de respaldo para lidar com questões emocionais emergentes da prática diária, precariedade de acompanhamento dos casos, falta de supervisão para os profissionais, descaso com as famílias de origem, capacitação precária das famílias acolhedoras, processos seletivos pouco profissionais, carência na sistematização de dados, entre outros.

Por outro lado, algumas iniciativas, geralmente desenvolvidas em municípios menores, têm mostrado o quanto o acolhimento pode ser a alternativa viável e compatível com o que determinam as orientações sobre cuidados em famílias (GERSÃO, 2015). Entretanto, mesmo em tais contextos, os desafios relativos à retenção dos acolhedores, divulgação, demandas por escuta especializada, carência de recursos para se tornar acolhedor, necessidade de acompanhamento mais próximo durante o acolhimento, treinamento mais aprofundado dos acolhedores, reuniões para estudos de casos, dentre outros, ainda remetem o acolhimento a um lugar de carência.

Para lidar com dificuldades similares, países europeus optaram pela profissionalização do acolhimento e reforçam sua permanência. Na França, as antigas *nourrices* ou amas de leite passaram por estágios de informalidade até que pudessem ser consideradas profissionais de acolhimento ou assistentes familiares (ASSOCIATION ANTIGONE, 2013). Hoje, são reconhecidas por suas competências laborais e não somente por características humanitárias que talvez as tenham levado a ocupar o lugar de acolhedoras. Portugal reforça as críticas sobre a demanda por apoio financeiro para dar conta de tudo o que exige o cuidado e manutenção de uma criança em uma família (DELGADO,

2010). No Brasil, a orientação é selecionar voluntários com certas características pessoais tais como:

“Motivação para a função; aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes; capacidade de lidar com frustração e separação; habilidade para trabalhar em grupo; disponibilidade afetiva; empatia; capacidade de mediação de conflitos; criatividade; flexibilidade; tolerância; proatividade; capacidade de escuta e estabilidade emocional” (CONANDA/CNAS, 2008, p. 25).

Nesse contexto, fica evidente a necessidade do processo seletivo mais elaborado e adequado à captação de pessoas que irão desenvolver um trabalho complexo. A título comparativo, a tabela abaixo traz o perfil de um profissional x (área social) e a maioria das famílias acolhedoras do Brasil onde são avaliados alguns itens.

ITENS AVALIADOS	PROF. X	FA BRASIL
Recrutamento/seleção por competências, perfil (atitudes, comportamentos e habilidades) / Antecedentes criminais	sim	sim
Treinamento/ Normas	sim	sim
Chefe/coordenador/ Acompanhamento e avaliação	sim	sim
Mediação e resolução de problemas/ Trabalha em equipe/flexibilidade	sim	sim
Decisões com mínimo de erro	sim	sim
Trabalha sob pressão/ Pode desenvolver Burnout/ Apoio da saúde mental	sim	sim
Vinculação	sim	sim
Administra receitas e despesas	sim	sim
Cumprir horário	sim	não
Benefícios fiscais e econômicos (13º, férias, licença maternidade/paternidade, INSS, VT, descontos no IR...)	sim	não
Remuneração	sim	não

Os elementos avaliados sugerem semelhanças entre o profissional e o acolhedor, exceto pelo fato de o segundo não cumprir horário, não receber benefícios

e não ser remunerado. Então, se a lógica é priorizar a qualidade de vida em ambientes menos destrutivos, por que não preparar e remunerar pessoas tão essenciais ao processo? Por que pensar que um trabalho onde se mobilizam afetos é incompatível com remuneração? Ganhar dinheiro com acolhimento pode parecer inaceitável para alguns. Entretanto, viver tal experiência não é para qualquer um e a remuneração não retira os desafios encontrados, ao contrário, pode estimular a permanência em um ambiente desafiador.

No Brasil, a lei determina que acolhedores não poderão adotar as crianças acolhidas. Será a profissionalização uma maneira de reafirmar este sentido da medida? Um acolhedor profissional treinado, ciente da sua impossibilidade de adoção, poderá vivenciar de maneira diferente as chegadas e partidas contribuindo mais efetivamente para a reunificação? A remuneração pode minimizar o sentimento de posse? Pagamento em dinheiro não é conciliável com dedicação e afeto?

Várias são as indagações e quando se pergunta sobre as motivações para o acolhimento, em geral é trazida a questão da afetividade, sentimento de gratidão e necessidade de retribuição. Além disso, a solidariedade, amor ao próximo, necessidade de preencher um espaço emocional ou mesmo querer optar por permanecer em casa cuidando da família, trabalhando no lar. As pessoas envolvidas com o acolhimento, geralmente, têm ou tiveram alguma experiência com contextos de desproteção (DIOGO, 2018) e ao se candidatarem para acolher estão cientes das dificuldades no processo.



a motivação financeira parece não ser a principal impulsionadora para se candidatar ao acolhimento, contudo, se não há recursos, provavelmente, haverá carência de pessoas para acolher.

Dessa forma, a motivação financeira parece não ser a principal impulsionadora para se candidatar ao acolhimento, contudo, se não há recursos, provavelmente, haverá carência de pessoas para acolher. Neste sentido, será que o número de crianças em acolhimento poderá aumentar com a ampliação da quantidade de profissionais acolhedores? Ou o dinheiro não é um fator importante para o acolhimento? O Brasil tem um formato de acolhimento discriminatório, que só é possível para pessoas com renda mínima comprovada, ou pessoas com poucos recursos também podem acolher?

Será que ajudar e fazer o bem basta para acolher? Os processos de recrutamento, seleção, treinamento, retenção dos acolhedores deve estar alinhado com um importante aparato de variáveis respaldadas em teóricos da psicologia, serviço social, administração, dentre outros. Dessa forma, profissionais capacitados para gerir processos e pessoas devem compor o contexto do acolhimento. Na outra ponta, os acolhedores também necessitam de apoios e boa formação



Profissionalizar o acolhimento é uma tendência mundial, já não se pode mais desatrelar afetos de realização profissional.

para atuação junto às crianças. A ideia de cuidar dos filhos de outras pessoas somente por solidariedade pode fragilizar o serviço. Tal sentimento parece insuficiente diante dos desafios relacionados a algumas temáticas transversais aos atendimentos tais como desenvolvimento, estresse, transtornos mentais, percepção, entre outros.

O contato com a família de origem é outro aspecto relevante para se preservar a profissão. Hoje se observa a dificuldade de trabalhar com ambas as famílias. Mesmo que não haja impedimento judicial, o receio na partilha de informações e na convivência parece ser um entrave para a reunificação. Na experiência portuguesa, por exemplo, o trabalho conjunto é pré-requisito para os acolhedores. Neste sentido, olhando os acolhedores como profissionais, as famílias de origem poderão se sentir menos ameaçadas diante da perda da guarda. O aspecto profissional pode proporcionar maior segurança na medida em que podem acreditar que são pessoas dispostas a trabalhar para o retorno da criança.

A inexistência de uma política de profissionalização e a hipervalorização do caráter voluntário do acolhimento precisa ser repensada. O aumento do número de acolhedores formados certamente trará maior possibilidade de manutenção de crianças em famílias. Profissionalizar o acolhimento é uma tendência mundial, já não se pode mais desatrelar afetos de realização profissional. A escolha de uma profissão inicia com afinidades e mesmo aquelas muito bem remuneradas, quando descoladas do prazer, podem promover infelicidade e adoecimento.

Conclusão

Hoje, o Brasil vive um momento de conturbados desafios na área da infância com o desmonte de iniciativas já consolidadas. Neste contexto, a lógica de atendimento mais especializada precisa ser reafirmada e a profissionalização do acolhimento familiar surge como assunto polêmico. De um lado os defensores do voluntariado de cunho humanitário e solidário optam por reduzir o trabalho dos acolhedores ao nível dos afetos desconstruindo sua necessária remuneração. Por outro, atores sociais engajados com a necessidade de implementação da medida se preocupam com a escassez de famílias dispostas a acolher e com outros entraves relativos à medida e procuram promover debates sobre a relevância da profissionalização.

Para que o acolhimento possa ser reconhecido como trabalho necessário e possível há de se repensar práticas cristalizadas e conduzir essa alternativa protetiva a um patamar de profissão com seus enquadramentos necessários. É imprescindível dialogar com experiências exitosas e estar abertos a novas propostas. Cabe desconstruir preconceitos, acreditar na necessidade de um processo seletivo de qualidade, na importância do aprofundado treinamento anterior ao recebimento da criança, acompanhamento sistemático e próximo durante a estadia, avaliação e monitoramento das práticas, estudos científicos e na prática real da reunificação e reintegração.

Saber lidar com a impotência diante de realidades singulares e, por vezes, bastante desafiadoras, é poder falar de um lugar humano onde não há fórmulas para o sucesso e muito menos certezas prévias de que tudo correrá bem. Acreditar e ter a esperança de poder contribuir para o melhor interesse da criança, conduzindo o processo de forma estruturada e séria com cautela e amor fará toda a diferença. O valor de um trabalho com respaldo científico vai para além da remuneração: afirma-se na necessidade de manutenção da vida e preservação da saúde mental. Dessa forma, parece justo retribuir financeiramente trabalhadores sociais capacitados e comprometidos com a causa.

Então, vamos reconhecer o acolhimento familiar como profissão?

Referências bibliográficas

Association Antigone [A.A.] – Recherche, Conseil et Formation (2013). *Evolução e contexto atual do acolhimento familiar na França*. Disponível em: <http://antigone-formation.com>.

BRASIL. *Convenção dos Direitos da Criança*.

<https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>. Acesso em 14/10/2019.

_____. *Lei nº 12.010*, de 3 de Agosto de 2009. Dispõe sobre adoção; altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências; Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social [SNAS]. Resolução 109, de 11 de novembro de 2009 aprova a *Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais [Tipificação Nacional]*. (Reimpressão 2014). Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. Acesso em: 19/10 2019.

_____. *Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990* (2019). Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 25/10/ 2019.

_____. Ministério do desenvolvimento social e combate à fome (2006). *Plano Nacional de Promoção, proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária*. Presidência da República. Brasília: SEDH, MDS, CONANDA.

_____. Ministério do desenvolvimento social e combate à fome (2004). *Política Nacional de Assistência Social*.

CONANDA (Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente); CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social). (2008). *Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes*. Brasília.

DELAP, E. & WEDGE, J. INTER- AGENCY GROUP ON CHILDREN'S RE-INTEGRATION [IAGCR]. *Guidelines on Children Reintegration [GCR]*. Foundation, 2016. Disponível em: <<http://bettercarenetwork.org/sites/default/files/Guidelines%20on%20Children%27s%20Reintegration%20DIGITAL%20.pdf>> Acesso em: 13/10/2019.

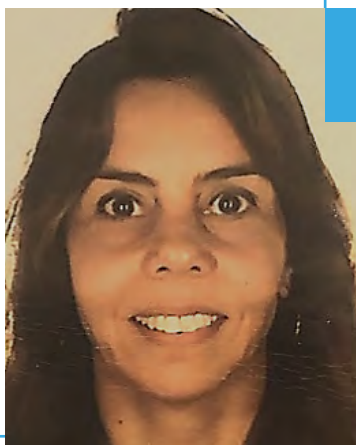
Delgado, P. (2010). A reforma do acolhimento familiar de crianças: conteúdo, alcance e fins do novo regime jurídico. *Análise Social*, vol. XLV (196), (555-580).

Fávero, E. T. (1999). *Serviço Social, práticas judiciais, poder: implantação e implementação do serviço social no juizado de menores de São Paulo*. São Paulo: Veras Editora.

GERSÃO, E. Antecedentes históricos e evolução do quadro legal. In: Paulo. Delgado (Coord.). *Acolhimento familiar de crianças: pelo direito de crescer numa família*. Lousado: Mundos de Vida, 2015.

RELAF & UNICEF. (2013). *Planificando la Desinstitucionalización de niñas e niños menores de 3 años*. Guía de aportes para la experiencia de las instituciones de cuidado residencial. Buenos Aires, septiembre.

Valente, J. (2013). *Família acolhedora: as relações de cuidado e de proteção no serviço de acolhimento*. São Paulo: Paulus.



Rachel Baptista

Pós-doutorado em Psicologia Clínica (em curso), doutora em Psicologia Clínica pela PUC-Rio em co-orientação com a Universidade de Coimbra. Mestre em Serviço Social e Psicóloga. Perita judicial (SEJUD/TJRJ), pesquisadora e professora da Universidade Estácio de Sá (UNESA)- departamento de Serviço Social. Pesquisadora associada ao Laboratório Interdisciplinar de Pesquisa e Intervenção Social (PUC-Rio). Violência, Acolhimento Familiar e Direitos Humanos são as principais referências de trabalho.



Maria Helena Zamora

Professora doutora do Programa de Pós-graduação em Psicologia Clínica da PUC-Rio. Membro da Cátedra Sérgio Vieira de Melo da ACNUR ONU - PUC-Rio.



12

Potencialidades e desafios no acolhimento de adolescentes: a experiência do acolhimento familiar em Belo Horizonte

Carlos Henrique de Oliveira Nunes

Marcília Catrine Antônia Silva das Neves

Valéria Silva Cardoso

Serviço Família Acolhedora Belo Horizonte - MG - Brasil

Resumo

O presente artigo contextualiza o Serviço Família Acolhedora no município de Belo Horizonte, Minas Gerais, situando-o, brevemente, como um serviço previsto e tipificado pela Política Pública Nacional de Assistência Social no contexto de uma metrópole. Em seguida, é discutido o papel das famílias acolhedoras no bojo de uma Política Pública, visando distanciar-se da concepção de que a atuação dessas famílias se configuraria a partir do paradigma das práticas históricas de benesse. O foco do artigo recai sobre o acolhimento de adolescentes em famílias acolhedoras, seus desafios e o que esta oferta apresenta de potencialidades para a entrega de proteção integral. Tal modalidade de acolhimento apresenta-se como possibilidade de desinstitucionalização dos adolescentes ao mesmo tempo em que garante oportunidades de vida em família, convivência comunitária e apoio à construção da autonomia.

Palavras-chave: Criança. Adolescente. Família Acolhedora. Proteção Social.

Abstract

This present article contextualizes the Foster Family Service in the city of Belo Horizonte - Minas Gerais, briefly situating it as a provided service and typified in the National Public Policy of Social Assistance. Therefore, it discusses the role of foster families in the scope of public policy. It aims to distance itself from the concept the foster family's function is based upon the paradigm of historical practices of charity. This article focuses on the fostering of teenagers in a foster family environment, their challenges and what this offer represents as a potentiality of full protection deliverance. This type of fostering represents the possibility of deinstitutionalization of teenager while ensuring family life opportunities, community life and support to create autonomy.

Keywords: Child. Adolescent. Foster family. Social Protection. Social Assistance.

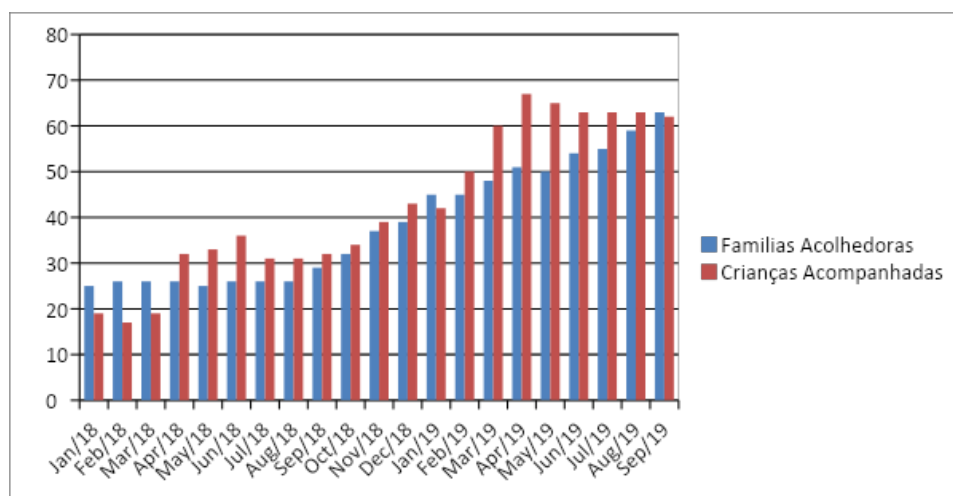
O Acolhimento Familiar em Belo Horizonte: contextualização e concepção

A prática do acolhimento familiar de adolescentes em Belo Horizonte, em especial a modalidade de longa duração, tem reafirmado a importância de se compreender as particularidades envolvidas no acolhimento a esse público, sendo possível identificar potencialidades e buscar estratégias para superar os desafios. Embora a ênfase principal do trabalho seja o acompanhamento sociofamiliar às famílias de origem, visando a reintegração, apresentaremos, após breve contextualização, algumas questões que perpassam o processo de acolhimento de adolescentes com foco nas questões que incidem sobre estes e as famílias acolhedoras que os recebem.

O Serviço de Acolhimento Familiar *Família Acolhedora* foi implantado pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte no ano de 2009. É um serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, executado em parceria com a Organização da Sociedade Civil “PROVIDENS - Ação Social Arquidiocesana”. Possui como legislação específica, a Lei Municipal nº 10.871/15, que instituiu o Serviço no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Esse serviço compõe a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, ou seja, é parte de uma política pública que tem como objetivos a oferta de acolhimento em família e o acompanhamento sociofamiliar das famílias de origem nuclear, extensa e/ou ampliada, visando a garantia do direito à convivência familiar e comunitária através da reintegração familiar.

Segundo estimativa do IBGE/2019, Belo Horizonte possui 2,5 milhões de habitantes, em território totalmente urbano, com marcado processo de conurbação, na condição de cidade-núcleo para os municípios satélites da Região Metropolitana. A cidade enfrenta consequências desta configuração, como conflitos territoriais, sociais, culturais, econômicos e ambientais, que devem ser considerados ao se pensar as ações da Política de Assistência Social.

Figura 1. Gráfico de crescimento do número de famílias habilitadas e crianças e adolescentes acolhidos.



Fonte: Elaboração própria.

Historicamente, a oferta de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes no município ganhou corpo com a implantação de Unidades de Acolhimento Institucional (UAI). Atualmente, este apresenta uma rede robusta, com 49 UAIs, embora seja possível notar um crescimento significativo da oferta de acolhimento familiar (conf. figura 1). Essa transição (de um modelo institucional para um modelo de acolhimento familiar) significa uma mudança de paradigma da oferta de proteção integral. Transição que não é sem impasses e desafios.

Nesse sentido, Valente (2009) chama a atenção para o fato de que o acolhimento familiar se destaca como um atendimento mais individualizado, balizado em um relacionamento em espaço doméstico e de convivência com uma família e a comunidade. Acioli et al. (2019, p. 554) consideram que é “*amplamente reconhecido que a forma preferível de cuidados alternativos é dentro de um ambiente familiar, (...), e que o cuidado institucional em grande escala deve ser evitado sempre que possível.*” Apresenta-se aí o desafio de romper gradativamente com a lógica da institucionalização.

A organização e a oferta do acolhimento familiar foram definidas na cidade em duas modalidades que atendem crianças e adolescentes com características específicas: a) *modalidade 1* - norteadas pelo princípio da brevidade do acolhimento (máximo de 18 meses, prorrogáveis); todos os esforços visam a garantia de convivência familiar e a possibilidade de reintegração familiar, no menor tempo possível. São acolhidos crianças e adolescentes com possibilidade (ainda que mínima) de retorno para sua família de origem (nuclear, extensa ou ampliada) e b)



...é necessário
construir esforços
atentos para que a
oferta de acolhimento
continue a se
constituir circunscrita
como ação vinculada
à política pública

modalidade 2 - que compreende a possibilidade de acolhimento familiar de longa duração (até a maioridade, sem limite de tempo) para crianças e adolescentes cujas famílias tiveram o poder familiar destituído e sem pretendentes à adoção.

Frente ao crescimento do Serviço no município, é necessário construir esforços atentos para que a oferta de acolhimento continue a se constituir circunscrita como ação vinculada à política pública - distanciando-se tanto quanto possível das históricas práticas caritativas e de benesse. É necessário, portanto, garantir o acolhimento familiar como direito das crianças e adolescentes a receberem cuidados e proteção individualizada e integral no momento da aplicação de uma medida protetiva. Nesse sentido, o papel das famílias acolhedoras em um serviço deve estar em constante (re)discussão.

Sobre este ponto, e amparada pela Constituição Federal (BRASIL, 1988, art. 227) e pelo ECA 90 (BRASIL, 1990, art. 4), que versam sobre a responsabilidade compartilhada pela família, a sociedade e o Estado na proteção e cuidado com crianças e adolescentes, Cardoso (2018, p. 77) considera que à família acolhedora é destinada uma tríade de responsabilidades. Esta destinação materializa em um único ator a oferta de proteção integral.

Quando acolhe esses sujeitos, a família acolhedora cumpre, de forma temporária e não substituindo a família de origem, as funções da instituição família. Ao mesmo tempo, é também sociedade civil. E, na medida em que é parceira do poder público na provisão de direitos, de certo modo, é ainda um braço do Estado no processo de proteção social. Portanto, ela materializa o provimento de um Serviço no âmbito da Política Pública de Assistência Social, compartilhando com o Estado a função de proteção social integral, tal como de responsabilização na garantia de direitos descritos na Constituição de 1988.

Embora o interesse das famílias acolhedoras permaneça majoritariamente voltado ao acolhimento de crianças, a expansão da oferta de acolhimento familiar tem trazido a possibilidade de que mais adolescentes sejam acolhidos por famílias habilitadas. O acolhimento de adolescentes surge como um ponto nodal que conjuga dois polos: por um lado, a potencialidade como um meio para alcançar a desinstitucionalização, ou evitar a institucionalização prolongada, garantindo ambiente familiar que dê chances de construção de autonomia e, por outro, o desafio de ofertar acolhimento familiar para sujeitos nessa faixa etária, com suas peculiaridades e com as marcas das vivências de violação de direitos e períodos prolongados de institucionalização.



cada sociedade,
território e tempo
histórico permitem
formas distintas de
ser adolescente

A adolescência como construção sócio-histórica

Se a puberdade é um fenômeno universal nos seres humanos, o mesmo não se poderia dizer sobre a adolescência. Historicamente constituída e reconfigurada a cada vez, melhor seria apontarmos “adolescências”. Estas são plurais porque cada sociedade, território e tempo histórico permitem formas distintas de ser adolescente, mas também porque cada sujeito inventa seu modo de ser adolescente frente às transformações corporais reais, valendo-se de suas próprias vivências para isso.

Assim, mesmo que utilizemos o termo adolescente de forma generalizada, fica marcado que a cada caso é um novo sujeito que se apresenta, com uma forma singular de lidar com este que, há séculos, Rousseau considerou sendo um momento de “crise”, mas também um segundo nascimento (LE BRETON, 2017). O ponto recorrente desse contexto é que a adolescência se configura como um processo, um *espaço entre* o que seria próprio à infância e as determinações da vida adulta. Momento de indefinição de pertencimento. “*Inapreensível para os outros, mas igualmente para si mesmo, o jovem inscreve sua experiência na ambivalência*” (ibidem, p. 146).

Vê-se aí limites entre a obediência e a vontade própria, a fragilidade dependente infantil e a independência e a potência do novo corpo, a maturação sexual física e as primeiras experiências pós-púberes de sexualidade, o contexto familiar e o mundo, o lícito e o ilícito, amor e rivalidade. Todos esses limites podem ser testados, inclusive os do próprio corpo e do amor do outro. Conforme Le Breton (idem), o adolescente “*experimenta, para o bem ou para o mal, seu status de sujeito, a fronteira entre o fora e o dentro, brinca com os interditos sociais, testa o seu lugar no seio de um mundo onde ele ainda não se reconhece totalmente.*”

Nesse sentido, há uma função de suporte que uma pessoa de referência do adolescente realiza junto a ele. Essa função passa pela transmissão de certos “contornos”, ou linhas guias, que apontem, no espaço de indeterminação da adolescência, uma direção. Esta pode ser inclusive absolutamente combatida e rechaçada pelo sujeito adolescente, mas é precisamente em um movimento dialético de aproximação e oposição que o sujeito se constitui como tal. Para isso, é preciso que o adulto se empreste no desempenho dessa função ao adolescente. Não se pode fazer oposição ao vazio.

O papel da figura adulta representativa para o adolescente é um papel de continente: ao mesmo tempo limites, fronteiras, suporte e ponto de ancoragem. Tomando como orientadoras as palavras de Mannoni (apud DELAROCHE, 2008, p. 11), não se trata de tentar “*curar a crise da adolescência, reduzi-la, é preciso acompanhá-la, e, se soubermos como, explorá-la para que o sujeito obtenha disso o melhor possível.*”

Aspectos observados no Acolhimento Familiar de Adolescentes

Um acolhimento familiar é, em sua própria definição, um encontro entre duas microculturas familiares, dois modos de estar em família. Encontro que pode produzir efeitos calculados ou surpreendentes, benéficos ou não. Sabe-se como a história de vida do acolhido e as suas experiências são importantes e devem ser consideradas para compreender as particularidades apresentadas por cada um no acolhimento. Esse aspecto exige da equipe técnica um trabalho de orientação à família acolhedora, auxiliando-a a entender a relação entre os comportamentos do adolescente e suas vivências anteriores.

Paralelamente, é importante que, a partir do trabalho técnico, sejam considerados os elementos que compõem a história de vida, os valores, as idealizações e expectativas da família acolhedora, os quais, muitas vezes, podem ser afetados por questões apresentadas pelos adolescentes. “(...) *O acolhimento de uma criança e de um adolescente altera a dinâmica familiar e, de maneira particular, pode, dependendo da situação, mexer com a subjetividade dos membros que dela participam*” (VALENTE, 2013, p. 287).



A escuta de todos os envolvidos deve voltar-se não apenas para os sinais de qualidade do acolhimento, mas também aos impactos subjetivos e sociais que o acolhimento apresenta para todos.

O modo como o novo membro temporário afetará a família acolhedora não pode ser inteiramente previsto, mas os efeitos deste impacto podem ser amenizados nas construções prévias ao acolhimento (processo de escolha da família que irá acolher, atenção à compatibilidade entre os perfis dos acolhidos e das famílias a partir do estudo aprofundado sobre o caso sempre que possível, etc.) e, evidentemente, tratados no acompanhamento realizado às famílias acolhedoras e ao adolescente. A escuta de todos os envolvidos deve voltar-se não apenas para os sinais de qualidade do acolhimento, mas também aos impactos subjetivos e sociais que o acolhimento apresenta para todos. No caso específico dos adolescentes, questionamentos lançados contra as famílias acolhedoras

podem tocar pontos sensíveis relativos à cultura familiar daquele grupo. Sobre este ponto, a constituição de espaços de diálogos junto à equipe de referência pode ser uma estratégia importante no sentido do respeito às particularidades e do exercício de flexibilidade nas situações cotidianas.

Outra questão fundamental, é o fato de, majoritariamente, os adolescentes possuírem ciência das razões que contribuíram para a aplicação da medida protetiva de acolhimento. Dessa forma, a preparação das famílias acolhedoras, pela equipe técnica, para lidar com as indagações dos acolhidos é fundamental. Saber o que significa um processo de acolhimento (violação de direitos, maus-tratos, etc.) é reconhecer que a experiência de família que ele próprio viveu até então é negativa (pelo menos aos olhos do Sistema de Garantia de Direitos). Abrem-se as portas para que comparações entre as famílias de origem e acolhedoras se instalem. Alguns jovens podem assumir um papel de defesa de seu grupo familiar, ao passo que rivaliza com a família acolhedora.

Quando uma família acolhedora recebe um adolescente ou mesmo uma criança, não acolhe apenas um sujeito. Ela acolhe uma problemática (VALENTE, 2008, p. 16). As famílias acolhedoras estão, portanto, em posição de buscar acolher os conflitos existentes nessa faixa etária em sua função de suporte: suportar o que o adolescente traz, e também ofertar-lhe suporte, apoio. Diretamente sobre a capacidade destas de realizar tal função, incide o trabalho de apoio e orientação da equipe de referência.

Esse trabalho desdobra-se no caso a caso durante acompanhamento, mas inicia-se já no processo de habilitação das famílias que se candidatam a receber adolescentes. Tem sido sublinhado pelas experiências do trabalho real que uma família capaz de ofertar acolhimento de qualidade a crianças pode enfrentar dificuldades acentuadas para fazê-lo em relação aos adolescentes. Daí a necessidade de que os momentos de formação das famílias acolhedoras abordem temas específicos sobre a adolescência e as peculiaridades desse acolhimento (sexualidade, transgressões, questionamentos, liberdade de circulação, privacidade, etc.).

No caso específico da modalidade 2, de longa duração, cabe considerar alguns efeitos do longo período de institucionalização e o esgarçamento dos vínculos com a família de origem. Nesse viés, Acioli et al. (2019, p. 554) pontuam o fato de alguns pesquisadores enfatizarem como “[...] o prolongado período da institucionalização influencia negativamente os acolhidos”, prejudicando o desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes. Apresentam-se situações, tais

como: fragilidade dos vínculos, inseguranças, receio frente ao futuro quando completar a maioridade, ausência de pessoas de referências (em alguns casos), entre outros. Todos esses efeitos podem incidir sobre a possibilidade e a qualidade da vinculação do adolescente à família que o acolhe.

Destarte, as famílias acolhedoras devem ser trabalhadas para compreender como os efeitos de tais vivências podem se apresentar de diversas maneiras no dia a dia do acolhimento, como por exemplo, período de adaptação mais complexo, dificuldades no âmbito escolar, manifestação de diferentes comportamentos para expressar afetos, inseguranças, conflitos, receios, entre outros. A partir de tal entendimento, as famílias acolhedoras poderão dispor de mais elementos para consolidarem as ações de proteção e cuidado aos acolhidos.



...voluntários
ou padrinhos
afetivos, podem
ser facilitadores
no processo de
transferência
do adolescente
institucionalizado
para a modalidade de
acolhimento familiar.

Além disso, para maioria dos adolescentes, é possível perceber como os longos períodos de institucionalização trazem conflitos em relação ao desejo de estar em uma família. São comuns as situações nas quais, em diversos momentos, de forma objetiva e subjetiva, o adolescente expressa nas UAI's a vontade de viver em ambiente familiar. Entretanto, quando surge a oportunidade de ser inserido em uma família acolhedora, o adolescente recusa devido ao medo da rejeição e do receio do novo, por um lado, e por outro da possibilidade de reincidência do “abandono”.

Em Belo Horizonte, tem-se observado o movimento de padrinhos/madrinhas afetivos, bem como de profissionais e voluntários do acolhimento institucional, buscando tornar-se famílias acolhedoras para receber, na modalidade de longa duração, adolescentes com os quais possuem vinculação construída durante o período de institucionalização. Nesses casos, os candidatos passam pelo processo de habilitação do Serviço, sendo necessário realizar a escuta dos adolescentes sobre o desejo de ser acolhido pela família interessada.

Esse vínculo, construído junto aos voluntários ou padrinhos afetivos, podem ser um facilitadores no processo de transferência do adolescente institucionalizado para a modalidade de acolhimento familiar. No entanto, é necessário considerar a possibilidade de que o adolescente, mesmo diante da constatação de um vínculo com esta família, opte por continuar em acolhimento institucional. Há diversos elementos envolvidos nessa escolha que passam desde os temores sinalizados anteriormente, como também, de maneira especial, pelos fenômenos de grupo que se engendram nas unidades de acolhimento e influenciam sobremaneira as decisões e comportamentos adolescentes.



“todas as decisões a respeito de crianças e adolescentes atendidos em serviços de acolhimento devem garantir o direito de ter sua opinião considerada” (BRASIL, 2009, p. 52).

Cabe esclarecer como a escuta sobre o desejo do adolescente em ser acolhido por uma família acolhedora deve sempre ser realizada e respeitada, uma vez que, *“todas as decisões a respeito de crianças e adolescentes atendidos em serviços de acolhimento devem garantir o direito de ter sua opinião considerada”* (BRASIL, 2009, p. 52). Nesse sentido, cabe às equipes técnicas a oferta de recursos para que os jovens possam refletir sobre o processo de escolha.

Frente a tais pontos e considerando os efeitos dos longos períodos de institucionalização, é importante que a família acolhedora e o adolescente acolhido possam continuar contando com o suporte da equipe de referência (e com o subsídio financeiro) mesmo após atingir a maioridade, nos casos em que tal continuidade for apontada tecnicamente. Essa possibilidade deve estar prevista na legislação municipal que regulamenta o serviço.

O acolhimento familiar de adolescentes, especialmente na modalidade 2, possui importantes potenciais, visto ser uma possibilidade de ofertar aos adolescentes, a oportunidade de convivência familiar e comunitária, bem como o desenvolvimento de habilidades e autonomia, tal como a construção de um projeto de vida. Assim, quando o adolescente completar a maioridade, poderá contar com ampla rede pessoal e social.

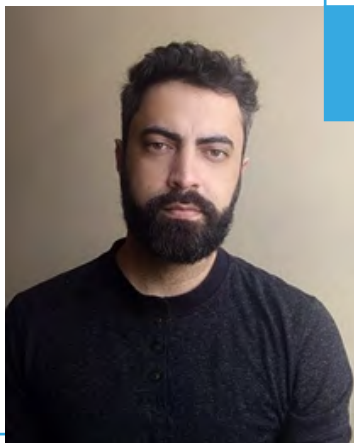
Conclusão

O acolhimento familiar constitui-se como uma alternativa mais humanizada de atenção e proteção integral à criança e ao adolescente através da convivência em famílias acolhedoras, favorecendo o processo de desinstitucionalização, rompendo com o círculo da violência que gerou o afastamento provisório e incluindo as famílias de origem em uma rede de proteção pessoal e social, com vistas ao retorno de seus filhos ao lar.

Apesar dos desafios identificados no acolhimento familiar de adolescentes, em especial na modalidade 2 de longa duração, é fundamental privilegiar, no processo de acompanhamento, as potencialidades existentes. Desta forma, cabe destacar que essa modalidade poderá se traduzir em uma possibilidade concreta de desinstitucionalização dos adolescentes, propiciando a efetivação da convivência familiar e comunitária.

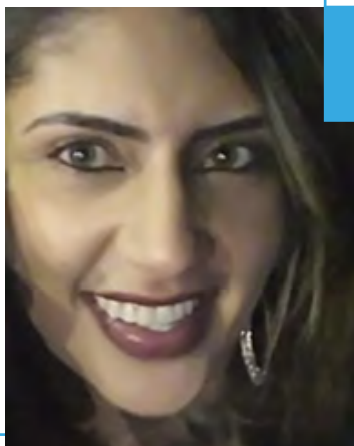
Referências bibliográficas

- ACIOLI, R. M. L., et. al. Tempo de acolhimento e características dos adolescentes acolhidos por tipo de serviços institucionais. Recife, Brasil, 2009-2013. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 24, n. 2, p. 553-562, 2019.
- BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal. Lei nº 10.871, de 16 de novembro de 2015. **Diário Oficial do Município**, Belo Horizonte, 17 nov. 2015.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.
- _____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília: Senado Federal, 1990.
- _____. **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**. Brasília: CNAS, Conanda, 2009. 105 p.
- CARDOSO, V. S. **Família Acolhedora: Serviço de proteção e cuidado às crianças e adolescentes com direitos violados, a experiência de Belo Horizonte**. Dissertação [Mestrado em Saúde Pública]. UFMG: Belo Horizonte, 2018.
- DELAROCHE, P. **Psicanálise do Adolescente**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2008. 240p.
- LE BRETON, D. **Uma breve história da adolescência**. Belo Horizonte: PUC Minas, 2017. 160 p.
- VALENTE, J. **Família acolhedora: as relações de cuidado e de proteção no serviço de acolhimento**. São Paulo: Paulus, 2013.
- _____. **O Acolhimento Familiar como Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária**. Dissertação [Mestrado em Serviço Social]. PUC: São Paulo, 2008



Carlos Henrique de Oliveira Nunes

Analista de Políticas Públicas da Subsecretaria de Assistência Social de Belo Horizonte. Psicanalista, graduado em Psicologia. Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), ênfase em Estudos Psicanalíticos.



Marcília Catrine Antônia Silva das Neves

Bacharel em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
Psicóloga do Serviço Família Acolhedora de Belo Horizonte/MG.



Valéria da Silva Cardoso

Graduada em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Especialista nas seguintes áreas: Violência Doméstica contra crianças e adolescentes pela Universidade de São Paulo/USP, Gerência de Assistência Social pela Fundação João Pinheiro/Escola de Governo, Gestão da Política de Assistência Social pela Universidade Veiga de Almeida e Instrumentalidade do Serviço Social, ênfase em Saúde, Assistência Social, Educação e Poder Judiciário, pela Faculdade de Educação da Serra. Mestre em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência pela Faculdade de Medicina da UFMG.

Atua na Prefeitura Municipal de Belo Horizonte desde 1993, no cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas, com lotação na Subsecretaria de Assistência Social



13

Bases metodológicas do programa família guardiã

Jonathan Hannay

Kelly Lima

Veruska Galdini

ACER Brasil

RESUMO

A ACER Brasil, através do Programa Família Guardiã, objetiva garantir a proteção integral da criança e do adolescente afastados do convívio familiar em razão de violência ou outra grave violação de direitos por parte dos pais. Em busca de alternativas ao acolhimento institucional, criou uma metodologia de apoio, acompanhamento e orientação para famílias extensas, com as seguintes estratégias de ação: i) elaboração de diagnóstico consistente dos impactos das relações violentas no cotidiano da família; ii) criação, monitoramento e supervisão semestral de planos de ação, com propósitos claros e pactuados com cada família em visita domiciliar; iii) formação de grupos multifamiliares; iv) oferta de subsídio financeiro e; v) realização de passeios. Quando as famílias extensas podem contar com o apoio de profissionais, em média ao longo de dois anos restauram seus laços afetivos – compartilhando, então, sentimentos de pertencimento, amparo e segurança, essenciais para a promoção da saúde psíquica e do desenvolvimento humano. Ao continuar sob os cuidados de suas famílias extensas, frequentemente são mantidos seus vínculos comunitários (com professores, colegas e amigos, por exemplo) e sua rotina, garantindo a estabilidade na vida da criança e do adolescente. Depois de 10 anos de execução do programa, 243 crianças, adolescentes e suas famílias foram atendidos.

Palavras-chave: Acolhimento familiar. Criança sem cuidados parentais. Visitação domiciliar.

ABSTRACT

ACER Brasil seeks to ensure the full protection of children without parental care due to violence or other serious rights violations through its Family Guardian Programme. In search of alternatives to institutional care it created a methodology to support, monitor and give guidance for kinship carers with the following strategies: i) elaboration of a solid diagnosis of the impact of violent relationships in the family's daily life; ii) development and bi-annual monitoring of action plans with clear and agreed aims with families during home visits; iii) creation of peer groups; iv) financial support; v) family excursions. When kinship carers can count on the support of professionals for, on average, two years, they recuperate their affective bonds – thus sharing feelings of belonging, protection and safety which are essential for the promotion of psychological health and human development. By continuing to care for the children placed with kin, their community bonds (with teachers and friends, for example) and daily routine are maintained thus ensuring stability in their lives. Over 10 years, the programme cared for 243 children and their families.

Keywords: Foster care. Children without parental care. home visitation.

1. O Programa Família Guardiã da ACER Brasil

Há 23 anos, a ACER Brasil atua na região de Eldorado, em Diadema, São Paulo¹. Ao discutir a situação de crianças e adolescentes acompanhados, os profissionais observaram uma alta circulação deles pelas ruas nos períodos em que passavam em abrigos, afastados temporariamente de suas famílias. Notaram também que havia entre eles muitos que viviam sob cuidados de família extensa ou socioafetiva² de modo informal e instável. O desenvolvimento infantojuvenil se dava, assim, em um ambiente familiar marcado pela insegurança e muitas vezes pela violência. Mesmo percebendo a situação de violação de direitos da criança e do adolescente cometida pelos pais, os profissionais também reconheciam a existência de vínculos afetivos entre as crianças, os adolescentes e os membros de sua família extensa ou socioafetiva. Sendo assim, a equipe de profissionais buscou preservar e fortalecer os vínculos afetivos entre criança, adolescente e familiares – garantindo, portanto, seu direito à convivência familiar e comunitária – e, ao mesmo tempo, erradicar as situações de violência e violações de direito no cotidiano familiar.

Em 2009, um piloto do programa Família Guardiã foi implementado e, desde então, o objetivo é garantir a proteção da criança e do adolescente sem cuidados parentais, proporcionando um ambiente familiar seguro para o seu desenvolvimento. Em busca de alternativas ao acolhimento institucional, a organização criou uma metodologia de apoio, acompanhamento e orientação para as famílias extensas e socioafetivas.

A criança ou o adolescente, já com a guarda deferida judicialmente para um guardião legal de sua família extensa, é encaminhado pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas) para o programa Família Guardiã da ACER Brasil.

1 Diadema está localizada na Grande São Paulo, fazendo divisa com a capital e com São Bernardo do Campo. Há 409.613 habitantes na cidade em um espaço de 30 km². Desses, 36.757 famílias estão registradas no Cadastro Único e 13,34% é beneficiária do Bolsa Família (dados a partir de <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/catalogo>. Acesso em: 10 nov. 2019).

2 Família extensa é definida no artigo 25 do Estatuto da Criança e do Adolescente: “Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade” (BRASIL, 1990a). Segundo o Código Civil, no artigo 1593, as famílias constituídas por laços afetivos ou de solidariedade são nomeadas “socioafetivas” (BRASIL, 2002).

Depois de 10 anos de execução do programa, 243 crianças, adolescentes e suas famílias foram atendidos pelos profissionais da ACER Brasil. Desses, 225 foram reintegrados e permaneceram, pelo menos até completar a maioridade legal, com suas famílias extensas; 14 foram reintegrados ao convívio com um ou os dois pais; 2 foram para adoção; e 2 voltaram ao acolhimento institucional.

2. Princípios do programa Família Guardiã

Três fundamentos regem a criação de um ambiente familiar seguro e afetivo por parte do programa Família Guardiã:

2.1. Melhor interesse da criança

Na Convenção sobre os Direitos da Criança, de 1989, as crianças e os adolescentes passam a ser sujeitos de direito, não submetidos apenas aos desejos e às necessidades da família. Essa compreensão, também na Constituição Brasileira e no Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, delimita o poder familiar diante do melhor interesse da criança e do adolescente. Assim, deve-se preferir a situação em que eles estão mais protegidos e com seu desenvolvimento garantido, de modo que vivam com liberdade e dignidade. Os benefícios para seu desenvolvimento devem ser o centro de “todas as ações [...] levadas a efeito por instituições públicas ou privadas de bem-estar social, tribunais, autoridades administrativas ou órgãos legislativos” (BRASIL, 1990b)³.

2.2. Permanência na família

A convivência familiar e comunitária é prevista como direito em diversos dispositivos legais⁴, pois entende-se que a família e a comunidade são essenciais para a proteção integral e o desenvolvimento individual. É pelo afeto dos laços sociais e familiares – principalmente pelo sentimento de pertencimento, am-

³ Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu artigo 3.1 (BRASIL, 1990b).

⁴ Por exemplo, o artigo 227 da Constituição; a transcrição desse mesmo conteúdo nos artigos 4º e 19º do Estatuto da Criança e do Adolescente; a lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990; e a Lei Orgânica da Assistência Social, n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.



É pelo afeto dos laços sociais e familiares – principalmente pelo sentimento de pertencimento, amparo e segurança – que se dá a constituição da identidade e do sentido para a existência humana.

paro e segurança – que se dá a constituição da identidade e do sentido para a existência humana. Os afetos compartilhados formam a teia social que protege e desenvolvem o ser humano. Sendo assim, também são reconhecidas como família as constituídas por laços afetivos ou de solidariedade.

O ECA determina não apenas que as crianças e os adolescentes sejam criados em sua família, como também impõe a preferência da manutenção ou reintegração deles na família (BRASIL, 1990a, art. 19). A ACER Brasil e a coalizão Safe Families, Safe Children⁵ (SFSC), ao compartilhar práticas de trabalho social com famílias em um ciclo intergeracional de violência, exclusão e pobreza, concluíram que a criança e o adolescente que experimentam desamparo, traição e abandono podem sofrer traumas no seu desenvolvimento. Para evitá-los ou repará-los, exige-se um esforço para que sejam cuidados e protegidos em espaço familiar e comunitário conhecido. Pela experiência da coalizão SFSC, a estratégia mais efetiva é ofertar apoio profissional para a família superar o ciclo intergeracional de violência, pobreza e exclusão restaurando laços de pertencimento. Segundo pesquisas do psiquiatra Bruce Perry (2009), crianças com relações familiares estáveis, positivas e saudáveis melhoram sua condição de saúde mental. As que vivenciam diversas mudanças de ambiente familiar e relações caóticas e imprevisíveis não melhoram mesmo frequentando terapias de diferentes modalidades.

2.3. Fortalecimento da função protetiva da família

Consta na Constituição que é dever da família, do Estado e da sociedade proteger e cuidar dos cidadãos (artigo 227) e criar meios para coibir a violência nas relações familiares (artigo 226).

A ACER Brasil orienta-se pela política de assistência social, que promove o acesso a direitos e à proteção social através da acolhida, da renda e do convívio comunitário e familiar. De modo articulado com outras políticas sociais, centraliza sua atuação nas famílias, a fim de prevenir riscos e a vulnerabilidade social e reparar danos causados pela exclusão, a violência e/ou a violação de direitos.

⁵ A coalizão Safe Families, Safe Children é um grupo internacional de organizações que trabalha há mais de 20 anos com crianças em situação de vulnerabilidade social. A coalizão desenvolveu estratégias de trabalho com base em suas experiências, em princípios comuns e em metodologias efetivas.

3. Metodologia do programa Família Guardiã

Para fortalecer as famílias extensas ou socioafetivas, o profissional atua para reparar danos causados pela violência e reforçar ou restaurar o sentimento de pertencimento e identificação entre os membros da família. Ao mesmo tempo, facilita o exercício do cuidado e da proteção pelos adultos, principalmente no caso do guardião legal determinado judicialmente.

Como o impacto da violência é vivido de modo singular, o profissional, com cada família, faz um diagnóstico e elabora um plano de ação específico com intenções claras para um atendimento de cerca de dois anos. As estratégias de ação para o diagnóstico e os planos são a elaboração de genogramas e de mapa da rede de atendimento, a realização de visitas domiciliares, de passeios e a formação de grupos multifamiliares.

3.1. Diagnóstico e plano de atendimento

São os direitos fundamentais que guiam a identificação das necessidades dos membros da família. Nesse primeiro semestre, as perguntas diagnósticas foram: “é possível manter a criança ou o adolescente com a família guardiã? ”; “essa família pode desenvolver competências e habilidades do adulto guardião para proteger a criança ou adolescente? ”.

Os genogramas mapeiam a qualidade das relações intrafamiliares e permitem compreender a história da família, seus traumas e os enfrentamentos vividos por seus membros. Possibilitam também a identificação de estratégias de sobrevivência, potenciais e fortalezas das famílias. Já o mapa da rede identifica a convivência comunitária, a qualidade das relações com os profissionais da rede de atendimento e a inserção na rede de serviços sociojurídicos, educacionais, de saúde e comunitários. As redes de atendimento e apoio são os laços de amizade que ajudam pontualmente com uma conversa ou atitude esporádica. Compõem essa rede grupos da igreja, artísticos ou esportivos, movimentos sociais, entre outros.

Com base no diagnóstico, é formulado um plano de ação para: I) garantir direitos fundamentais de todos da família; II) promover a interação entre os membros da família; e III) formar uma rede de atendimento e apoio funcional capaz de promover o desenvolvimento, principalmente infantojuvenil. A avaliação semestral de desempenho permite a graduação da família no Programa, ou seja, ela se torna autônoma para cuidar da criança ou do adolescente.

3.2. Confiança e apoio

As visitas domiciliares são feitas desde o diagnóstico e podem ser semanais. Via de regra, diminuem gradualmente ao final do período de dois anos. Mais do que verificar a garantia de direitos por parte da família, a estratégia procura estabelecer a confiança entre seus membros para a ressignificação de sua experiência de vida. A relação entre profissional, guardião e membros da família deve basear-se ainda no vínculo afetivo, para que assim seja restaurada ou estabelecida uma relação da confiança, amparo e cuidado.

A visita domiciliar também é eficaz porque permite o diagnóstico de aspectos positivos da família. A intervenção se dá no espaço e na ocasião em que as dificuldades de relação intrafamiliar ocorrem. Isso permite uma compreensão ampla da realidade de cada família e uma maior abertura para dialogar para além do repertório de cuidado e proteção, tratando de pontos como condição de vida, dores, potencialidades, subjetividades e pertencimentos.



A relação entre profissional, guardião e membros da família deve basear-se ainda no vínculo afetivo, para que assim seja restaurada ou estabelecida uma relação da confiança, amparo e cuidado.

Além da formação do vínculo afetivo e de confiança, é necessária a autonomia do guardião e dos demais membros da família. O profissional começa como um mediador, *fazendo* o que for necessário para cuidar e proteger a criança ou o adolescente e mediando as relações do guardião com os profissionais da rede e demais familiares. Com o amadurecimento do guardião, o profissional passa a atuar como um apoio, ou seja, *faz com o guardião*. Por não ter vivenciado a situação antes, o guardião pode precisar de suporte para receber bem a criança na família. Em um terceiro momento, o profissional é um orientador, *supervisionando o guardião* nas tarefas de proteção e cuidado. Aqui, monitora a dinâmica familiar para garantir a autoconfiança do guardião, certificando-se da assimilação e da consolidação de novos repertórios da família em prol do desenvolvimento da criança e do adolescente. Essa fase começa quando o profissional percebe que o guardião assegurou os direitos da criança ou do

adolescente por um período prolongado, de cerca de dois anos, e que tem autonomia consistente para com os assuntos que circundam a convivência com crianças e adolescentes.

3.3. Grupo multifamiliar, passeios e subsídio financeiro

Para apoiar as famílias no desenvolvimento de sua autonomia, somam-se à visita domiciliar outras estratégias, como o grupo multifamiliar, os passeios e o subsídio financeiro.

O grupo multifamiliar promove o senso de pertencimento, e a troca de experiências ajuda a reconhecer comportamentos inadequados e a acessar novas formas de atuar nos conflitos familiares. Uma rede de apoio é estabelecida entre os participantes, que compartilham experiências similares. Cada grupo, de 20 a 25 pessoas, é composto pelos guardiões acompanhados por um mesmo profissional e se reúne mensalmente.

O passeio é entendido pela ACER Brasil como uma oportunidade para os membros da família se relacionarem e se divertirem juntos fora do ambiente doméstico. Os locais escolhidos para o passeio são os parques públicos. O oferecimento de experiências de lazer possibilita às famílias repeti-las e aumenta seu repertório social.

É ofertado ainda um subsídio para os gastos iniciais de instalação e manutenção da criança ou do adolescente no domicílio da família guardiã. A ACER Brasil identificou a necessidade de suporte financeiro a partir das seguintes descobertas: a) os programas de transferência de renda excluem as famílias extensas quando sua renda *per capita* é superior ao limite estabelecido ou porque as guardiãs são avós sem idade para serem pensionistas; b) muitas crianças têm necessidades especiais relativas à saúde e à educação (como nos casos em que há trauma e/ou abuso de drogas pelas mães durante a gravidez), assim, os guardiões precisam reduzir sua carga horária de trabalho ou até mesmo deixar de trabalhar para cuidar da criança⁶. Além disso, a chegada de uma criança na

⁶ O mesmo foi identificado em uma pesquisa feita nos Estados Unidos: *Stepping up for Kids*, da Fundação Annie E. Casey (2012).

família gera necessidades e aumenta os gastos. A ajuda financeira inicial⁷ e o complemento mensal viabilizam a redução do estresse financeiro.

Conclusão

Frequentemente, crianças e adolescentes acolhidos em instituições vivem em famílias que repetem um ciclo intergeracional de pobreza, exclusão social e violência. É difícil uma família superar sozinha o sofrimento ético-político (Sawaia, 2003), uma dor causada pela condição social e que se repete em sua história há gerações.

Os dez anos do programa Família Guardiã apontam que, quando a violência está nas relações familiares, é fundamental garantir a convivência familiar e comunitária a partir do apoio na elaboração das experiências traumáticas intergeracionais. Isso é possível com um diagnóstico dos impactos das relações violentas no cotidiano de cada família; a elaboração de um plano de ação claro, monitorado e semestralmente reformulado; e o estabelecimento da confiança entre o profissional e o adulto guardião. Pelas experiências de confiança, segurança e amparo, cada membro da família poderá se relacionar com base no afeto.



Pelas experiências de confiança, segurança e amparo, cada membro da família poderá se relacionar com base no afeto.

Com relação a crianças e adolescentes sem cuidados parentais, mantê-los com um adulto de sua família extensa ou socioafetiva em quem já confiam preserva sensações de amparo, segurança, proteção e previsibilidade, primordiais para sua saúde psíquica. Como muitas vezes essa família é da mesma comunidade da criança ou do adolescente, conservam-se também as relações afetivas comunitárias (com professores, pares na escola e na igreja etc.). Tal manutenção traz estabilidade ao cotidiano da criança ou do adolescente, essencial para seu desenvolvimento integral e para reparar danos causados por violência ou outra violação de direitos.

Quando as famílias extensas ou socioafetivas contam com o apoio de profissionais, conseguem restaurar seus laços de pertencimento, desenvolver habilidades e competências de cuidado e garantir as bases para a proteção integral da criança e do adolescente.

⁷ Para sua adequada instalação assim que a criança é recebida na casa da família, o valor deve ser de pelo menos meio salário mínimo. Já o valor mensal deve ser equivalente ao de uma cesta básica.

Referências bibliográficas

BRASIL. **Código Civil**. Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Brasília, DF: 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406compilada.html>. Acesso em: 20 nov. 2019.

_____. **Cadastro único**. Brasília, DF: Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/ Ministério da Cidadania, s.d. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sa-girmps/catalogo>. Acesso em: 10 nov. 2019.

_____. **Lein.8.069**, de 13 de julho de 1990. Brasília, DF: 1990a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/Leis/L8069.htm. Acesso em: 15 nov. 2019.

_____. **Decreto n. 99.710**, de 21 de novembro de 1990. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. Brasília, DF: 1990b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710.htm>. Acesso em: 10 nov. 2019.

_____. **Constituição Federal**. Brasília, DF: 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 13 nov. 2019.

FUNDAÇÃO ANNIE E. CASEY. **Unidos pelas crianças**: O que governos e comunidades deveriam fazer para apoiar Famílias Extensas Cuidadoras. Relatório de Política Pública Kids Count. Baltimore: Fundação Annie E. Casey, 2012. Disponível em: <http://www.acerbrasil.org.br/arquivos/publicacoes/AssistenciaSocial/Livros/UPC.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2019.

PERRY, Bruce. Examining Child Maltreatment Through a Neurodevelopmental Lens: Clinical Applications of the Neurosequential Model of Therapeutics. In: **Journal of Loss and Trauma**, v. 14, 2009. p. 240-255. Disponível em: https://childtrauma.org/wp-content/uploads/2013/09/TraumaLoss_BDP_Final_7_09.pdf. Acesso em: 10 nov. 2019.

SAFEFAMILIES,SAFECHILDREN.**Safe Families, Safe Children – Quebrando o ciclo de violência – construindo um futuro para os mais marginalizados**. Juconí, 2013. Disponível em: <http://www.acerbrasil.org.br/arquivos/publicacoes/AssistenciaSocial/livros/SafeFT.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2018.

SAWAIA, Bader. Família e afetividade: a configuração de uma práxis ético-política, perigos e oportunidades. In: ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália (Orgs). **Família: redes, laços e políticas públicas**. São Paulo: IEE/PUC, 2003.



Kelly Lima

Psicóloga pela Universidade Bandeirante de São Paulo, com experiência e prática no atendimento de crianças, adolescentes e famílias em situações de violência e vulnerabilidade social; Coordenação e Gestão organizacional e de equipe em programa de guarda subsidiada e reintegração familiar – Família Guardiã na ACER Brasil – Desenvolvimento Humano e Comunitário em Santo André – SP.



Jonathan Hannay

É formado em antropologia, magna cum laude, pela Universidade de Columbia em Nova Iorque. Posgraduado em Direitos Internacionais da Criança pela Universidade de Genebra. Em 2012 foi feito cidadão Diademense e foi condecorado pela Rainha do Reino Unido com um MBE em reconhecimento de 20 anos dedicados à Infância Brasileira. Trabalha desde 1990 com crianças e jovens e com desenvolvimento humano e comunitário e hoje se dedica às questões vinculadas à Família Extensa (Kinship Care) no Brasil. Internacionalmente tem palestrado em Viena, Genebra e Puebla no México. Atualmente está colaborando com o governo federal brasileiro no desenvolvimento do Programa Guarda Subsidiada na Família Extensa (Família Guardiã), dentro dos marcos legais e regulatórios nacionais para que o programa possa ser desenvolvido em todo território nacional.



Veruska Galdini

psicóloga e mestre em psicologia social pela PUC-SP. Atua na Política de Assistência Social, especialmente na área da vigilância socioassistencial, com execução de diagnósticos socioterritoriais e criação de programas e serviços e no atendimento às famílias, pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de violência ou outra violação de direito.



14

O programa de guarda subsidiada de Foz do Iguaçu – PR

Edinalva Severo

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR

Resumo

O artigo fala sobre a possibilidade de concessão de subsídios para o acolhimento, sob a forma de guarda de crianças e adolescentes, enfocando o Programa de Guarda Subsidiada de Foz do Iguaçu, no Paraná.

Palavras-Chave: Guarda Subsidiada. Crianças. Adolescentes. Famílias.

Abstract

The article describes about the possibility of granting subsidies for reception, in the form of custody of children and adolescents, focusing on the Subsidized Guardianship Program of Foz do Iguaçu city, in Paraná.

Keywords: *Subsidized Guardianship. Children. Adolescents. Families.*

A possibilidade de concessão de subsídios para o acolhimento, sob a forma de guarda de crianças e adolescentes, está prevista no artigo 34 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA desde a sua promulgação. No entanto, apenas o serviço de Família Acolhedora tornou-se política pública: foi tipificado e, em 2014, passou a ser cofinanciado pelo então Ministério de Desenvolvimento Social - MDS.

Já a implantação de serviço, apoio e orientação para a reintegração de crianças e adolescentes em família extensa, com repasse de subsídio financeiro, ainda é prática pontual de alguns municípios que executam com recursos próprios e/ou parcerias de OSCs.

Dessa forma, em 26 de maio de 2004, o município de Foz do Iguaçu implantou o Programa de Guarda Subsidiada através da Lei Municipal Nº 2.502/2001 e do Decreto Nº 15.469/2003 com equipe composta de 01 coordenador, 01 assistente social, 01 psicólogo, 01 advogado e 01 auxiliar administrativo.

Inicialmente, o programa foi executado diretamente pelo poder público municipal com recursos do FUNCRIANÇA e se baseou nos serviços de família acolhedora da Argentina, que incluíam no mesmo serviço o atendimento de crianças e adolescentes acolhidas em família extensa e, a partir de 2005, estendeu o acesso para a família natural (família de origem) com a finalidade de evitar o afastamento por falta ou a carência de recursos materiais, conforme preconiza o ECA.

Em 2006, o município iniciou o seu reordenamento de serviços e firmou convênio com a Instituição “Fundação Nosso Lar” para execução do Guarda Subsidiada, cuja instituição, subdividiu o programa, designando uma equipe de referência para as famílias extensas e naturais e outra para famílias acolhedoras e o executou até maio de 2010 quando retornou para a administração municipal que, em 2013, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, firmou convênio com a Associação Fraternidade Aliança - AFA.

Em 2017, em conformidade com o a Lei nº 13.019 de 31/07/2014, conhecida como **Marco Regulatório do Terceiro Setor**, foram firmados dois Termos de Colaboração com a AFA, sendo um para o Serviço de Famílias Acolhedoras e outro para o Programa de Guarda Subsidiada.



programa de orientação e apoio sociofamiliar destinado ao atendimento de famílias de crianças e adolescentes com risco de rompimento dos vínculos familiares e/ou perda do poder familiar.

Atualmente, o Guarda Subsidiada de Foz do Iguaçu se caracteriza como um programa de orientação e apoio sociofamiliar destinado ao atendimento de famílias de crianças e adolescentes com risco de rompimento dos vínculos familiares e/ou perda do poder familiar. Visa à manutenção e ou reintegração de crianças e adolescentes na família de origem ou extensa e conta com equipe composta de 01 coordenador, 02 assistentes sociais, 02 psicólogos e 01 auxiliar administrativo.

No mês de outubro de 2019, foram atendidas 51 famílias, com 188 crianças e adolescentes, sendo a família natural (pai e/ou mãe) a maioria dos casos, demonstrando ser fundamental para garantir o cumprimento do artigo 23 do ECA - evitando a perda ou suspensão do poder familiar por falta ou carência de recursos materiais, cujo programa atende inclusive famílias com filhos acolhidos por vulnerabilidades ou por violência doméstica.

As famílias, geralmente, encaminhadas pela rede de serviços socioassistenciais ou sistema de justiça para a AFA, após avaliação favorável à inserção, recebem atendimento psicossocial na sede e no domicílio de acordo com o seu PIA - Plano Individual de Atendimento, participam das reuniões de grupos de famílias e recebem uma cartilha de orientações básicas sobre o programa e como gerir o subsídio financeiro.

A situação é reavaliada a cada seis meses, podendo a família receber até 02 subsídios de um salário mínimo cada, repassados diretamente pelo município ao membro familiar responsável.

Implantar serviços como o Guarda Subsidiada configura o reconhecimento constitucional de que a família é a base da sociedade, cabendo ao estado proporcionar as condições adequadas de oferecer proteção aos seus entes através da efetivação das políticas públicas já estabelecidas nos diversos instrumentos legais, garantindo às crianças e aos adolescentes o seu direito à convivência familiar e comunitária.

Essas políticas públicas precisam proporcionar o apoio suficiente de preparação e acompanhamento apropriados, promovendo a especial proteção, evitando assim, o ingresso ou a permanência nos serviços socioassistenciais de proteção especial.



Ednalva Severo

Formação: Bacharelado em Ciências Contábeis e em Serviço Social e Licenciatura em Matemática.

Especialista em Políticas Públicas de Atendimento à Criança e ao Adolescente pelo ISEPE/PR e em Auditoria e Perícia Contábil pela UNIOESTE.

Experiência:

Atual Chefe de Divisão da Proteção especial de Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Foz do Iguaçu-PR;

Membro do Fórum DCA- PR, da Rede Proteger de Foz do Iguaçu-PR e do Grupo de Trabalho Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária

Consultora do Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária



15

Garantindo o direito à maternidade de adolescentes em situação de vulnerabilidade social

Regiane Maximiano Cunha Vassoler

Aldeias Infantis SOS Brasil

Resumo

A “Casa Lar para Adolescentes Mães” foi inaugurada em abril de 2016 no intuito de atender as diretrizes sobre as modalidades alternativas de cuidado para crianças e adolescentes. Seu projeto nasce de uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Campinas e a Aldeias Infantis SOS Brasil. Tendo como principal objetivo o acolhimento provisório e excepcional de adolescentes grávidas e/ou com filhos, em medida de proteção, e que possuam vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. Este artigo tem como principal objetivo analisar os impactos desse serviço para a garantia do direito à maternidade de adolescentes institucionalizadas.

Palavras chaves: Gravidez na Adolescência. Maternidade. Acolhimento Institucional. Casa Lar. Garantia de Direitos.

Abstract

The “home care for teen mother’s” was opened in april 2016 in order to meet the United Nations Guidelines for the Alternative Care of Children. His project was born out of a partnership between the Municipality of Campinas and Children Villages SOS Brazil. Having as main objective the temporary and exceptional reception of pregnant teenagers and/or with children, as a protection measure, and who have broken or weakened family bonding, in order to guarantee full protection. This article’s main objective is to analyze the impacts of this service to guarantee the right to maternity for institutionalized adolescents.

Keywords: Teenage Pregnancy. Maternity. Institutional Care. Home. Guarantee of Rights.

Introdução

Atualmente, pode-se constatar um elevado número de adolescentes grávidas no Brasil e no mundo. A taxa de gestação na adolescência, no Brasil, é alta, apresentando em média 400 mil casos ao ano. Estima-se que 18% dos brasileiros que nascem todo ano sejam filhos de mães adolescentes. Pensando nas regiões do país que apresentam a maior incidência, a região Nordeste aparece em primeiro lugar com 180 mil (32%) nascidos, seguida da região Sudeste com 179,2 mil (32%), a região Norte com 81,4 mil (14%), a região Sul (62.475 – 11%) e a Centro Oeste (43.342 – 8%)¹.



A gravidez na adolescência aponta para diversos problemas de ordem social e econômica, entretanto, apresenta diferentes níveis de impacto nas diversas camadas da sociedade.

Notoriamente, a questão da gravidez na adolescência permeia o cotidiano das famílias brasileiras, entretanto, diversos são os fatores e as dificuldades que se apresentam nessa realidade tão presente. A gravidez na adolescência decorre de diversos fatores, tais como: desinformação sobre sexualidade, dificuldades emocionais, uso equivocado de métodos contraceptivos, dentre outros. Entretanto, analisem-se os fatores culturais, sociais e emocionais, uma vez que são os que impactam diretamente o público alvo deste estudo.

A gravidez na adolescência aponta para diversos problemas de ordem social e econômica, entretanto, apresenta diferentes níveis de impacto nas diversas camadas da sociedade. Para as classes econômicas mais baixas, ela está atrelada à evasão escolar, violências intrafamiliares, uso abusivo de álcool, uso de substâncias psicoativas, altos índices de partos prematuros, pouco acompanhamento de pré-natal. Tais agravantes podem levar a uma situação de desproteção social fazendo com que a adolescente se torne impedida de exercer seu direito à maternidade. Na ausência de políticas públicas que atendam diretamente mãe e filho, muitos são os casos em que são encaminhados separadamente ao acolhimento institucional.

¹ MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2015. DATASUS. **Sistema de Informações de Nascidos Vivos – SINASC.**

Adolescentes Mães em medida de proteção

No ano de 2015, o município de Campinas vivenciou um alto índice de acolhimentos de bebês direto da maternidade: um total de 18 nascidos, filhos de mulheres adultas e adolescentes, tiveram de ser separados de suas mães logo após o parto. A fim de evitar tais acolhimentos e rupturas de vínculos maternos, diversas medidas preventivas foram adotadas, dentre elas a criação de três casas de acolhimento que pudessem acolher e atender as mães juntamente com seus bebês, evitando assim, situações de desproteção, traumas e violação de direitos.

Alguns serviços foram destinados a esse atendimento: a Casa da Gestante, que atende a mulheres adultas que vivenciam situação de rua e uso abusivo de substâncias psicoativas. Esta casa possui parceria também com a Secretaria de Saúde do Município de Campinas; O Abrigo Santa Clara, que acolhe mulheres com seus filhos vítimas de violência doméstica e a Casa Lar para Adolescentes Grávidas e/ou com Filhos que é objeto deste artigo. Esta última é fruto de uma parceria, portanto, da Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar de Campinas e a Organização Aldeias Infantis SOS Brasil.

A Casa lar para Adolescentes Grávidas e/ou com filhos executa uma dupla proteção, uma vez que acolhe adolescentes que estão em medida protetiva, pois sofreram algum tipo de violação de direitos, preservando o desenvolvimento da gestação, proporcionando atenção e os cuidados com o pré-natal e primeira infância dos bebês.

No decorrer desses três anos de execução do serviço, o acompanhamento do desenvolvimento integral das adolescentes e seus filhos se deu de diversas formas: o acesso à saúde, à educação, à participação sociocultural e à convivência familiar e comunitária. Observaram-se grandes resultados na Casa Lar para Adolescentes Grávidas e/ou com Filhos referentes à garantia do direito à maternidade, superação das situações de violência e/ou negligência e desenvolvimento da autonomia para que elas consigam executar os cuidados de seus filhos e, principalmente, foram evitados 21 acolhimentos de bebês, filhos de 19 adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

No decorrer destes anos, o que se pôde observar é que as adolescentes que foram emancipadas ou reintegradas se mostraram seguras quanto a suas escolhas, superando situações de negligência no cuidado com seus filhos. Mesmo após a

emancipação ou retorno às suas famílias de origem, a casa lar continua sendo um espaço de segurança e apoio para as adolescentes.

No período de abril de 2016 a outubro de 2019, a casa lar acolheu 19 mães adolescentes e 21 bebês, destes 13 nasceram no acolhimento e 3 adolescentes estavam vivenciando a segunda gestação. Neste período, apenas 1 adolescente teve seus 2 filhos acolhidos: eles precisaram ser separados devido ao uso intenso de substâncias psicoativas da adolescente que, quando sob efeito, negligenciava os cuidados das crianças. Neste caso, os bebês foram acolhidos temporariamente em família Acolhedora e em seguida retornaram para a família extensa da adolescente.

Desafios da maternagem

As adolescentes encaminhadas ao serviço apresentam falta de projetos de vida e têm pouca ou nenhuma expectativa de futuro; são frutos de situações de abandono, abuso sexual, violência de gênero, pobreza, uso abusivo de álcool e outras drogas, por vezes, chegam com envolvimento com o tráfico de drogas e exploração sexual. Essas fragilidades aparecem também em suas estruturas familiares e, em muitos casos, acabam atravessando gerações.

Difícilmente, uma adolescente vinda de uma família em que a violência faz parte da estrutura familiar conseguirá exercer e desenvolver sozinha os cuidados necessários para o desenvolvimento saudável de seu bebê assimilando os conceitos de maternagem. Isso não quer dizer que exista uma negação do papel de mãe, visto que muitas adolescentes apresentam o desejo de ser mãe, ainda que prematuro, sendo este um elemento para ressignificar sua própria história de vida. A Maternagem é um desafio para quem não a teve e assim a adolescente não tem elementos para acessar na hora de pôr em prática.



As adolescentes encaminhadas ao serviço apresentam falta de projetos de vida e têm pouca ou nenhuma expectativa de futuro...

Nos casos acolhidos neste período, a paternidade é bastante ausente, visto que em muitos casos o pai da criança se exima de responsabilidade. Em nenhum dos casos das adolescentes acolhidas, a figura paterna exerceu um papel significativo no decorrer da gestação e nos cuidados que se seguiram. Os casos nos quais o pai da criança estava presente, frequentemente, ele era também adolescente e imaturo fazendo com que a adolescente desempenhasse sozinha tamanha obrigação. Mostram-se pai ausentes, companheiros abusivos ou desconhecidos.

Estrutura da Casa Lar para Adolescentes Grávidas e/ou com filhos

A casa lar para adolescentes grávidas e/ou com filhos atende às recomendações preconizadas nas Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento de 2009 e oferece um ambiente acolhedor adequado para que as mães possam nutrir-se física e emocionalmente, para assim, terem como cuidar de seus bebês exercendo a maternagem, os cuidados com o pré-natal e acompanhamento clínico após o nascimento e o vínculo afetivo saudável entre mãe e bebê.

De acordo com as definições previstas nas Orientações Técnicas, a casa lar deve organizar ambiente próximo de uma rotina familiar, proporcionar vínculo estável entre o educador/cuidador residente e as crianças e adolescentes atendidos, além de favorecer o convívio familiar e comunitário dos mesmos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, devendo atender a todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente, no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais e o oferecimento de oportunidades para a reinserção na família de origem ou substituta².

Para tanto, a casa oferece uma equipe que atende os diferentes níveis de pedagogia e uma coordenação para atendimento exclusivo da casa lar e uma equipe de cuidado direto, formada por 8 cuidadoras em escala 12x36. Após um ano de funcionamento, observou-se a necessidade de incluir também no quadro uma mãe social com carga horária intermitente.

O papel da mãe social é de extrema importância, pois ajuda a incentivá-las no percurso de autoconhecimento para que possam se descobrir como indivíduos únicos capazes de desempenhar diversos papéis de importância na sociedade, sendo o papel de mãe mais um deles. Toda a equipe tem o papel de buscar ações e encaminhamentos que ajudem a fortalecer a autoestima da adolescente, tirar dúvidas e orientá-la sobre questões relacionadas à maternidade, à sexualidade, ao corpo e ao desenvolvimento infantil. Também é papel da casa desenvolver com as adolescentes acolhidas condições para a sua profissionalização,

2 BRASIL. **Orientações técnicas: Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.** Ministério de Desenvolvimento Social. 2009. Disponível em: http://www.mds.gov.br/cnas/noticias/orientacoes_tecnicas_final.pdf. Acesso em: 26/10/19.

independência e o autocuidado, garantindo o acesso aos serviços de saúde, lazer, educação, esporte e cultura.

A equipe técnica tem como norte garantir o acesso à educação formal, cursos profissionalizantes, favorecer a preservação dos vínculos com a família de origem, reintegrar ao convívio familiar, quando possível, e preparar a adolescente para a sua emancipação.

Conclusão

Este serviço proporcionou a compreensão mais profunda da situação das adolescentes grávidas que vivenciam o acolhimento. Apesar do grande sofrimento decorrente das situações de negligência, abandono, violência e rompimento familiar vivenciados, a situação de acolhimento minimiza os impactos negativos de uma gestação nessas condições. A casa lar é um ambiente acolhedor e protetor em todo período de gestação e primeiros cuidados possibilitando que elas tenham acesso a um pré-natal adequado, um parto seguro, o desenvolvimento da maternagem, o regresso à escola e acesso ao mercado de trabalho.

O processo de desenvolvimento da vinculação das adolescentes com seus filhos colabora para a superação das situações de vulnerabilidade existentes e impede que elas reproduzam as violências que possam ter sofrido no passado, ou seja, é uma forma de prevenir novas desproteções e violações de direitos.

Referências bibliográficas

MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2015. DATASUS. **Sistema de Informações de Nascidos Vivos – SINASC.**

BRASIL. **Orientações técnicas: Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.** Ministério de Desenvolvimento Social. 2009. Disponível em: http://www.mds.gov.br/cnas/noticias/orientacoes_tecnicas_final.pdf. Acesso em: 26/10/19.



Regiane Maximiano Vassoler

Graduada em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Londrina.

Atua há 7 anos na área social, sendo 5 destes na coordenação da Casa lar para Adolescentes Grávidas e/ou com filhos. Atualmente trabalha como Coordenadora na Organização Aldeias Infantis SOS Brasil em Campinas.



16

Apadrinhamento afetivo: A solidão e o nosso tema

Alice Alvina Duarte de Bittencourt

Adélia Rocha de Oliveira Stefani

Valéria da Silva Barbosa Gimenes

NECA – Associação de Pesquisadores sobre a Criança e o Adolescente SP

Programa Acordar, AEDHA - Campinas

Prefeitura de Franca

Resumo

O artigo reflete sobre a solidão e o medo que percorre as vidas dos adolescentes em acolhimento nos serviços de acolhimento institucional e familiar, suas consequências, a “des-filiação” social desses jovens e como o apadrinhamento pode contribuir para o amadurecimento e o pertencimento deles, além de trazer a sociedade para um voluntariado responsável.

Palavras-chave: Apadrinhamento afetivo, Adoção, Rede, Solidão.

Abstract

The article reflects on the loneliness and fear that runs through the lives of adolescents receiving care in institutional and family care services, their consequences, the social “helplessness” of these young people and how sponsorship can contribute to their maturation and belonging, in addition to bringing society to responsible volunteering.

Keywords: *Affective sponsorship. Adoption. Network, Loneliness.*

Introdução



...é preciso relacionar o apadrinhamento afetivo à experiência de ter um afilhado, da mesma forma que se têm afilhados na família ou de amigos que moram em um serviço de acolhimento e que serão para sempre afilhados.

Em geral, ao pensarem a respeito do Apadrinhamento Afetivo, as pessoas imediatamente o relacionam a voluntários que passeiam com crianças e adolescentes em acolhimento nos finais de semana e férias. Não está errado. Mas é preciso relacionar o apadrinhamento afetivo à experiência de ter um afilhado, da mesma forma que se têm afilhados na família ou de amigos que moram em um serviço de acolhimento e que serão para sempre afilhados. A lei 13.509 oficializa no ECA, em 2017, o apadrinhamento para crianças e adolescentes com remotas ou inexistentes chances de adoção. Isso significa que crianças e adolescentes que serão reintegradas às suas famílias de origem ou colocados em família substituta por guarda, tutela ou adoção, não devem estar nos programas ou serviços de apadrinhamento afetivo. Apenas aqueles que ficarão nos serviços de acolhimento, como moradores, até os 18 anos, deverão ser preparados e encaminhados ao apadrinhamento.

Portanto, levando esse detalhe definidor em questão, o apadrinhamento vem para ofertar uma alternativa de referência de afeto para aqueles acolhidos que, como diz Castel (1997), são os “desfilhados” da sociedade. O conceito de “desfiliação” apresentado por Castel, em oposição ao conceito de exclusão social, pretende demonstrar a tendência ao enfraquecimento, ou a ruptura dos laços sociais que ligam o indivíduo à sociedade. Uma criança ou um adolescente, seres *em condição peculiar de desenvolvimento* (ECA, Art. 6) quando se veem institucionalizados, mesmo que seja em uma família acolhedora, sabem que todo o cuidado e proteção advindo desses espaços acaba ao completarem 18 anos. Este drama de solidão que amedronta e causa angústia aos adolescentes, principalmente, se manifesta no arrefecimento da rebeldia característica da fase adolescente, baixa significativa no rendimento escolar, agressividade dentro e fora do serviço de acolhimento, uso de substâncias psicoativas, engravidar a namorada e o contrário também pode acontecer, ou seja, engravidar do namorado. A solidão e a perspectiva de retornar para aquela família onde ele ou ela já não têm mais espaço é assustadora. O caminho desesperado para encontrar outras alternativas causa ansiedade e sofrimento.



...não é mais uma possibilidade para a criança ou o adolescente ter uma convivência familiar e comunitária, mas o seu direito a ter esse direito garantido.

Quando a proposta do apadrinhamento surge na vida desses “desfilhados” é encarada como “mais uma coisa que inventaram”: “imagina se alguém vai gostar de mim se nem minha mãe gosta” e outras fantasias. A proposta está regulamentada em uma lei federal, portanto, o primeiro argumento será o de que não é mais uma possibilidade para a criança ou o adolescente ter uma convivência familiar e comunitária, mas o seu direito a ter esse direito garantido. Os adolescentes e as crianças nesta condição devem ser preparados ludicamente para entenderem e aceitarem a conhecerem e escolherem padrinhos e madrinhas afetivos. Na perspectiva de ser um direito que deve ser efetivado, as equipes técnicas devem perseguir uma metodologia qualificada e cuidadosa que possa dar segurança de execução a todos os parceiros envolvidos: ao guardião dos acolhidos, aos afilhados, aos padrinhos e madrinhas e a Vara da Infância e Juventude como fiscalizadora do serviço.

O Apadrinhamento Afetivo vem sendo previsto desde o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006), passando pelas Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (2009), mas apenas foi efetivado em 2017 no ECA. O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo inovou em 2015 lançando um Provimento de número 40 que detalhava e dava parâmetros para este programa ou serviço acontecer em todo o estado.

Sempre que se fala em apadrinhamento afetivo, os adolescentes são lembrados. Há alguns municípios onde o Juiz da Infância e Juventude baixa uma portaria que especifica a idade inicial para entrar no programa, em geral a partir dos 7 anos. A lei federal não coloca, sabiamente, nenhum apontamento quanto a isso, pois se sabe que mesmo crianças com menos de 7 anos de idade podem ter dificuldades para adoção por serem afrodescendentes, positivas para HIV ou outras doenças crônicas, deficiências físicas ou intelectuais ou por fazerem parte de um grupo de irmãos.

Podem ser padrinhos e madrinhas todas as pessoas acima de 18 anos e que não estejam inscritas ou habilitadas para a adoção. Estar em processo de habilitação para adoção ou já habilitado significa que a pessoa quer um filho e não um afilhado. Será que a pessoa não poderia apadrinhar enquanto seu filho não chega, já que se sabe que a criança até dois anos pode demorar até sete anos para chegar? Hipótese: se a pessoa é habilitada para adoção de um bebê de dois anos e espera há seis anos por esse filho, mas está apadrinhando uma criança



A centralidade do apadrinhamento é sempre colocar a criança e o adolescente no centro de todas as ações e intenções.

cuja relação é excelente e que, a essas alturas já é um adolescente e, inesperadamente, chega o filho de um ano. O que muda na relação com o afilhado? Pode aparentemente não mudar nada. Mas é possível garantir que o adolescente não olhará para aquela nova criança pensando “por que ele pode ser chamado de filho e eu não?” O risco de que essa relação que era muito boa tornar-se ruim paulatinamente será bem grande. Não se deve arriscar uma decepção dessa amplitude para adolescentes que não têm referências de afeto outras que não sejam os padrinhos ou madrinhas.

A centralidade do apadrinhamento é sempre colocar a criança e o adolescente no centro de todas as ações e intenções. A concepção do cuidado e da proteção baseia-se nisso. É preciso insistir e não perder esse foco.

Outro dado que deve ser lembrado sempre é que o adolescente, que sairá em breve do serviço de acolhimento, é um ser solitário, desconfiado, que passou por muitas situações de violência e conflitos e tem muitas razões para não confiar nos adultos. Por isso, não se pode errar.

A seguir, serão apresentadas duas experiências de Apadrinhamento afetivo. A primeira, aconteceu no município de Franca, onde a Secretaria de Desenvolvimento Social em parceria com a rede socioassistencial e os serviços de acolhimento debateram e elaboraram em conjunto um serviço de apadrinhamento que privilegiou a escuta e a participação dos afilhados. A outra experiência é a de Campinas onde a proposta da Secretaria também foi debatida pela rede, mas foi levada para o CMDCA que assumiu o financiamento dos três primeiros anos de execução por meio de uma parceria com uma ONG e depois como um serviço complementar da Proteção Social de Alta Complexidade no orçamento municipal.

Apadrinhamento Afetivo no município de Franca: uma experiência em rede

“Gente simples fazendo coisas pequenas em lugares pouco importantes consegue mudanças extraordinárias.”

Provérbio Africano

A implementação do Apadrinhamento Afetivo, no município de Franca, de acordo com as diretrizes estabelecidas no artigo 92 do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), do artigo 100 da Lei nº 12.010, dos parâmetros do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente ao Direito à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), do provimento nº 40 do Tribunal de Justiça é resultado do esforço coletivo de profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e adolescente, que vêm discutindo a necessidade de intervenções que efetivem a convivência familiar e comunitária há mais de duas décadas.

O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora teve início em 1998, regulamentado pela Portaria 01/98 do Tribunal de Justiça da Comarca de Franca/SP, e em 2000 foi inserido o Família Eventual com o objetivo de promover a Convivência Familiar e Comunitária das crianças e adolescentes que estavam em acolhimento institucional. Em 2002, através da Lei Municipal nº 5.740, foram estabelecidas diretrizes e disponibilizados recursos municipais, garantindo inclusive repasse financeiro às famílias que participavam.

Em 2014, foi criada uma comissão para a elaboração do Plano Municipal de Acolhimento com o objetivo de reordenar os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes e, desde então, o Grupo de Trabalho sobre Acolhimento Familiar se reúne mensalmente com a finalidade de discutir propostas, monitorar e avaliar o plano municipal.

Em 2015, foi construído pelos integrantes do GT o Plano de Apadrinhamento Afetivo com o objetivo de reordenar as ações desenvolvidas pelo “Família Eventual”, em virtude das alterações nas diretrizes e marcos regulatórios da Política Nacional de Assistência Social, PNCFC e alterações do ECA. Foi apresentado à Secretaria de Ação Social em 2016, porém, colocado em prática somente em fevereiro de 2019.

A implementação do Apadrinhamento foi pensada também de forma coletiva, tendo como suporte a contratação de assessoria técnica através de processo licitatório. Participaram da capacitação: equipe técnica dos Serviços de Acolhimento Institucional: modalidade abrigo e casa Lar; profissionais: do Serviço de Acolhimento Familiar, Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, Poder Judiciário, Ministério Público e equipe contratada para o Programa de Apadrinhamento Afetivo.

Além das discussões sobre os marcos legais, os profissionais estabeleceram as etapas necessárias para a implementação do Programa no município, que envolveram: a divulgação na mídia; evento de lançamento; cadastramento dos candidatos; seleção e preparação dos padrinhos, madrinhas; escuta e preparação das crianças e adolescentes; processo de habilitação junto ao Poder Judiciário com consulta ao Ministério Público; encontro entre afilhados e candidatos habilitados e acompanhamento da construção dos vínculos e convivência familiar e comunitária.

As capacitações foram realizadas através de quatro encontros e as temáticas foram desenvolvidas pelos profissionais responsáveis pelo Apadrinhamento Afetivo, do Serviço de Acolhimento - Modalidade Abrigo, executado pela Organização da Sociedade Civil Legionárias do Bem e pelos profissionais do Serviço de Acolhimento na Modalidade Casa Lar, executado pelo Instituto José Edison de Paula Marques. Os temas desenvolvidos foram: O Processo Histórico da Política de Atendimento à Criança e Adolescente no Brasil; O Direito à Convivência Familiar e Comunitária; Desenvolvimento Infanto-Juvenil e Sexualidade; O que é Família para você. Concomitante à capacitação dos padrinhos e madrinhas foram realizadas oficinas de preparação das crianças e adolescentes e construção do logo.

Foram capacitados vinte e nove madrinhas e padrinhos, incluindo a rede de apoio existente do Família Eventual, bem como os novos candidatos. Participaram do 1º Encontro de Aproximação, dezoito padrinhos e doze crianças e adolescentes.

Após os encontros, foram realizados atendimentos individualizados com os candidatos, crianças e adolescentes e, posteriormente, foi promovido o segundo encontro entre os pares escolhidos. Após a escuta das crianças e adolescentes, foi iniciado o processo de vinculação com os padrinhos escolhidos. Atualmente, treze crianças e adolescentes possuem padrinhos e madrinhas e continuam acompanhados pela equipe através de Oficinas, além da Formação Continuada com os padrinhos com periodicidade mensal e atendimentos individualizados de acordo com as demandas apresentadas no cotidiano do trabalho.

Apadrinhamento Afetivo em Campinas: um relato sobre a trajetória de Programa à Serviço

O Apadrinhamento Afetivo em Campinas é um serviço municipal de caráter complementar aos Serviços de Acolhimento Institucionais e que já vem desenvolvendo suas atividades através da instituição mantenedora “Associação de Educação do Homem de Amanhã” (AEDHA), desde de 2014, com financiamento do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), inicialmente, por meio do patrocínio do Itaú Social e no ano de 2018 pelo próprio CMDCA.

O Apadrinhamento Afetivo tem como meta atender a quarenta crianças e adolescentes de 07 a 17 anos, bem como estabelecer vínculos com todos os serviços de acolhimento de Campinas. Destaque-se que das nove instituições (municipais e da sociedade civil) responsáveis pela gerência dos serviços de acolhimento no município, o apadrinhamento afetivo tem parceria efetiva e consolidada em oito delas.

Durante esses cinco anos de atuação, a metodologia de trabalho junto aos padrinhos, crianças e adolescentes, serviços de acolhimento e rede foi se reescrevendo, visando sempre as necessidades emergentes das demandas das crianças e jovens apadrinhados, bem como do perfil dos voluntários que se apresentam. Contudo, nunca perdendo o foco na seleção rigorosa e formação continuada dos padrinhos, na escuta atenta dos afilhados e no acompanhamento próximo aos serviços de acolhimento.

Tendo em vista os diversos atores que compõem o processo de apadrinhamento afetivo, desde a Vara da Infância até o padrinho, o jovem e crianças apadrinhadas, a estratégia metodológica desenvolve-se o como um processo com diversas frentes de trabalho assim divididas: a mobilização da sociedade para iniciativa do apadrinhamento afetivo, o trabalho com os padrinhos, o trabalho com as crianças e jovens apadrinhados e o trabalho com os serviços de acolhimento.

A mobilização da sociedade para o apadrinhamento afetivo inicia-se com o processo de divulgação do serviço através das redes sociais (site, facebook e whatsapp), seguido das reuniões informativas trimestrais que têm por objetivo elucidar os interessados para a proposta do serviço e tirar as dúvidas dos

voluntários. Apenas após essa etapa, o voluntário preenche a ficha de cadastro para participar da avaliação.

A avaliação dos candidatos consiste em cinco etapas específicas: a entrevista domiciliar, a entrevista psicossocial dos interessados a serem padrinhos afetivos, a escuta qualificada de todos os membros do núcleo familiar, a avaliação documental e a capacitação dos voluntários.

A capacitação dos voluntários, atualmente, configura-se como um momento de quatro encontros nos quais são discutidos os seguintes temas: O processo de institucionalização e as políticas públicas, o desenvolvimento infantojuvenil, as violações de direitos e o papel do padrinho e do apadrinhamento afetivo na vida as crianças/adolescentes e a rotina dos serviços de acolhimento. Durante esse processo de capacitação, padrinhos afetivos já habilitados são convidados a participar de alguns encontros e compartilhar experiências a fim de que os candidatos sintam proximidade com a proposta e já possam iniciar o vínculo com algum padrinho.

Em seguida, a equipe técnica elabora o relatório técnico, que é encaminhado juntamente com os documentos civis dos candidatos à Vara da Infância e, após aprovação da Juíza de Direito, é deferida a autorização para que o candidato se torne padrinho afetivo.

O perfil da criança e do adolescente a serem apadrinhados são delineados juntamente com o padrinho durante todo processo de capacitação. Contudo, destaque-se que o apadrinhamento afetivo se concretiza apenas se a criança/adolescente também se identifica com padrinho. Após aprovação dos afilhados, é realizado um encontro de integração que se caracteriza como uma manhã de brincadeiras e atividades de integração com o objetivo de que padrinhos e afilhados se conheçam e iniciem a vinculação.

Após a efetivação do apadrinhamento afetivo, a equipe técnica realiza o acompanhamento dos padrinhos por meio de contatos telefônicos, atendimentos individuais, reuniões bimestrais com o grupo de padrinhos afetivos e reuniões pontuais junto com o afilhado e serviço de acolhimento para alinhamento das ações, sempre que necessário.

O trabalho com as crianças e adolescentes consiste no acompanhamento, por meio de atendimentos individuais e em grupo, e em conjunto com o serviço

de acolhimento de padrinhos sempre visando o entendimento e escuta dos afilhados para melhor desenvolvimento de estratégia que venham a garantir a convivência familiar e comunitária e alinhar as expectativas de padrinhos e afilhados.

O trabalho executado junto aos serviços de acolhimento é realizado a partir de reuniões bimestrais de discussão dos casos, capacitações semestrais, reuniões pontuais e contatos, sempre que necessário, no intuito de garantir a proximidade e alinhamento das ações desenvolvidas.

Nos cinco anos de existência da iniciativa no município, **83 crianças e adolescentes já foram apadrinhados** e o apadrinhamento afetivo foi responsável **por facilitar a adoção de 11 dessas crianças e adolescentes por parte de seus padrinhos**. Além disso, proporcionou aos jovens que atingiram a maioridade durante o acolhimento terem, após a saída do serviço, o apoio de seus padrinhos para trilhar os caminhos da vida adulta, com um apoio afetivo significativo construído durante o período de acolhimento institucional.

Analisando o trabalho desenvolvido pelo Apadrinhamento Afetivo e seus resultados positivos junto às crianças e jovens apadrinhados, no ano de 2019, o município de Campinas incorporou o Apadrinhamento Afetivo ao escopo de iniciativas cofinanciadas pelo município através de termo de colaboração e, após aprovação em edital, o então denominado Programa de Apadrinhamento Afetivo “Acordar”, executado pela AEDHA, passou a funcionar como Serviço Complementar de Apadrinhamento Afetivo “Acordar”, conquistando assim um lugar junto às políticas públicas complementares da Proteção Especial de Alta Complexidade do município e garantindo desta forma uma proposta continuada de convivência familiar e comunitária às crianças e adolescentes em acolhimento institucional.

Referências bibliográficas

BITTENCOURT, A.A.D. **Apadrinhamento Afetivo: uma concreta opção de referência de afeto para crianças e adolescentes com remotas chances de adoção.** Disponível em: <http://acolhimentoemrede.org.br/apadrinhamento-afetivo-por-alice-bittencourt/>

CASTEL, R. **A dinâmica dos processos de marginalização: da vulnerabilidade a “desfiliação”.** CADERNO CRH, Salvador, n. 26/27, p. 19-40, jan./dez. 1997. Disponível em: <http://www.cadernocrh.ufba.br/viewarticle.php?id=193> Acesso em: 10 jan. 2012.



Alice Duarte de Bittencourt

Bacharel em Letras, Especialista em Administração e Elaboração de Projetos Sociais pela Univ. Gama Filho/RJ, Especialista em Gestão Estratégica de Pessoas pela FGV /RS, Especialista em Direitos da Criança e do Adolescente pela Fundação Escola do Ministério Público/RS, vice-presidente do CMDCA e Presidente da Comissão Eleitoral da Eleição dos Conselhos Tutelares de Porto Alegre/RS, Professora da Fundação Escola do Ministério Público para os Conselhos Tutelares do Rio Grande do Sul, Coordenação de Implantação e Implementação do Serviço de Apadrinhamento Afetivo para Crianças e Adolescentes com remotas chances de Adoção, Coordenação de Implantação e Implementação do Serviço de Famílias Acolhedoras, membro do GT Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária (UNICEF e ABTH) desde 2005, ex Coordenadora da Política Nacional da Convivência Familiar e Comunitária da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, membro do Comitê de Desenvolvimento de Pesquisas e Projetos e do Comitê Gestor do NECA, consultora da Fiocruz/MDS para elaboração e formação de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.



Adélia Rocha de Oliveira Stefani

Psicóloga e Coordenadora do Projeto Trilhar (adolescentes em processo de desacolhimento) e do Programa Acordar (Apadrinhamento Afetivo) na OSC Associação de Educação do Homem de Amanhã (Guardinha) atua há 7 anos na alta complexidade já tendo trabalhado no serviço de família acolhedora por 5 anos e em serviços da média complexidade da política de assistência social.



Valéria da Silva Barbosa Gimenez

Doutoranda em Serviço Social pela Universidade Estadual Julio de Mesquita Filho - UNESP/ Franca. Graduação (1998) e Mestrado (2009) em Serviço Social pela mesma universidade. Especialização em Gestão Pública Municipal, pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO e pós-graduação em Gestão de Pessoas e Projetos Sociais pela Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI - MG. Trabalhou como Diretora da Proteção Social Especial na Secretaria de Ação Social e na gestão do Trabalho Técnico Social dos empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida - faixa I. Possui experiência na Proteção Social Básica, através da atuação nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e na Proteção Social Especial, através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Pesquisou no mestrado as mudanças ocorridas na área da Assistência Social, após a implementação da Política Nacional de Assistência Social. No doutorado pesquisa os impactos do PMCMV na vida das famílias do conjunto habitacional Rubi I. Atualmente é assistente social responsável pelo Apadrinhamento Afetivo no município de Franca/SP.



17

Suicídios na adolescência: O exemplo da França

Jean-Marc Bouville

Marlene Iucksch

França

Resumo

Este artigo examina de que maneira o fenômeno global do suicídio pode ser apresentado em sua complexidade. Reflete o suicídio como um fato que possui três dimensões e analisa as ideias suicidas e as tentativas praticadas por adolescentes. Finalmente, busca estabelecer uma comparação entre os dados colhidos na França e o que acontece no Brasil.

Palavras-Chave: Suicídio na Adolescência. Dimensões do suicídio. Adolescentes suicidas.

Abstract

This article examines how the global phenomenon of suicide can be presented in its complexity. It reflects suicide as a fact that has three dimensions and analyzes suicidal ideas and attempts made by adolescents. Finally, it seeks to establish a comparison between the data collected in France and what happens in Brazil.

Keywords: *Suicide in Adolescence. Suicide Dimensions. Suicidal Adolescents.*

Se tentamos uma comparação entre Brasil e França, encontramos a situação seguinte :

- A França é conhecida por ter um número de mortos por suicídio importante, mesmo se é preciso ser prudente quanto à qualidade das estatísticas internacionais, o que é o caso dos países da Europa do leste;
- Uma indicação: Brasil e França têm o mesmo número de mortos por suicídio, em torno de 10.000 por ano, sendo que a população brasileira é o triplo da população francesa;
- Todavia, números e taxas de mortos por suicídio decrescem na França e crescem no Brasil;
- Esse ponto introduz muitas interrogações: Por que uma evolução diferente entre os dois países? Existem explicações lógicas para o crescimento recente de falecimentos por suicídio no Brasil? O que mudou na França para explicar uma evolução mais favorável além do fato de que a situação francesa continua sendo grave?

Gráfico 1: números e taxas standardizados de mortos por suicídios segundo o sexo e a faixa etária em 2014 (fonte: Ministério da Saúde, França)

	Mulheres			Homens			Ambos os sexos		
	Número de Mortes	Taxa	% Mortalidade Total	Número de Mortes	Taxa	% Mortalidade Total	Número de Mortes	Taxa	% Mortalidade Total
1-14	12	0,2	2,5%	15	0,3	2,4%	27	0,2	2,4%
15-24	92	2,5	15,0%	281	7,5	16,6%	373	5,0	16,2%

Faixa Etária 15-24 anos	
Número de mortos por suicídios - Mulheres	92
Número de mortos por suicídios - Homens	281

Em 1997, na faixa etária entre 15-24 anos, foram registrados 700 mortos por suicídio na França e, em 2014, nas mesmas idades, caiu para 373 mortos. Esse resultado é fruto de uma forte política pública orientada no sentido da prevenção do suicídio de jovens e da colaboração massiva das ONGs.

É importante examinar de que maneira o fenômeno global do suicídio pode ser apresentado na sua complexidade; o suicídio é um fato que apresenta três dimensões:

- Os mortos por suicídio;
- As tentativas de suicídio;
- Os pensamentos ou ideias de suicídio.



...cada sujeito é
diferente do outro,
cada história de cada
jovem se desenvolve
de maneira singular

Em uma perspectiva a longo prazo, não se pode pensar as três modalidades juntas e interligadas de maneira linear: o suicídio viria depois de uma tentativa de suicídio e esta depois de ideias suicidas. Existem casos em que o jovem está “de mal” com vida, sobrecarregado por pensamentos pessimistas, negativos e, após algumas tentativas, acaba, de fato, se matando.

Mas, geralmente, os vínculos entre as três situações são muito complexos: cada sujeito é diferente do outro, cada história de cada jovem se desenvolve de maneira singular e, para elaborar uma política de prevenção, não se deve pensar como um sociólogo da escola de Durkheim utilizando grandes categorias de forma de suicídio: o suicídio egoísta, o altruísta e o último suicídio anômico, consequência de uma profunda desorganização psíquica do sujeito.

Essas categorias são muito mais globais, para enfrentar os gestos fatais de seres humanos, gestos que acabam sendo bastante raros quando se fala de uma população inteira.

O Observatório Nacional do Suicídio francês se preocupou, desde a sua criação em 2013, com a crise suicidária dos jovens. Foi elaborada uma grande pesquisa, em 2014, com a colaboração de 26.000 adolescentes de 17 anos, que permitiu entender com mais precisão a amplitude dos suicídios nessa geração.

Ideias suicidárias e tentativas de suicídio entre adolescentes de 17 anos, em 2014, na - França (fonte: ONED)

Em %

	Meninos	Meninas	Juntos	Relatório de Taxa Meninos/Meninas	Significado
Pensamentos Suicidas	7,5	13,3	10,4	0,57	***
Tentativa de Suicídio	1,7	3,8	2,7	0,45	***
Estado depressivo moderado	16,9	25	20,8	0,68	***
Estado depressivo grave	3,6	7,1	5,3	0,51	***

Relatório de Taxa Meninos/Meninas

*** $p < 0,001$

Campo . Francês com 17 anos, em 2014, residente na região Metropolitana.

Fonte . Investigação ESCAPAD 2014.

1. As respostas são avaliadas em 0 para uma resposta negativa; 1 para uma afirmativa, sendo a pontuação obtida pela soma de cada uma das dez respostas. Uma pontuação de 4,5 ou 6 está associada a um risco moderado de depressão; uma pontuação de 7 ou superior, a um alto risco.

Estado de depressão severa

Os pensamentos suicidas atingem um percentual de 10% dos jovens. As tentativas de suicídio concernem 4% das meninas e os estados de depressão grave, 7% das meninas, enquanto que 25% delas se dizem em estado depressivo moderado. A pesquisa mostrou, assim, a importância do sentimento de mal-estar, de não se sentir bem no seu corpo, de ter medo do futuro, de não querer entrar na vida adulta ou simplesmente de não suportar um sofrimento pessoal com raízes já na primeira infância.

Outra pesquisa feita pela União Europeia, em 2015, com 6.600 alunos franceses, indica que 10% dos alunos fizeram uma tentativa de suicídio, durante os anos de escolaridade, no final da escolaridade primária.

E, por fim, as estatísticas do sistema hospitalar francês, tanto público como privado, ensinam que existem 30.000 hospitalizações por ano, junto aos jovens de 15-25 anos, relativas às tentativas de suicídio.

Com a psicanálise, é possível entender que o problema de se matar ou de pensar em desaparecer da vida aparece por razões muito diferentes pelo lado feminino e masculino ou nos casos de homossexualidade.¹

Por que se matar no início da vida?

A morte de um jovem é profundamente chocante para cada um de nós. Não é lógico morrer jovem, perdendo o seu tempo de vida na terra e deixando pais, irmãos e amigos desesperados por essa perda. Há ainda outra coisa, um sentimento de incompreensão maior quando se fala do caso de um jovem que escolheu se matar. As respostas são inumeráveis e, sobretudo, dependem da orientação pessoal e da formação científica do pesquisador, além do fato de que haverá sempre uma parte inexplicável, não explicitada e pensada, misteriosa do ato suicida. O gesto de se matar não pode ser totalmente esclarecido.

As pesquisas sociológicas revelam os principais fatores de risco já conhecidos, em parte, desde o surgimento do estudo histórico de Durkheim, em 1897.

De maneira mais pronunciada, os pensamentos suicidas e as tentativas de suicídio dizem respeito:

- Às moças jovens;
- À apresentação de um quadro depressivo com atraso escolar importante;
- Ao percurso escolar mais técnico que cultural;
- À vivência em famílias monoparentais ou famílias recompostas;

¹ Na França, como na Europa, não se fala de relação homoafetiva ou escolha homoafetiva, mas abertamente de relação homossexual, pois se trata de fato da relação entre pessoas do mesmo sexo. Para o olhar europeu, a denominação “homoafetiva” aparece como uma maneira de negar a dimensão sexual da posição subjetiva para os homossexuais. Não se trata somente de uma questão de amor sentimental, mas, sim, de uma orientação sexualizada específica na escolha da relação do objeto amado. Evidentemente, falar de homossexualidade diz respeito à escolha subjetiva de cada um, faz parte da liberdade total de cada um, com absoluta proibição de todo e qualquer preconceito.

- Às regiões desfavorecidas com desindustrialização massiva;

Geralmente, às pequenas cidades.

É importante saber que existem fatores de risco socioeducativos, para identificar as prioridades, quando se pensa em política pública. Por exemplo, o Brasil conhece taxas de suicídios importantes nas comunidades indígenas. Por outro lado, a série da *Netflix* sobre o suicídio² de uma adolescente americana, em uma pequena cidade dentro de um colégio prestigioso, não é o modelo típico dos suicídios de jovens.

Ao mesmo tempo, o suicídio não pode ser reduzido a fatores de risco: afirmar que as desigualdades sociais conduzem ao gesto de se matar pode ser uma verdade científica. Por enquanto, isso não parece suficiente para entender a complexidade do fenômeno.

Além desses fatores de risco, pesquisas e obras produzidas pelo saber médico e psicológico ainda trarão outras explicações.

Fatores associados a tentativas de suicídio (TS) e pensamentos suicidas (PS) entre jovens franceses, nas regiões metropolitanas da França, em 2014.

Variáveis	Categorias	PS	P	TS	P
Sexo	Menino	Ref.		Ref.	
	Menina	1,5	*	2,3	*
ADRS ¹	Sem depressão	Ref.		Ref.	
	Depressão Moderada	5,0	*	2,5	*
	Depressão Grave	16,5	*	6,8	*
Repetição	Não Repetiu	Ref.		Ref.	
	Repetiu	1,2	*	2,2	*
Situação Escolar	Aluno/Aluna	Ref.		Ref.	
	Aprendizagem	1,1		2,0	*
	Ativo e Outros	1,1		1,8	*

Estrutura Familiar	Família Nuclear	Ref.		Ref.	
	Família Extensa	1,4	*	1,8	*
	Família Monoparental	1,4	*	2,0	*
Atividade Profissional dos Pais	Os dois pais trabalham	Ref.		Ref.	
	Só um dos pais trabalha	1,1		1,2	*
	Sem atividade profissional	0,9		1,2	*
Origem Socioeconômica	Muito favorecida	Ref.		Ref.	
	Favorecida	1,2		1,4	
	Intermediária	1,1		1,2	
	Modesta	0,9		1,2	
	Desfavorecida	1,0		1,1	
Área de Habitação	Aglomeração: 200.000 habitantes ou mais	Ref.		Ref.	
		1,2	*	0,9	
	Aglomeração: 20.000-199.999 habitantes	1,3	*	1,0	
		1,1		1,1	
	Aglomeração: 2.000-19.999 habitantes				
	Aglomeração: rural				

*Sinaliza um OR significativamente diferente de 1.

1. Escala de avaliação de depressão em adolescentes.

Médicos, psiquiatras e psicólogos, trabalhando em meio hospitalar, mostram que com mais frequência os riscos de suicídios vêm de:

- Jovens com traumas na primeira infância: situações de violência, abusos sexuais;
- Jovens cujos pais apresentam sofrimentos e patologias mentais importantes e vivem em famílias desfavorecidas social e economicamente;
- Jovens em grandes dificuldades escolares, apresentando sofrimentos psíquicos e isolados da companhia dos outros.

Reflexões psicanalíticas

A adolescência é o momento de transformações físicas fabulosas e de passagem para a futura vida de adulto. A vida psíquica de um adolescente é ocupada por preocupações diversas: Como meu corpo está se transformando? Até quando? Eu sou bonita, sou desejada, ou uma mulher inteligente? Sou um homem forte, bonito? Vou ganhar muito dinheiro? Vou ocupar um cargo importante na vida?

Nesses momentos, o jovem precisa deixar, em parte, as suas identificações às figuras parentais para buscar o seu próprio caminho. *“pai, mãe, vocês podem me deixar em paz? Vocês não sabem o que eu quero fazer da minha vida; Sou independente de vocês; Vocês não entendem nada...”* Ele quer confrontar-se sozinho com os limites dos seus atos, avaliar, ele mesmo, as suas competências ou, no máximo, frente às amigas, aos amigos.

Em um momento ou outro dessas experimentações, ele vai encontrar a dimensão do Real, noção teorizada por Jacques Lacan: O que é impossível, o que não se pode falar, nem imaginar, nem conhecer. Existem várias impossibilidades na vida, mas as duas maiores questões para cada ser humano são: a sexualidade e a evidência da morte.

A experiência sexual, procurar, descobrir ao longo do tempo as opções sexuais singulares de cada um, pouco importando a escolha que será feita. Freud revelou desde o início da clínica da psicanálise que o ser humano vive uma sexualização compartilhada: o feminino e o masculino. Há uma diferença entre o sexo (a realidade biológica do corpo) e a sexualidade (a descoberta do desejo sexual, que não depende unicamente da realidade biológica do corpo).

Isso explica porque existe, desde o início da humanidade, pessoas que fazem escolhas eróticas e amorosas homossexuais. Muitos procuram mudar de gênero procurando um acordo com a sua orientação sexual.

Mas, por que nomear a sexualidade como algo impossível?

O psicanalista Jacques Lacan mostrou que não existe uma concordância perfeita, um acordo completo, uma operação sem resto, entre dois seres humanos no que diz respeito à sexualidade.

A sua fórmula ficou famosa: “Não existem relações sexuais” como algo que precisamos entender como uma operação matemática: Não é possível um acordo perfeito entre dois sujeitos (a posição feminina e posição masculina). Os dois lados da humanidade não se complementam para fazer uma operação sem resto.

A experiência de descoberta da própria homossexualidade em um meio ambiente hostil pode trazer sofrimentos terríveis para um jovem sensível, sozinho. Um sofrimento amoroso para uma menina pode ser também fatal e revelar fragilidades existentes desde a primeira infância. Lembranças de abusos sexuais podem reaparecer no momento da adolescência com o sentimento de que é melhor se matar a suportar um sofrimento tão grande.

A segunda impossibilidade é a evidência da morte. É claro que não se pode de nenhuma maneira conhecer ou experimentar o que é o fato de estar morto, mas não significa que isso tranquilize diante do fato de se ignorar o que é a morte!

Assim, o jovem que está saindo do período onde estava assegurado pelas palavras boas ou certas dos seus pais vai ser atraído, levado pelo desejo de se aproximar desse impossível. Alguns vão procurar as explicações religiosas fortes ou, mais simplesmente, guardarão a fé adquirida desde a infância; outros preferem se lançar nas artes para exprimir a angústia da finitude humana; outros, de maneira inexplicável, vão abandonar os projetos de estudar ou, ao contrário, vão investir totalmente no campo da ciência ou do trabalho intelectual. Cada um, pouco a pouco, vai construir a sua aprendizagem da condição humana de mortal.

Todos conhecemos adolescentes cometendo atos perigosos, esportes extremos, encontros arriscados, acumulando também experiências sexuais diversas e mais ou menos perigosas. As ideias sobre a sua própria finitude são normais nesse período da vida e falar disso pode ser mais ou menos fácil. Então, a passagem ao ato é a característica essencial dos adolescentes.

Alem de falar da morte, ele vai gostar de se vestir com a moda “gótica” ou ver filmes de horror com o máximo de sangue, ou mostrar frente aos amigos que ele é capaz de ações perigosas (saltar do terceiro andar de um hotel, diretamente na piscina, subir no teto do trem do metrô, queimar a pele com gelo ou com cigarros...).

Por essa razão, o suicídio não acontece para todos os adolescentes. Também é importante lembrar que muitos adolescentes tentam esportes extremos ou tentativas de suicídio por causa de decepções amorosas ou críticas de seu coletivo de jovens. O suicídio vai aparecer como uma solução quando o sofrimento de viver no cotidiano se torna insuportável para o jovem.



...crise suicidária
aparece antes do ato
por meio de micro-
sinais que procuram
mostrar o sofrimento
do jovem.

Muitas vezes, o jovem fala aos amigos que não está bem, que pensa em “acabar com a vida”. Ele muda de comportamento, de maneira discreta, na família, na escola, com os amigos e escolhe ficar sozinho, em silêncio, aparentemente mostrando que “agora está tudo ótimo”. Muitas vezes, depois do gesto suicida, os amigos dizem: “ele, ela não estava bem, a gente sentia isso, mas a gente não sabia o que ele, ela estava pensando da vida”.

O suicídio torna-se ao mesmo tempo a pior e a melhor solução que ele imagina para a solidão e vazio de sua vida.

Por isso, a crise suicidária aparece antes do ato por meio de micro-sinais que procuram mostrar o sofrimento do jovem. Geralmente, os anos passam e as angústias da adolescência se acalmam. Mas há jovens com histórias pessoais muito dolorosas, com experiências familiares muito delicadas desde a primeira infância: abuso sexual, abandono afetivo grave, cotidiano marcado pela doença mental do pai, da mãe ... A adolescência é o período do encontro com o real da sexualidade e da morte. Mas, para esses jovens, será também o encontro de um sofrimento precoce que reaparece brutalmente: *“não sou como os outros, eu não valho nada, ninguém percebe o meu sofrimento, não posso viver com essas ideias sobre mim mesmo”*.

Prevenção existe!

Gestos preventivos contra os suicídios de jovem existem graças às políticas públicas e à atenção aos outros no cotidiano da vida. A política francesa de

prevenção data dos anos 90 quando as associações de pais, que perderam filhos por suicídio, e os profissionais dos hospitais se revoltaram contra essa tendência de mortos jovens tão aguda naquela época: quase 1.000 mortes por suicídio de jovens, ou seja, três por dia em um país que se dizia moderno.

Providências tomadas pelo Estado Francês:

- Jornada anual, desde 1997, inspirada na jornada da OMS;
- Criação do Observatório Nacional do Suicídio, em 2013, que lançou várias pesquisas sobre esse tema;
- Obrigação de incluir, nos últimos anos do ensino fundamental, uma apresentação do suicídio e aprendizagem no primeiro e segundo grau da escuta do outro; sensibilização dos professores na observação de jovens particularmente silenciosos e aparentemente sem problema;
- Informações sobre o risco do jogo na *internet*, do *bullying*, das diferentes formas de sofrimentos psíquicos dos jovens;
- Orçamento público para ajudar as ONGs especializadas nos programas preventivos e informações sobre essa temática.

Providências do sistema hospitalar :

- Foi criada uma rede nacional de serviços hospitalares com equipes especializadas no acolhimento de pessoas suicidas, após as tentativas de suicídio;
- Duração média de hospitalização depois de uma tentativa: 5 dias;
- Há 20 anos existe um protocolo para tratar as recidivas de suicídio dos jovens;
- Encontro do jovem e da sua família com um pediatra ou psiquiatra e psicólogo um dia após a admissão ao serviço;
- Segundo encontro: três meses depois, com o jovem e sua família;
- Terceiro encontro: um ano depois para conversar e verificar como se passa a vida do jovem, entender as mudanças que aconteceram nesse período para ele e sua família.

No âmbito pessoal:

- Informações dos pais sobre os perigos do uso sem limites da Internet quando a criança e o adolescente passam muito tempo isolados no seu quarto diante da televisão, do computador ou celular;
- Observar as atitudes do filho, de seus amigos de escola que estejam apresentando sinais de sofrimento, estados depressivos, mudança rápida de comportamento ou vivendo situações difíceis na família ;
- Prioridade absoluta: entender que sempre é melhor falar do risco de suicídio com o jovem em dificuldade em vez de optar pela atitude silenciosa e evitar o assunto.

A luta contra os suicídios de jovens faz-se a longo prazo, mas é um caminho que merece engajamento.



Jean-Marc Bouville

Professor em Ciências Sociais, Doutor em Ciências Econômicas,
Membro da Associação Lacaniana Internacional

Atualmente dirige o organismo de formação « Antígona », Redator-
chefe da revista « Cahiers de l'enfance et de l'adolescence » na França.



Marlene Lucksch

Psicóloga - Universidade Santa Úrsula, Rio de Janeiro - Brasil

Especialização em psicologia clínica e relações familiares, Universidade
do Estado do Rio de Janeiro

Psicóloga clínica e psicopatologia – Universidade Paris 5 – Paris,
França

Mestre em Psicopatologia fundamental e psicanálise – Universidade

Paris 7

Psicanalista, Membro da Association Lacanienne Internationale, Paris

Realização



**PREFEITURA DE
CAMPINAS**
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E
DIREITOS HUMANOS
A FORÇA DA INOVAÇÃO



CMDCA - Campinas / SP
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



INSTITUTO
Geração Amanhã

Apoio



NOSSA VIDA É INOVAR



PUC
CAMPINAS
POUSADA UNIVERSITÁRIA CATÓLICA



Protecting Children. Providing Solutions.



**ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL**



Guardinha



TV CÂMARA
CAMPINAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPINAS**



FAMÍLIA ACOLHEDORA
www.familiaacolhedora.campinas.sp.gov.br



**CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA**



CNBB
Para que todas as
crianças tenham vida



RELAF
Por el derecho a vivir
en familia y comunidad



**Comunicação
e Direitos**



Movimento Nacional
Pró Convivência Familiar e Comunitária



**NÚCLEO
PAULUS**
Projeto InovaSUAS



NECA
Associação dos Pesquisadores
de Núcleos de Estudos e Pesquisas
sobre a Criança e o Adolescente